

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.540 Campo Grande, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

191 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
DECRETO ESPECIAL	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	111
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	122
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	155
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	175
MUNICIPALIDADES	181
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 15.697, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Reorganiza o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA/MS), nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA/MS), instituído pelo Decreto nº 14.558, de 12 de setembro de 2016, reger-se-á pelas disposições deste Decreto e do seu regimento interno.
- Art. 2º O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), órgão consultivo, de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), terá como competências:
- I oferecer orientação e capacitação aos agentes públicos sobre os direitos e os deveres dos solicitantes de refúgio, dos refugiados, migrantes e apátridas;
- II coordenar ações e iniciativas de atenção e defesa, com o objetivo de promover a inserção de refugiados, migrantes e de apátridas no território sul-mato-grossense, respeitando as questões interculturais;
- III propor e acompanhar a implementação de políticas públicas estaduais destinadas à promoção e proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas;
- IV propor a adoção de mecanismos e de instrumentos que assegurem a promoção e a proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas;
- V propor e fomentar a realização de campanhas educativas e informativas, destinadas à promoção e à proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas;
- VI prestar colaboração técnica e informativa, em sua área de atuação, aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul e às entidades da sociedade civil organizada;
- VII incentivar e realizar estudos, debates e pesquisas sobre os direitos dos refugiados, migrantes e apátridas;
 - VIII elaborar seu regimento interno.
- Art. 3º Compete ao CERMA/MS acompanhar a elaboração e o monitoramento do Plano Estadual de Políticas de Atenção a Refugiados, Migrantes e Apátridas, com o objetivo de promover o acesso de migrantes, refugiados e apátridas às políticas públicas no Estado.
- Art. 4º O CERMA/MS, será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil organizada, conforme abaixo especificado: I 1 (um) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);
 - II 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);
 - III 1 (um) da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
 - IV 1 (um) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
 - V 1 (um) representante do Departamento da Polícia Federal (DPF/MS);
 - VI 1 (um) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
 - VII 1 (um) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
 - VIII 1 (um) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS);
 - IX 1 (um) da Defensoria Pública da União (DPU);





- X 1 (um) da Defensoria Pública do Estado (DPE-MS);
- XI dez (10) de entidades da sociedade civil organizada, comprovadamente voltadas às atividades de assistência e ou de proteção a refugiados, migrantes e a apátridas no Estado.
- § 1º Os órgãos e as entidades especificados nos incisos V a X deste artigo serão convidados a indicar os respectivos representantes que integrarão o CERMA/MS, por meio de ofício de seus dirigentes endereçado à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
- § 2º As entidades da sociedade civil organizada serão eleitas em assembleia especialmente convocada para este fim pelos membros do Comitê, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do mandato, observando-se a representação dos diversos segmentos.
- § 3º Os membros titulares e suplentes do CERMA/MS serão designados por ato da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, mediante indicação dos titulares dos órgãos e das entidades da sociedade civil organizada, para mandato de 2 (dois) anos, permitida (1) uma designação consecutiva por igual período.
- \S 4º A entidade da sociedade civil organizada que já tenha integrado o CERMA/MS por um mandato e que manifeste interesse em se habilitar ao mandato subsequente deverá se submeter a novo processo de escolha, nos termos previstos no \S 2º deste artigo.
- § 5º Não poderão compor o CERMA/MS membros que já tenham composto o Comitê nos últimos 4 (quatro) anos, seja como representante governamental ou pela sociedade civil.
 - Art. 5º O CERMA/MS tem a seguinte estrutura:
 - I Plenário;
 - II Coordenação e Vice-Coordenação;
 - III Secretaria-Executiva;
 - IV Comissões de Trabalho.
- Art. 6º O Plenário é o órgão superior de decisão do CERMA-MS, integrado por seus membros titulares e suplentes.
- § 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações escritas e específicas, após a aprovação por maioria simples de seus membros contendo:
 - I numeração seguencial, que será renovada anualmente;
 - II indicação das datas:
 - a) da reunião ou da sessão; e
 - b) da expedição do ato;
 - III assinatura do Coordenador.
- § 2º A Deliberação é um ato administrativo normativo ou decisório emanado do Colegiado que será publicado no Diário Oficial do Estado por ato do Coordenador.
- Art. 7º O Plenário do CERMA/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Coordenação, ou, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou por 1/3 (um terço) de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
 - Parágrafo único. As reuniões do Plenário do CERMA/MS serão abertas ao público.
- Art. 8º A função de Coordenador do CERMA/MS será exercida por representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.
- Art. 9º A função de Vice-Coordenador do CERMA-MS será exercida por representante de entidade da sociedade civil, eleito dentre os membros titulares, em reunião plenária realizada especificamente para esse





fim, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.

- Art. 10. A função de Secretário-Executivo será exercida por servidor pertencente ao quadro da SEDHAST, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período, e terá suas atribuições definidas no regimento interno.
- Art. 11. Os integrantes das Comissões de Trabalho serão eleitos entre seus membros, por voto da maioria simples dos titulares do Comitê, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.
- Art. 12. Poderão participar como convidados das reuniões do CERMA-MS, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), representante da Organização Internacional das Migrações (OIM), representantes do Ministério Público Estadual (MPE), do Ministério do Trabalho (MTb) e do Ministério Público Federal (MPF) com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo único. O Comitê também poderá convidar gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com notório saber e atuação nas áreas temáticas do Comitê, com a finalidade de contribuir com as políticas públicas e ações a serem desenvolvidas.

- Art. 13. As normas de funcionamento do CERMA/MS serão estabelecidas no regimento interno.
- § 1º O CERMA/MS aprovará seu regimento interno, com voto de, no mínimo, 3/2 (dois terços) dos seus membros votantes, em reunião especificamente convocada para esse fim.
- § 2º O regimento interno disporá sobre as disposições necessárias ao funcionamento do CERMA/ MS e será publicado no Diário Oficial do Estado, mediante resolução normativa do titular da SEDHAST.
- Art. 14. À Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho compete prestar apoio técnico e operacional, necessários à execução das atividades do CERMA/MS.
- Art. 15. O desempenho da função de membro do CERMA/MS não será remunerado e será consiã derado relevante serviço prestado ao Estado.
 - Art. 16. Revoga-se o Decreto Estadual nº 14.558, de 12 de setembro de 2016.
 - Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 063/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s)





de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 063/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021						R\$
ESPECIFICAÇÃO		E(SI		F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	3 3		4 1	.00 .00		1.500.000,00
SUBTOTAL			1	.00	1.500.000,00	1.500.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.122.0018.4301 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F				
	1		3 1	.00	1.497.597,00	0,00
SUBTOTAL	П	П	1	.00	1.497.597,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0020.4411 Manutenção e Operacionalização do IMASUL	1	F	3 2	240	12.515.223,65	0,00
SUBTOTAL	П	T		40	12.515.223,65	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2054.4150 Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso. 75201.13.392.2054.4152	1	F	3 1	.00	858.000,00	
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural	1			.00		·
SUBTOTAL			1	.00	1.051.000,00	0,00
TOTAL TOTAL				.00	12.515.223,65	0,00
TOTAL GERAL					16.563.820,65	1.500.000,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município de Naviraí-MS, afetado por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - "Granizo" - COBRADE - 1.3.2.1.3.", conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando as fortes chuvas acompanhadas de vento e granizo, decorrentes da precipitação pluviométrica atípica, ocorrida no dia 29 de maio de 2021, que atingiu o Município de Naviraí-MS, a qual fora prevista conforme consta no Aviso Meteorológico nº UM.OID:2.49.0.0.76.02021.14755 do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), causando diversos danos, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta do município afetado;

Considerando os danos e os prejuízos ocorridos na Zona Urbana onde aproximadamente 800 residências foram atingidas, acarretando avarias consideráveis com destruição de telhados, de móveis e de outros bens;

Considerando que a zona rural também foi atingida, principalmente o "Distrito Verde", onde residem pequenos produtores da agricultura familiar, que produzem hortaliças e outros produtos congêneres, havendo destruição de parte das produções agrícolas da segunda safra de algumas propriedades rurais;

Considerando que os danos humanos, materiais e ambientais públicos e privados, ainda estão sendo contabilizados;

Considerando que, em virtude dos prejuízos acarretados pelo referido evento da natureza, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Naviraí-MS decretou situação de emergência em partes das áreas urbana e rural daquele Município,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Naviraí-MS afetado por desastre, classificado e codificado como, "*Tempestade Local Convectiva - Granizo" – COBRADE - 1.3.2.1.3."*, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a gestão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, relacionadas à situação a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

 ${
m II}$ - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 255, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: mel de abelha e fumo no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;
- III no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;





V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/2021

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54139	MEL DE ABELHA - 1KG	2	22,58	Α
GRUPO GENERI DIVERSOS	ico			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
21802	FUMO DESFIADO/PICADO/EM CORDA/EM ROLO - 1KG	2	64,00	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do <u>Anexo IV</u> – Do Cadastro Fiscal ao <u>Regulamento do ICMS (RICMS</u>), aprovado pelo <u>Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998</u>, dada nova redação através do <u>Decreto 14.644</u>, <u>de 29 de dezembro de 2016</u>,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2021

APARECIDA DO TABOADO

1 ARMAZEM RIO GRANDE LTDA - ME 28.414.961-6

CAMPO GRANDE





2	A. F. ALVES ME	28.379.039-3			
3	BURGUER CG ALIMENTOS LTDA	28.428.850-0			
4	LOPES & MOREIRA LTDA ME	28.417.467-0			
DO	DOURADOS				
5	MENEZES & OLIVEIRA LTDA	28.445.469-9			
FATIMA DO SUL					
6	EDIVANIA LIMA DE MENDONCA 01809543185	28.402.529-1			

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2021

NOVA ANDRADINA				
1 VEIGA & ROCHA LTDA	28.377.742-7			
SIDROLANDIA				
2 ISMAEL DA SILVA 38174262830	28.459.715-5			

Extrato do Contrato N° 0013/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15085

Processo: 11/012.040/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o

Senhor DAX PERES GOULART

Objeto: Contratação de consultor individual para elaboração do projeto do portal da Agência

Virtual de Desenvolvimento do Estado de MS e acompanhamento do início da sua

fase de desenvolvimento.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso

Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa

44903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - P.FISICA

Valor: R\$ 113.843,05 (cento e treze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo:O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 24/05/2021 até

23/05/2022 ou durante qualquer outro período em que as partes possam acordar

posteriormente por escrito.

Data da Assinatura: 19/05/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Dax Peres Goulart

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0024/2020/SEFAZ Nº Cadastral: 14461

Processo: 11/008.147/2020

Partes: Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor ANTÔNIO CESAR REIS BARROS

Objeto: Correção de erro material constante no contrato n. 024/2020 assinado em 28 de

dezembro de 2020, para onde se lê 11 de janeiro de 2021 a 10 de junho de 2021 leia-se 11 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021, conforme justificativa expressa

na CI/CONEMAE n. 25/2021.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Data da Assinatura: 01/06/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o atendimento aos servidores do ESTADO, nas diversas áreas de atuação do SESC/MS.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) mês, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas e Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS № 25/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Gestores Estaduais Agropecuários, Agentes Fiscais Agropecuários, Agentes de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul – SIGEASFI/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de





18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Liliam Kohler dos Santos Angelo.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 330, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Expede Minuta-Padrão de Escritura Pública de compra e venda de imóvel para pagamento à vista, Minuta-padrão de Escritura Pública de compra e venda de imóvel para pagamento parcelado com Pacto Adjeto de Hipoteca e Minuta-padrão de Contrato de Promessa de Compra e Venda de imóvel.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minuta-padrão de Escritura Pública de compra e venda de imóvel para pagamento à vista, Minuta-padrão de Escritura Pública de compra e venda de imóvel para pagamento parcelado com Pacto Adjeto de Hipoteca e Minuta-padrão de Contrato de Promessa de Compra e Venda de imóvel.

Art. 2º. As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.533/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wanderson Rodrigues Francisco CPF n. 998.260.891-68 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.533/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Amanda Silva Vallim CPF n. 076.992.221-05 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.533/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Juliana Alves Severino CPF n.940.338.201-59 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.533/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lívia Centurion Araújo de Ávila CPF n.049.940.281-25 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência:1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.533/2021

Partes:





Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kemilly Ortega Martins CPF n.078.886.371-16 Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Juliana Escobar Rezende CPF n. 041.722.151-73 Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Welington Amorim Rodrigues CPF n.049.639.271-95 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ericson Figueiredo Durães CPF n.028.245.551-57 Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência:1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Israel Clemente Gallo CPF n.043.366.131-33 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucas Rocha Siqueira CPF n.044.531.481-86 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mauricio Moraes Nantes CPF n.091.157.201-52 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função





de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Processo: 29/031.542/2021**

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rauanna Valeriano de Oliveira CPF n. 056.067.791-02 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021. **Maria Cecilia Amendola da Motta** Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.542/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luanna Nabhan Benetti CPF n.003.650.451-36 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.543/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Flávio Soarez de Araújo CPF n.013.536.011-02 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.543/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leandro dos Santos Pereira CPF n.056.159.221-76 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia





Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021. **Maria Cecilia Amendola da Motta** Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.543/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mario Sergio Rodrigues de Silva CPF n.034.089.881-02 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.543/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nádia Estephani de Souza Santos CPF n.059.309.161-28 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021. **Maria Cecilia Amendola da Motta** Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.178/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wellington Alencar da Silva CPF n.018.279.391-50 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.178/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Babarah Beatriz Lima de Morais CPF n.035.127.211-92 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.178/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Davi Lima Nogueira CPF n.058.435.851-23 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Valmir Júnior Gonçalves CPF n.006.474.941-08 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021





Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudinei Caetano dos Santos CPF n.845.370.271-34 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Francisco Itamar Araújo Silva CPF n. 203.341.921-53 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Diego de Pinho Gaia CPF n.036.728.601-74 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Dieine Jaqueline Afonso CPF n. 059.269.641-30 Função: Assistente de Atividades Educacionais





na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vitória Nazareth da Silva CPF n. 705.042.791-81 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Emiliany Fiirst Langue CPF n.045.109.591-09 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jean Domingos Estigarraga CPF n.075.868.081-39 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Jéssica Pereira Viturino CPF n.049.374.781-75 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eloisa Fabiana Florêncio da Silva CPF n. 046.370.041-44 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucilene Soares da Silva CPF n.000.974.871-71 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021





Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Loan Sumini Ferreira CPF n. 068.323.411-05 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Juliana Tainá Florêncio da Silva CPF n.057.454.741-06 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wesley Alexandre de Souza CPF n. 333.888.088-05 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.195/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wesley Benitez Fernandes **CPF n.**081.049.781-60 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia





Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.183/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jhoziélley Arce Rocha Romero CPF n.005.771.131-35 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.183/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Núbia Beatriz Benites Bento CPF n.053.670.381-74 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.183/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado:Lucas Wink **CPF n.** 034.211.011-08 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.183/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fernando Mateus Cintra CPF n.068.443.921-25 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.183/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Liniker Corrêa Mendes **CPF n.**047.724.191-36 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função do técnico do Curanto em Tagnalacia

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcos Luis Estacheski CPF n.032.665.229-90 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:





Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eliézer Matias da Rocha **CPF n.**082.977.611-77**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Flávia Silva Siqueira Pires CPF n.050.861.771-54 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 44/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: André Menezes Alves **CPF n.**043.915.531-20**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cassiana Hungaro Coser **CPF n.** 805.528.541-15 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia





Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 46/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anderson Pereira Tolotti CPF n. 016.150.421-30 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alehfe Cristian Viana Martins CPF n.056.542.101-81 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.180/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Miguel Sorano Neto CPF n.056.194.791-02 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jacquecelia de Souza CPF n.952.253.071-91 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Pedro Henrique Lara de Souza CPF n.031.234.821-54 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 51/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vinicius Zeneratti Lourenço CPF n.078.080.091-56 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:





Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Tayni Gabriela Alves de Oliveira CPF n.070.575.151-11 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andréia Aparecida Ferreira Jung CPF n.043.153.031-94 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 54/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado:Marcelo da Silva Vilhalva **CPF n.**045.267.251-10**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Renata Fagundes da Silva **CPF n.** 899.251.491-34 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia





Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiano Morais Dias CPF n.019.883.161-70 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 59/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Pablo Alexander Salvajoli Arantes Josué CPF n.037.424.381-66 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Diene Alves do Amaral Lima CPF n.060.860.421-60 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência:: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Milena Oliveira da Silva CPF n. 062.764.301-96 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Célia de Souza Borges Oliveira CPF n.963.913.241-15 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.181/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Letícia Chaves Garcia CPF n.013.504.671-89 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.182/2021





Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcia Dantas Wust CPF n.015.604.391-22 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.182/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carla Gabrielle da Silva Souza CPF n. 046.466.961-85 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.182/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luiz Alcindo Dutra Villa Ruel CPF n.045.854.571-60 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.176/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.





Contratado: Elias de Oliveira Villa Ruel **CPF n.**791.604.761-68 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 68/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.176/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Natalia Soares de Oliveira CPF n. 042.337.991-70 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Suely de Lima dos Santos CPF n.018.545.491-70 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Drielle Leite Lopes CPF n.049.886.701-39 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Flávia Dias de Oliveira CPF n. 018.545.491-70 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 72/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wagner Silva Martins CPF n.769.781.331-91 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 73/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Roberta de Siqueira Ribas CPF n.006.536.441-40 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021





Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruna Ribeiro de Andrade CPF n. 026.688.631-04 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Caroline Camargo Dias **CPF n.** 055.983.771-28 **Função:** Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Dayane da Silva CPF n.048.981.781-54 Função: Assistente de Atividades Educacionais na função

de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adriana Pereira Claudio **CPF n.** 015.855.231-86 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia





Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ricardo Teodoro Araujo CPF n.039.150.381-21 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 79/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabriel Martins Xavier de Oliveira CPFn. 050.816.011-10 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mateus Oliveira Seiboth CPF n.050.623.501-74 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Greff Martins da Silva CPF n. 052.480.251-33 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Caroline Maldonado DiasCPF n.065.284.771-40Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edna Leandro da SilvaCPF n. 054.064.571-01Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 84/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:





Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elivelton Almeida Pardini CPF n.444.617.878-42 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniel Cota da Silva CPF n.032.471.411-46 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Neandra Alvarenga Werça CPF n.024.209.981-54 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 87/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Haristom Willy Ferreira Monção CPF n.062.843.561-45 Função: Assistente de Atividades

Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta





"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Letícia Araujo de Souza CPF n. 076.894.371-09 Função: Assistente de Atividades Educacionais

na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.534/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Felipe Correa Rocha CPF n. 066.555.581-40 Função: Assistente de Atividades Educacionais na

função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEJUSP N. 2, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e considerando a conclusão da escrita e aprovação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul (2021-2024), pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) e pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS);

Resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Mato Grosso do Sul (2021-2024), conforme Anexo Único.

Parágrafo único. A SED/MS e a AGEPEN/MS disponibilizarão a versão eletrônica do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Mato





Grosso do Sul (2021-2024), nos endereços eletrônicos https://www.sed.ms.gov.br/ e https://www.agepen.ms.gov.br/, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO de 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEJUSP N. 2, DE 16 DE JUNHO DE 2021

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

A Educação para as pessoas privadas de liberdade no Estado de Mato Grosso do Sul – MS é estabelecida por meio de Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, com interveniência da Agência de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS. Esse termo tem como objeto a oferta da escolarização para Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul. Ainda, por meio de Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de MS, por intermédio da SED/MS com Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MS, com o objetivo de ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade presencial e/ou a distância na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - PFCG/MS.

A SED/MS, em atuação conjunta com a AGEPEN/MS e a Penitenciária Federal de Campo Grande – PFCG/MS, tem buscado ao longo dos anos elaborar projetos de Educação de Jovens e Adultos – EJA que atenda à especificidade do regime de privação de liberdade, garantindo a qualidade e a escolarização dos custodiados. Como resultado da parceria, foi elaborado, para operacionalização no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, o Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/SED n. 3.411, de 06 de fevereiro de 2018, específico para as unidades prisionais estaduais, e o Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD, aprovado pela Resolução/SED n. 3.467, de 31 de julho de 2018, para atender à PFCG/MS.

A oferta da EJA no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul é pautada nas legislações abaixo:

- 1 Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;
- 2 Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, que estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;
- 3 Resolução/CNE/CEB n. 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 4 Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE-MS;
- 5- Resolução/CNE/CEB n. 04, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

Para a elaboração do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul foi constituída uma comissão, que contou com a participação de representantes da Secretaria de Estado de Educação, das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional, dos Estabelecimentos Penais, da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Estadual de Educação – CEE/MS.

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul tem como diretrizes:

- 1. a redução do analfabetismo;
- 2. a ampliação do atendimento escolar;
- 3. a qualificação profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos;
- 4. a melhoria da oferta da qualidade da educação nos Estabelecimentos Penais de MS;
- 5. a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- 6. a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- 7. o fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- 8. a valorização e qualificação dos profissionais da educação que atuam nos Estabelecimentos Penais de MS;
- 9. o fortalecimento das ações educacionais articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
- 10. a ampliação da oferta das atividades culturais, esportivas e de leitura no âmbito dos Estabelecimentos Penais de MS.





Os objetivos deste Plano Estadual foram delineados seguindo as supramencionadas diretrizes, os quais especificam-se a seguir:

- elevar a taxa de alfabetização das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional;
- fortalecer a oferta da educação básica de qualidade;
- acompanhar os processos/atividades/ações da educação para as pessoas presas e egressas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ampliar a oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul;
- possibilitar a formação continuada de profissionais ligados à educação no sistema prisional;
- ampliar a oferta da educação não formal;
- ampliar o espaço físico para a oferta da educação no Sistema Prisional Estadual;
- ampliar a oferta de educação a distância para os Sistemas Prisionais Estadual e Federal;
- ampliar a oferta de qualificação profissional;
- ampliar o quantitativo de acervos bibliográficos nos Sistemas Prisionais Estadual e Federal;
- -ampliar a oferta de Projeto Remição pela Leitura no Sistema Prisional Estadual.

2. GESTÃO

I) Acordo e/ou Termo de Cooperação

A oferta da educação no Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul está assegurada pelo Termo de Cooperação Mútua sob n. 009/SED/2019, Processo n. 29/040807/2019, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, e tem por objeto o oferecimento de escolarização aos Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Rede Estadual de Ensino, na modalidade presencial e/ou a distância.

A oferta da Educação de Jovens e Adultos na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS está garantida pelo Termo de Cooperação Mútua - Processo n. 08118.003437/2018-27, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de ofertar a Educação Básica por meio da Rede Estadual de Ensino, na modalidade presencial e/ou a distância.

De acordo com o Termo de Cooperação Mútua sob n. 009/SED/2019, compete à Secretaria de Estado de Educação/MS:

- 1) criar extensões nos Estabelecimentos Penais de MS;
- 2) colocar à disposição técnicos da SED/MS para execução de planos, capacitações e outras atividades contempladas por esse convênio, quando necessário;
- 3) convocar professores para ministrar aulas nas unidades do Sistema Prisional autorizadas pela SED a ofertar educação;
- 4) promover documentos de transferências e conclusão de curso aos estudantes frequentes nas extensões;
- 5) garantir o registro nos documentos de escrituração escolar na escola-polo;
- 6) expedir certidão de frequência escolar, em atendimento à Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011;
- 7) disponibilizar cópia de documentação pessoal e/ou Registro Geral do Interno (RGI), para efetivação de matrícula:
- 8) adquirir e encaminhar materiais didático-pedagógicos para os professores e estudantes;
- 9) promover orientações didático-pedagógicas necessárias aos cursos;
- 10) exercer o controle e a fiscalização quanto à execução do objeto desse convênio;
- 11) adquirir e providenciar material escolar e merenda para as extensões.

Compete à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul:

- 1) participar da elaboração de planos, programas e cursos a serem desenvolvidos;
- 2) incluir o nome de ambas as instituições parceiras em processos de divulgação dos trabalhos desenvolvidos;
- 3) promover os recursos humanos necessários à execução do convênio.

Compete à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS:

- 1) levantar demanda e perfil da população carcerária para o estudo;
- 2) participar da elaboração e execução dos planos, programas e cursos a serem desenvolvidos;
- 3) incluir o nome de ambas as instituições parceiras em processo de divulgação dos trabalhos desenvolvidos;
- 4) promover os recursos humanos necessários à execução do convênio;
- 5) garantir segurança e integridade física dos Profissionais da Educação que atuam dentro dos estabelecimentos penais;
- 6) designar 1 (um) agente penitenciário estadual em cada unidade penal, para acompanhar e monitorar a ação educacional permanentemente;
- 7) disponibilizar cópia de documentação pessoal do estudante/preso, para efetivação de matrícula;





- 8) fixar prioridade quanto às etapas de atendimento da educação, de acordo com as necessidades previamente diagnosticadas;
- 9) disponibilizar espaços físicos para a oferta da educação no Sistema Prisional;
- 10) responsabilizar-se pela limpeza e manutenção das salas de aula nas Unidades Prisionais.

De acordo com o Termo de Cooperação Mútua - Processo n. 08118.003437/2018-27, compete à Secretaria de Estado de Educação/MS:

- 1) oferecer sistema de ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), adequado às especificidades da unidade penitenciária de segurança máxima, que respeite as orientações, diretrizes e metas da Educação de Jovens e Adultos;
- 2) proporcionar acompanhamento e assessoramento pedagógico para os profissionais da educação que atuarão na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS;
- 3) participar do processo de formação pedagógica continuada dos educadores;
- 4) garantir o registro nos documentos de escrituração escolar na escola-polo;
- 5) garantir a certificação com êxito dos internos da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS;
- 6) prever corpo docente adequado com carga horária específica para atender à demanda atual da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS e, gradativamente, aumentar o nível de escolaridade e o número de vagas oferecidas;
- 7) apoiar as iniciativas de âmbito educacional propostas pela Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, desde que observadas a oportunidade e a conveniência administrativa a serem aferidas pelo titular da Pasta da Educação.

Compete ao Departamento Penitenciário Nacional - Penitenciária Federal em Campo Grande/

MS:

- 1) oferecer estrutura física adequada ao funcionamento da Assistência Educacional;
- 2) disponibilizar a reprodução de material didático-pedagógico necessário à execução das atividades educacionais;
- 3) planejar, organizar e executar a logística para a assistência educacional aos presos da PFCG;
- 4) elaborar, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Educação, um Plano de Trabalho específico para um ambiente de segurança máxima, característico das penitenciárias federais do Sistema Penitenciário Federal;
- 5) prestar assistência aos profissionais que atuarão na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS;
- 6) disponibilizar servidores do quadro e/ou terceirizados em quantidade suficiente para execução do projeto, a saber:
- a) logística
- b) reprografia
- c) aplicação e recolhimento das atividades educacionais, avaliações e estudos produzidos pelos custodiados matriculados na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS;
- 7) disponibilizar acesso online ao servidor penitenciário responsável pela coordenação da assistência educacional na unidade prisional, para o recebimento e envio das atividades educacionais.
- II) Estrutura da organização da educação no sistema penitenciário:
- 1. Secretaria de Estado de Educação SED/MS

A Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação - COPEED/SUPED/SED, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em articulação com as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE/ SUARE/SED, é responsável por implementar, acompanhar e monitorar a oferta da educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul.

As extensões são criadas e autorizadas por meio de ato normativo da SED/MS e estão vinculadas a uma escola da Rede Estadual. A organização curricular e o regime escolar estão assegurados nas resoluções da SED/MS e no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, autorizado para a oferta nas unidades prisionais estaduais e na Penitenciária Federal, conforme documento anexo.

2. Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS

A gestão educacional na AGEPEN é realizada pela Diretoria de Assistência Penitenciária - DAP, por meio da Divisão de Assistência Educacional - DAE, que implementa as ações, acompanha e monitora a oferta de educação básica, superior, profissional, ações de cultura, esporte, lazer e leitura. Essa Pasta ainda realiza a gestão de Projeto do Governo Federal, denominado PROCAP - Programa de Implantação de Oficinas Permanentes e Capacitação Profissional nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DAE realiza a interlocução com a SED/MS, com as escolas responsáveis pela oferta nas extensões prisionais estaduais e com os Agentes Penitenciários, os quais atuam como responsáveis pedagógicos. Esses profissionais, responsáveis pelos setores educacionais das unidades penais, designados por portaria interna, publicada pela direção, têm as seguintes atribuições:

- levantar a demanda de interessados no ensino formal, nos exames nacionais de certificação, nos cursos de qualificação profissional, nos diversos projetos que são ofertados na unidade;
- providenciar a documentação do custodiado para a realização de matrícula e/ou inscrição;
- liberar o acesso dos matriculados para frequentar as atividades e/ou aulas;
- realizar a interlocução com as escolas estaduais para a movimentação do estudantes (matrícula, transferência, cancelamento, envio ao judiciário de *certidão de frequência*, certificados de conclusão e outros);
- implantar Biblioteca, coordenar e controlar os acervos e a sua utilização;





- promover o acesso à leitura por meio de criação de grupos;
- efetivar parcerias para a oferta de cursos na modalidade EaD superior, profissionalizantes, atividades de leitura, lazer, cultura e esportes;
- viabilizar a inscrição dos custodiados no Exame Nacional de Ensino Médio ENEM e no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;
- divulgar o Concurso de Redação da Defensoria Pública da União;
- acompanhar as frequências dos estudantes e verificar as evasões;
- realizar a manutenção de Lista de Espera para interessados em participar das atividades educativas.

3. Penitenciária Federal de Campo Grande/MS - PFCG

A Divisão de Reabilitação - DIREB/PFCG é responsável por implementar, acompanhar e monitorar a oferta da educação básica e profissional, da remição pela leitura e outros projetos afins, e realiza a interlocução com a COPEED/SUPED/SED e a escola responsável por ofertar a EJA em Campo Grande.

A Assistência Educacional na Penitenciária Federal em Campo Grande - PFCG está subordinada à Divisão de Reabilitação, sob a coordenação de um(a) Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Pedagoga(o), cujas atribuições englobam todas as atividades especializadas relacionadas à Educação Básica, aos Cursos de Formação Inicial e Continuada, aos Exames Nacionais de Certificação e ao Projeto Remição pela Leitura. Também são atribuições da Assistência Educacional o acompanhamento e controle das tarefas de logística relacionadas à organização, entrega e recolhimento de materiais didáticos. Sazonalmente, conforme iniciativas locais ou nacionais, outros programas educacionais diversos poderão ser ofertados aos custodiados da PFCG.

III) Fluxos e procedimentos relacionados à educação no sistema prisional

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul -SED/MS

A atuação nas unidades prisionais nas funções docente e coordenador se dá por meio de convocação de profissionais que possuam habilitação para atuar como docente da educação básica. A convocação obedece à classificação dos profissionais habilitados que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, que será formado a partir da realização de processo seletivo simplificado, regido por edital específico, conforme legislação de MS.

As funções de diretor e secretário escolar são exercidas por servidores efetivos da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul.

A operacionalização da oferta de educação se dá por meio de projeto de Educação de Jovens e Adultos, aprovado em resolução específica com a devida publicação em Diário Oficial. No Projeto Pedagógico do Curso - PPC está regulamentada a estrutura pedagógica e organizacional do curso ofertado. Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul -AGEPEN/MS

A Assistência Educacional está subordinada à Diretoria de Assistência Penitenciária que, por meio da Divisão de Assistência Educacional, localizada na sede da AGEPEN/MS, coordena os setores de educação existentes em cada unidade prisional. Os servidores penitenciários efetivos do quadro da AGEPEN/MS, responsáveis pela pasta da educação na respectiva unidade prisional, são designados pelo diretor do Estabelecimento Penal, por meio de portaria interna, para responderem administrativamente pelo setor educacional e suas demandas.

Esses profissionais são qualificados, inicialmente, por meio de curso preparatório, executado pela Escola do Servidor Penitenciário – ESPEN, quando da ocupação em vaga de concurso. Após, ocorrem as capacitações na modalidade EAD, realizadas em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN, Escola de Governo, dentre outras. Essas capacitações são indicadas pelo Gestor da Pasta, objetivando o aprimoramento do servidor e ocorrem, também, por indicação nos Programas de Gestão de Desenvolvimento Individual do Servidor, conforme estabelecido no Plano de Carreira com critérios estabelecidos na Lei n. 4490, de 04 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

Penitenciária Federal de Campo Grande - PFCG

Os servidores que atuam na Divisão de Reabilitação - DIREB/PFCG são efetivos e também contam com apoio de terceirizados para as ações administrativas.

IV) Programa de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações de educação

O Projeto Político do Curso - PPC do curso prevê no mínimo 02 dias de período de estudo/ Jornada Pedagógica específica para as unidades prisionais, no início de cada módulo. As formações continuadas para todos os professores da Rede Estadual de Ensino de MS são previstas em calendário escolar, publicado em diário oficial.

No Sistema Penitenciário Estadual as capacitações são realizadas apenas para os servidores penitenciários, quando assumem vaga de concurso. Após, as formações são oferecidas por meio de Ensino a Distância pela Escola de Governo e pelo SENASP.

Os Programas de Formação Continuada para servidores da Penitenciária Federal de Campo Grande são ofertados pela Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, além de outros programas de interesse do servidor.





V) Registros escolares e a inserção das informações referentes às salas anexo/extensão no Censo Escolar

Escolas Estaduais

A organização da escrituração escolar far-se-á por meio de um conjunto de normas, que visa garantir o registro do acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do estudante. Essas informações são registradas no Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE, abrangendo os seguintes documentos escolares:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Requerimentos outros;
- c) Diário de Classe;
- d) Certidão de Frequência para fins de remição;
- e) Relatório de Média e Frequência Anual;
- f) Guia de Transferência;
- g) Atas de Resultados Finais;
- h) Certificados de Conclusão;
- i) Histórico Escolar

Essa documentação será organizada em arquivos ativo e passivo, da seguinte forma:

- a) no arquivo ativo constarão as pastas de assentamento individual e os documentos referentes aos estudantes matriculados no módulo em curso;
- b) no arquivo passivo constarão as pastas de assentamento individual e documentos de estudantes que não fazem mais parte da escola.

Unidades Prisionais/AGEPEN

A AGEPEN possui três diretorias, quais sejam: Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações e Diretoria de Assistência Penitenciária. A Carreira de Agente Penitenciário se divide em três áreas: Administração e Finanças, Segurança e Custódia e Assistência e Perícia. A Diretoria de Assistência Penitenciária possui na sua estrutura três Divisões: Divisão de Promoção Social, Divisão de Trabalho e Divisão de Assistência Educacional. Essa última realiza a gestão educacional nas unidades prisionais. Possui em sua subordinação setores educacionais dispostos em cada Unidade Prisional de Regime Fechado. Cada Setor Educacional possui um agente Penitenciário, preferencialmente da área de Assistência e Perícia, responsável pela gestão, acompanhamento e interlocução com os professores, estudantes, diretor da Unidade Prisional e demais setores envolvidos na logística de oferta.

A Divisão de Assistência Educacional - DAE, em interlocução com os setores educacionais de cada unidade prisional, emite e arquiva os seguintes comprovantes de participações em atividades educacionais:

- a) Atestado de Estudo Educação Básica;
- b) Certificado de Conclusão de Curso Cursos Superiores EaD;
- c) Atestado de Registro de Frequência/Resenha produzida Remição pela Leitura;
- d) Certificação de Participação cursos de qualificação profissional;
- e) Atestado e Declaração de participação em atividades culturais, esporte, lazer e cultura.

Todos os comprovantes são escaneados e lançados no Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário – SIAPEN, oportunizando o acesso das informações a todas as unidades prisionais do sistema penitenciário, ao Sistema Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Estado, Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Penitenciária Federal de Campo Grande - PFCG

A PFCG, por meio da Divisão de Reabilitação, emite e arquiva os seguintes documentos relacionados a Assistência Educacional, com o objetivo de comprovar a participação em atividades educacionais para fins de remição de pena por estudos:

- a) Atestado de efetivo estudo Educação Básica;
- b) Atestado de efetivo estudo Remição pela Leitura;
- c) Atestado de efetivo estudo Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- d) Certidão de atividades educacionais.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

As principais Fontes de Financiamento no Sistema Prisional de MS são provenientes de recursos financeiros federal e estadual, para a Educação Básica Formal, e estadual para a Qualificação e a Capacitação





Profissional.

AÇÃO	FONTE DO RECURSO)	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO.
Complementação da folha de pagamento dos profissionais da educação.	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso Do Sul que ofertam a Educação Básica.	315 profissionais da educação.
Oferta de refeições e de ações de educação alimentar e nutricional que contribui para o crescimento, o desenvolvimento da aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis.	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul que ofertam a Educação Básica.	1.268 pessoas privadas de liberdade
Prestação de assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul que ofertam a Educação Básica.	1.268 pessoas privadas de liberdade
Aplicação de Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM	Recursos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul que ofertam a Educação Básica.	1.054 pessoas privadas de liberdade e egressas
Aplicação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA	Recursos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	Unidades Penais do Estado de Mato Grosso do Sul.	2.017 pessoas privadas de liberdade e egressos
Concurso de Redação da Defensoria Pública da União	Defensoria Pública da União - DEPEN/MJ	Unidades Penais do Estado de Mato Grosso do Sul.	366 pessoas privadas de liberdade estudantes e servidores penitenciários





	Г		Τ
Oferta de Qualificação Profissional, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Recursos do Fundo Penitenciário Nacional -FUNPEN/Departamento Penitenciário DEPEN/ Ministério da Justiça -MJ/ Ministério da Educação - MEC/ Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC	Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti -PDIB, Estabelecimento Penal Máximo Romero - Epjardim, Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá - EPC, Estabelecimento penal de Aquidauana - EPA, Estabelecimento Penal de Paranaíba - EPPAR, Estabelecimento Penal de Cassilândia - EPCAS, Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi - EPFIIZ, EPAM, Estabelecimento Penal Masculino de Regime fechado de Nova Andradina - EPMNA, Penitenciaria de Segurança Máxima de Naviraí - PAMN, Penitenciária de Três Lagoas - PTL, Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande - EPFRSAAACG, Centro de Triagem "Anízio Lima"- CT ,Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante - EPRB, Unidade Penal Ricardo Brandão - UPRB, Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva - EPJATEÍ, Penitenciária de Dourados - PED Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva - EPJATEÍ, Penitenciária de Dourados - PED Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste - EPSFGO, Estabelecimento Penal Masculino de Coxim - EPCOXIM.	960 pessoas privadas de liberdade
Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP 2012 Convênio 774253/2012.	Recursos do FUNPEN/ DEPEN/MJ Convênio PROCAP 2015 822674/2015 - Suplementação de Recursos do DEPEN/MJ – FUNPEN.	Estabelecimentos Penais Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC, Estabelecimento penal de Bataguassu - EPB, Estabelecimento Penal de Corumbá -EPC, Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante - EPFRB Oficinas de corte e costura receberão um curso previsto para o ano de 2021.	83 pessoas privadas de liberdade



Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP 2015	DEPEN/MJ - FUNPEN Convênio 822674/2015	Estabelecimentos Penais: Estabelecimento Penal de Cassilândia - EPCAS, EPRMSAD, Estabelecimento Penal de Coxim - EPCOXIM, Estabelecimento de Bataguassu - EPB, Penitenciaria de Três Lagos - PTL, Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC, Centro Penal Agroindustrial da Gameleira -CPAIG, Penitenciaria de Dourados- PED, Unidade Penal Ricardo Brandão - UPRB, Estabelecimento Penal de Corumbá - EPC, Estabelecimento Penal de Paranaíba - EPPAR	560 pessoas privadas de liberdade
Coordenadoria de Audiência de Custódia	Acordo de Cooperação Técnica nº 03.066/20 20 TJMS, SEJUSP, AGEPEN	Implantação do instituto de Audiência e Custódia que realizará o atendimento prévio à audiência de custódia com acolhimento e identificação das vulnerabilidades para após audiência encaminhá-la ao atendimento em liberdade junto à rede de Proteção Social . Medidas de atenção a grupos específicos Indígenas, LGBTQI nas rotinas e procedimentos de audiências	Aproximadamente 10.000 pessoas custodiadas
Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP 2019	DEPEN/MJ - FUNPEN CONVÊNIO 891354/2019 Estruturar, ao menos, 11 (onze) oficinas produtivas permanentes no sistema prisional e ofertar vagas de trabalho às pessoas presas, por meio do aparelhamento, capacitação e aquisição de insumos para os estabelecimentos prisionais apresentados.	Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano; Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti; Estabelecimento Penal de Corumbá; Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó; Penitenciária de Dourados; Estabelecimento Penal de Rio Brilhante; Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema; Estabelecimento Penal de Amambaí e Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante.	220 beneficiados



02 analistas

judiciárias que fazem apresentação dos beneficiários e emitem boletos, 03 assistentes sociais que cuidam dos encaminhamentos para entidades e acompanhamento da medida, 01 assessoria jurídica oferecer serviços de e um assistente de Central Integrada de acompanhamento às gabinete jurídico Alternativas Penais, por diversas modalidades A previsão é de que intermédio da aquisição de de alternativas penais, sejam atendidas equipamentos, mobiliário, sendo: penas restritivas cerca de 5000 insumos e serviços de direitos, transação pessoas para de pessoa física e/ou penal, suspensão Convênio 906335 - 2020 acompanhamento jurídica, responsável pelas condicional do processo, implantação da Central do cumprimento às atividades de atendimento suspensão condicional Integrada de Alternativas penas e medidas e acompanhamento das da pena privativa de Penais no Estado de Mato alternativas, pessoas em cumprimento liberdade, conciliação, 100 pessoas de alternativas penais mediação, técnicas de em situação de justiça restaurativa, aplicadas no Município de liberdade provisória Campo Grande e Dourados medidas protetivas de para possível e, gradativamente, em urgência e medidas encaminhamento cautelares diversas de outros município para rede de prisão proteção social e 100 para acompanhamento às medidas cautelares diversas da prisão. Serão atendidas cerca de 5200 pessoas no período de 24 meses, período deste convênio. Atuação, em parceria com o Escritório Social (em Inicialmente 10 implementação), para pessoas privadas de o desenvolvimento de Implantação de liberdade com curso ações ou metodologias Unidades Assistenciais de informática. voltadas ao atendimento Termo de Cooperação Patronatos Penitenciários Previsão de de pessoas em situação Técnica CNJ n. 039/2020 e da cidade de Dourados atendimento de de privação de liberdade TJMS n. 03.054/2020 e Campo Grande aproximadamente que estejam na condição 5.000 pessoas pertencentes ao Estado de pré-egressas, ofertando de Mato Grosso do Sul egressas do prática de classificação sistema prisional e individualização de atendimento no resgate da cidadania.





Ações de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional	DEPEN/MJ - FUNPEN Convênio 891967/2019 Egressos em cumprimento do Livramento Condicional, bem como os egressos definitivos que apresentam dificuldades individual e social no retorno ao mercado de trabalho formal. E, ainda, a família do egresso, dentro dos critérios e requisitos da Portaria Normativa AGEPEN-MS n. 34, de 15 de abril de 2019.: Proporcionar as ferramentas necessárias para eficaz ressocialização do egresso, promovendo Cursos Periódicos de Reintegração Social e Cidadania, e Curso de Informática básica.	Unidades Assistenciais Patronatos Penitenciários do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Municípios de Campo Grande e Dourados.	40 pessoas
---	--	---	------------

4. REDE PARCEIRA

A Rede de Parceria no Sistema Prisional de MS tem como foco possibilitar a capacitação profissional, ações de remição de pena, com a oferta de cursos e ensino superior na modalidade EAD, com parcerias com órgãos governamentais, não governamentais, instituições públicas e privadas, por meio formal ou por busca ativa realizada pelas unidades prisionais ou pela AGEPEN.

AÇÃO	PARCEIROS	INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES) SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO (parceiros e servidores)
Oferta de capacitação profissional para: - Atendente de Farmácia e Drogaria; - Agente de Limpeza e Conservação; - Atendimento e Recepção.	Associação Centro das Igrejas Batistas do MS - ACIBA-MS	Termo de Cooperação n. 8/2019 Processo 31/601027/2019	Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi - EPFIIZ	55	5
Primeiros Socorros	Cruz Vermelha	Termo de Cooperação n. 6/2019 Processo 31/600760/2019	Instituto Penal de Campo Grande - IPCG; Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi - EPFIIZ Centro de Triagem "Anízio Lima" - CT	181	4
- Operador de computador; - Vendedor.	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS	Termo de Cooperação n. 020/2019	Instituto Penal de Campo Grande - IPCG;	20	3
- Curso Panorâmico Teológico.	Igreja Verbo da Vida	Termo de Cooperação n. 4/2019	Centro de Triagem "Anízio Lima" - CT	17	4



Cursos Diversos	Igreja Universal do Reino de Deus	Tramitando Termo de Cooperação para assinatura	Centro de Triagem "Anízio Lima" - CT; Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC; Presídio de Trânsito de Campo Grande -PTRAN	45	3
Cursos Diversos	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	Articulação do MP, compromisso assumido em reunião. Projetos encaminhados Ofício MPMS Nº OF 435/2017/50PCGR	Estabelecimento Penal de Amambai - EPAM; Estabelecimento Penal de Corumbá - EPCA; Estabelecimento Penal Máximo Romero; Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas - EPFTL; Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" - EPFCAJG; Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande - EPFRSAAAD; Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante - EPFRB.	567	5
Ensino Superior	Universidade UNIGRAN	Em tramitação Termo de Cooperação	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	7 Alunos	20
CURSOS Qualificação Profissional	CENTRO CENED	Em tramitação Termo de Cooperação	Inicialmente na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira estendendo progressivamente às demais Unidades Penais	Estimativa de atendimento 500 pessoas	32
Curso Panorâmico Teológico	Instituto Bíblico Alencarino - IBA	Termo de Cooperação n. 51/2018, Processo 31/600750/2018	Instituto Penal de Campo Grande - IPCG	32	5
Ações de Remição Pela Leitura	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS -Faculdade de Direito Campus Campo Grande - MS e Curso de Psicologia Campus - Corumbá-MS.	Parceria por meio de projeto formalizado via ofício Nº02/2019/GAB/FDIR/UFMS e CARTA CONVITE DA UFMS Tramitando Termo de cooperação	Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi - EPFIIZ; Centro de Triagem "Anízio Lima" - CT; Presídio de Trânsito de Campo Grande -PTRAN; Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" - EPFCAJG; Estabelecimento Penal de Cassilândia - EPCA.	647	5





Parceria para qualificação profissional	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Termo de cooperação tramitando para assinatura	Estabelecimento Penal de Paranaíba - EPPAR	10	10
Oferta Ensino Superior EaD e Remição pela leitura	Universidade Paulista - UNIP	Termo de Cooperação n. 10/2019	Estabelecimento Penal Ricardo Brandão -EPRB	49	5
Oferta Ensino Superior EaD: - Gestão Ambiental (1); Processo gerenciais (2); Técnico em Gestão Comercial (1).	Universidade Católica Dom Bosco -UCDB	Termo de Cooperação n. 2/2015	Centro de Triagem "Anízio Lima" - CT; Instituto Penal de Campo Grande – IPCG.	5	5
- Ciências Contábeis	Faculdade Anhanguera	Termo de Cooperação em negociação para assinatura.	Estabelecimento Penal de Cassilândia - EPCA	1	5
- Administração (3); - Negócios Imobiliários (1).	Universidade Estácio de Sá	Termo de Cooperação - em negociação para assinatura.	Instituto Penal de Campo Grande - IPCG	4	5

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Os indicadores relacionados aos planos de educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional em Mato Grosso do Sul tem como foco os resultados, para que seja possível avaliar o alcance dos objetivos do Plano Estadual de Educação nas prisões, segundo a ótica da eficácia e efetividade de ações/metas planejadas.

Assim, entende-se que no viés da eficácia apontar-se-á o grau de atendimento das metas em relação aos objetivos do plano estadual e, no viés da efetividade, apontar-se-á os pontos positivos e negativos na realidade da política de educação nos sistemas prisionais.

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
1. Elevar a taxa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do sistema prisional.	Percentual de estudantes matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização para os PPL
2. Fortalecer a oferta da educação básica de qualidade.	Índice de aprovação e retenção/ desistência.	Mensurar e aferir a qualidade da educação ofertada.
3. Elevar as matrículas de presos no Ensino superior na modalidade EAD	Número de presos matriculados no Ensino Superior	Mensurar e aferir a oferta de ensino superior para os PPL.
4. Elevar o número de matrículas nas extensões que ofertam EJA nas unidades prisionais	Número de matrículas nas extensões que ofertam a EJA nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta de EJA nas unidades prisionais.
5. Elevar os índices de aprovação e conclusão nos módulos da EJA	Índice de aprovação e conclusão nos módulos da EJA.	Mensurar e aferir a qualidade da Educação de Jovens e Adultos
6, Acompanhar os processos/ atividades/ações da educação para as pessoas presas e egressas no Estado.	Relatórios Institucionais das unidades prisionais.	Mensurar e aferir as atividades e ações de educação para as pessoas presas e egressas no Estado.
7. Ampliar a oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado.	oferta de atividades educacionais	Mensurar e aferir a oferta de vagas para a educação básica.
8. Proporcionar qualificação e formação continuada de profissionais ligados à educação no sistema prisional.	Oferta de formação continuada.	Mensurar e aferir ao desempenho dos profissionais ligados à educação.
9. Ampliar a oferta da educação não formal.	Oferta de projetos e cursos.	Mensurar e aferir a oferta de educação não formal
10. Ampliar os espaços físicos para oferta da educação no Sistema Prisional Estadual Fechado.	Quantidade de espaços educacionais no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de educação no Sistema prisional





	T	
11. Ampliar, reformar e mobiliar as salas de aula nas unidades prisionais	salas de aula construídas, reformadas e mobiliadas nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de educação nas unidades prisionais
12. Ampliar os espaços para oferta de atividades de leitura no Sistema Prisional Estadual	Espaços para atividades de leitura no sistema ´prisional	mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no Sistema prisional
13. Ampliar a oferta de educação a distância para o Sistema Prisional Estadual e Federal.	Oferta de atividades educacionais na modalidade EAD.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais EAD.
14. Ampliar o número de inscritos nos exames ENEM e ENCCEJA PPL	Número de inscritos nos exames ENEM e ENCCEJA PPL	Mensurar e aferir a oferta de exames ENEM e ENCCEJA PPL.
15. Ampliar a oferta de qualificação profissional.	Oferta de cursos de qualificação profissional.	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional
16. Manter e ampliar a oferta de atividades desportivas, culturais e de lazer nas unidades prisionais	Oferta de atividades desportivas , culturais e de lazer nas unidades prisionais	mensurar e aferir a oferta de atividades desportivas, culturais e de lazer nas unidades prisionais
17. Ampliar o quantitativo de acervos bibliográficos no Sistema Prisional Estadual e Federal.	Quantidade de livros do acervo bibliográfico do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de acervo bibliográfico nas unidades prisionais.
18. Implantar salas de informática nas unidades prisionais	salas de informática implantadas	Mensurar e aferir a oferta de atividades de informática para os privados de liberdade.
19. Ampliar a oferta de Projeto Remição pela Leitura no Sistema Prisional Estadual e Federal.	oferta de vagas no projeto de remição pela leitura	Mensurar e aferir a oferta de vagas no projeto de remição pela leitura.
20. Elaborar um instrumento de acompanhamento e monitoramento dos egressos e Privados de liberdade inseridos em atividades educacionais do Sistema Prisional.	acompanhamento e monitoramento dos egressos e privados de liberdade inseridos em atividades educacionais	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais para egressos e privados de liberdade do sistema prisional
21. Elaborar instrumento de registro de matrículas na EJA prisional	Implementação de instrumento de registro de matrículas	Mensurar e aferir a oferta de educação nas unidades prisionais.
22. Estabelecer e padronizar as regras de fluxos e procedimentos internos para a oferta da Remição pela Leitura nas unidades prisionais estaduais.	Padronização das regras de fluxos e procedimentos internos para remição pela leitura nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta de remição pela leitura nas unidades prisionais
23. Estabelecer e padronizar as regras de fluxos e procedimentos internos para a educação nas unidades prisionais estaduais.	Padronização das regras de fluxos e procedimentos de rotina nas Unidades prisionais.	Mensurar e aferir os fluxos e procedimentos de rotinas
Normatizar a Educação no Sistema Prisional Estadual e Federal de MS	Normatização da educação prisional	Mensurar e aferir a oferta de educação no sistema prisional
24. Elaborar, publicar e implementar a portaria, normatizando os procedimentos para a oferta da Remição pela Leitura dentro das unidades prisionais	Portaria normatizando os procedimentos para a oferta da remição pela leitura nas unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta da remição pela leitura nas unidades prisionais
25. Instituir a comissão ou comitê estadual para tratar da educação nas prisões.	Instituição do comitê ou comissão	Mensurar e aferir a oferta de educação para os PPL

6. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação para implantação e implementação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborado por meio de parceria entre a Secretaria de Estado de Educação de MS, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS e a Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, tem como propósito a construção de metas e estratégias que atendam às particularidades do Sistema Prisional do MS.

Para a efetivação das metas e estratégias estabelecidas no plano, poderão ser firmadas parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, Poder Judiciário, instituições de ensino público e





privadas e organizações da sociedade civil.

6.1. Eixo Gestão

A oferta da Educação nos estabelecimentos penais estaduais é desenvolvida de forma compartilhada entre a SED/MS e a AGEPEN/MS. Na Penitenciária Federal de Campo Grande essa parceria se dá entre a SED/MS e a PFCG/MS, seguindo as premissas de ações compartilhadas, garantindo as especificidades de cada unidade.

Os Eixos relacionados ao Plano de Ação possuem as seguintes proposições:

- No que dispõe as *Atribuições e Competências*, a oferta de educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul é assegurada por meio de termo de cooperação entre os entes envolvidos, que define as atribuições e competências de cada instituição envolvida no processo. Para o alcance dos objetivos das metas propostas, fazse necessária a normatização da oferta da educação aos jovens e adultos em situação de privação de liberdade pelo Conselho Estadual de Educação CEE/MS, e a criação de comissão para o estudo da educação nas prisões.
- No subeixo *Fluxos e Procedimentos* compete à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e às Unidades Prisionais Estaduais normatizar processos internos e procedimentos de fluxos da educação para as pessoas privadas de liberdade, os quais já são operacionalizados com logística definida e rotina para a oferta, uma vez que a SED/MS e a PFCG/MS já operacionalizam a Educação de Jovens e Adultos com fluxos e procedimentos definidos
- A Base de Dados está correlacionada para acompanhar e registrar o desempenho dos estudantes privados de liberdade. A SED/MS acompanha os dados dos estudantes por meio do Sistema SGDE. A PFCG/MS, por meio da Divisão de Reabilitação, emite e arquiva documentos relacionados à Assistência Educacional, com o objetivo de comprovar participação em atividades educacionais para fins de remição de pena por estudos. A AGEPEN possui Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIAPEN, que contém a aba direcionada aos lançamentos da pasta da Educação, a qual necessita ser aprimorada a fim de incluir o registro dos egressos, com a devida capacitação prévia dos servidores envolvidos no processo quanto à utilização dessa ferramenta.
- O eixo *Gestão de Pessoas* está vinculado para proporcionar aos educadores, agentes penitenciários e especialistas federais em assistência à execução penal o acesso a programas de formação integrada e continuada que auxiliem na compreensão das especificidades e relevância das ações de educação nas prisões.

6.1.1. Atribuições e competências

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Gestão/ Atribuições e Competências	Normatização da educação prisional	Mensurar e aferir a oferta de educação no sistema prisional	Deliberação para a Educação no Sistema Prisional Estadual e Federal publicada Até o final de 2021.	- Criar grupo de trabalho no CEE/MS; - Elaborar minuta de deliberação para a Educação no Sistema Prisional Estadual e Federal; - aprovar e publicar a deliberação; - implementar a deliberação estadual aprovada para a oferta da Educação no Sistema Prisional Estadual e Federal.	-Representantes da SED/MS; - representantes do CEE/MS; - representantes da AGEPEN/MS e Sistema Penitenciário Federal; - representantes do Conselho da Comunidade.



Gestão/ Atribuições e Competências	Instituição de comitê ou comissão para tratar da educação nas prisões	Mensurar e aferir a oferta da educação nas prisões	Comissão ou comitê instituído até 2022. Até 2022 100%	Convidar representantes das instituições ligadas ao Sistema Prisional Estadual e Federal e entidades parceiras; - realizar reunião com os representantes para instituir a comissão ou comitê; - publicar em Diário Oficial a constituição da comissão ou comitê; - realizar eleição para os cargos.	SED/MS AGEPEN/MS PFCG/MS
Gestão/ Atribuições e Competências	Portaria que normatiza os procedimentos para oferta de remição pela leitura nas unidades prisionais Elaborar, publicar e implementar a portaria, normatizando os procedimentos para a oferta da Remição pela Leitura dentro das unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta da remição pela leitura nas unidades prisionais Normatizar a oferta da Remição pela leitura nas unidades pela	Publicação da portaria até o final de 2022 -	- Instituir comissão para elaboração da portaria; - realizar reuniões para a construção da minuta; - publicar em Diário Oficial o documento finalizado.	AGEPEN

6.1.2 Fluxos e Procedimentos

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
------	--------------------------	-------------------------------	---	------------------------------------	--





Gestão/ Fluxos e procedimentos	Regras de fluxos e procedimentos de rotina nas unidades prisionais padronizadas	Mensurar e aferir os fluxos e procedimentos de rotinas	Documento que padroniza regras de fluxos e procedimentos de rotina publicado até final de 2022.	- Realizar levantamento de como é operacionalizada a oferta da educação nas unidades prisionais estaduais; -sistematizar os dados apresentados pelas unidades prisionais estaduais; -criar e implementar um fluxo padrão para operacionalização interna da educação nas unidades prisionais estaduais; - realizar parcerias para a capacitação dos agentes responsáveis pela educação nas unidades prisionais; - oferecer capacitação para os agentes envolvidos com a educação nas unidades prisionais estaduais.	AGEPEN; Unidades Prisionais Estaduais;
Gestão/ Fluxos e procedimentos	Estabelecer e padronizar as regras de fluxos e procedimentos internos para a oferta da Remição pela Leitura nas unidades prisionais estaduais.	Normatizar os processos internos na oferta da Remição pela Leitura nas unidades prisionais estaduais.	Regras de fluxos e procedimentos internos para oferta de remição pela leitura instituídas até final de 2021.	- Criar documento orientativo para os gestores e uma cartilha orientativa para os participantes do projeto; - Publicar o documento orientativo; - Distribuir para as unidades prisionais.	AGEPEN



6.1.3. Base de Dados

					ÓRGÃOS/
EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Gestão/Base de Dados	Implementação de instrumento de registro de matrículas	Mensurar e aferir a oferta de educação nas unidades prisionais.	implementar instrumento de registro de matrícula até o 3º ano de vigência do Plano.	- Solicitação de alteração no Sistema de Gestão Escolar - SGDE/ MS, para a inserção dos campos necessários, e disponibilização de relatórios que contemplem as informações dos recortes; - orientação e capacitação dos servidores envolvidos no processo de matrícula Disponibilizar	SED/MS
Gestão/Base de Dados	Acompanhamento e monitoramento dos egressos e privados de liberdade inseridos em atividades educacionais	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais para egressos e privados de liberdade do sistema prisional	Acompanhar e monitorar 78% dos egressos e privados de liberdade até o final de 2024.	- Disponibilizar acesso para as equipes do escritório social e do projeto de atendimento do egresso para inserção de dados no SIAPEN; - capacitar as equipes para a utilização do SIAPEN; - solicitar à equipe responsável pelo SIAPEN relatórios que possibilitem a verificação da movimentação educacional do egresso.	AGEPEN



6.1.4. Gestão de Pessoas

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Gestão/ Gestão de Pessoas	Oferta de formação continuada.	Mensurar e aferir ao desempenho dos profissionais ligados à educação.	2021 - 60% dos professores e 30% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2022 - 70% dos professores e 40% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2023 - 80% dos professores e 50% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2023 - 80% dos professores e 50% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada 2024 - 90% dos professores e 60% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada 2024 - 90% dos professores e 60% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada.	- Proporcionar a jornada pedagógica para os professores a cada início de módulo; - manter o período de estudo para os professores durante a oferta dos módulos; - realizar formação conjunta, escola e unidade prisional. Proporcionar a formação para as equipes administrativas das escolas que atendem às extensões nas unidades prisionais; - proporcionar a formação para os agentes que atuam na pasta da educação.	SED/MS; CREs; Escolas Estaduais; AGEPEN; PFCG/MS Escola Penitenciária; Unidades Prisionais.



Gestão/ Gestão de Pessoas	Formação Continuada	Realizar formação continuada para equipe administrativa das escolas e das unidades prisionais.	2021 - 50% dos professores e 20% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2022 - 60% dos professores e 30% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2023 - 70% dos professores e 40% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2023 - 70% dos professores e 40% dos agentes penitenciários responsáveis pela educação	- Proporcionar a formação para as equipes administrativas das escolas que atendem às extensões nas unidades prisionais; - proporcionar a formação para os agentes que atuam na pasta da educação.	SED/MS; AGEPEN; PFCG/MS.	
Gestão de		formação continuada para equipe administrativa das escolas e das unidades	responsáveis pela educação atendidos com formação continuada. 2023 - 70% dos professores e 40% dos agentes penitenciários responsáveis	para as equipes administrativas das escolas que atendem às extensões nas unidades prisionais; - proporcionar a formação para os agentes que atuam na pasta da	AGEPEN;	

6.2. Eixo Educação Formal/ Alfabetização

O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, tem fomentado estratégias e ações para promoção da oferta da educação para os privados de liberdade nos estabelecimentos penais, atendendo às normativas vigentes no âmbito nacional e estadual, proporcionando uma educação de qualidade.

A oferta da Educação nos estabelecimentos penais de MS ocorre por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com o objetivo de ampliar oportunidades educacionais aos privados de liberdade, bem como contribuir para reinserção desses na sociedade. O Projeto Pedagógico do Curso - PPC caracteriza-se por uma proposta metodológica diferenciada que possibilita aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na idade certa uma aprendizagem significativa e autônoma para o conhecimento científico, cultural e social.





EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Educação Formal/ Alfabetização	Percentual de estudantes matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização. Para os PPL	Elevar as matrículas na alfabetização em 2% em 2021. Elevar as matrículas na alfabetização em 3% em 2022. Elevar as matrículas na alfabetização em 4% em 2023 Elevar as matrículas na alfabetização em 45,5% em 2024.	- Criar uma rede de apoio entre educação, equipe psicossocial, setor de trabalho e segurança; - consolidar o Projeto Acelerar para a alfabetização das pessoas privadas de liberdade no PFCG/MS;	AGEPEN SED/MS Unidades Prisionais PFCG/MS Unidades Prisionais
Educação Formal / Educação Básica	Índice de aprovação e conclusão nos módulos da EJA.	Mensurar e aferir a qualidade da educação de jovens e adultos ofertada.	Elevar em 15% os índices de aprovação e conclusão em 2021; Elevar em 20% em 2022. Elevar em 30% em 2023. Elevar em 40% em 2024.	- Gerar, semestralmente, relatório de fluxo de aprendizagem dos estudantes; - Elaborar ações orientativas para melhorar o desempenho educacionalDesenvolver estratégias para melhorar o aproveitamento dos estudos; Desenvolver estratégias para que os alunos consigam concluir os módulos;	Unidades Escolares SED/MS PFCG/MS
	Número de matrículas nas extensões que ofertam a EJA nas unidades prisionais.	Mensurar e aferir a oferta de EJA nas unidades prisionais	Elevar em 1% o número de matriculas em 2021. Elevar em 2% o número de matrícula em 2022. Elevar em 3% o número de matrícula em 2023. Elevar em 3,5% o número de matrículas em 2024	- Elaborar projetos que possibilitem a oferta híbrida; - implantar e implementar a oferta de curso híbrido; - ofertar formação para os professores; - ampliar o número de salas para oferta do ensino fundamental - anos finais e ensino médio.	SED AGEPEN
Educação Formal / Ensino superior	Número de presos matriculados no Ensino Superior na modalidade EAD	Mensurar e aferir a oferta de ensino superior para os PPL.	Elevar em 0,15% o número de matriculas em 2021. Elevar em 0,25% o número de matrícula em 2022. Elevar em 0,27% o número de matrícula em 2023. Elevar em 0,35% o número de matrícula em 2023.	- Envidar esforços para ampliação de espaços para salas de informática; - elaborar projetos a fim de viabilizar recursos para aquisição de computadores, notebooks, aparelhos de data show, dentre outros equipamentos, para estruturar a oferta.	AGEPEN

6.3. Eixo Educação Não Formal

No Sistema Penitenciário Estadual, por meio da AGEPEN/MS, é ofertado nos estabelecimentos penais estaduais a educação não formal. A gestão é realizada pela Divisão de Assistência Educacional - DAP, que articula com órgãos governamentais e não governamentais, instituições educacionais públicas e privadas,





Judiciário e Instituições Religiosas, a oferta de cursos e projetos nos estabelecimentos penais estaduais de MS.

Na Penitenciária Federal de Campo Grande, a gestão da educação não formal é realizada pela
Divisão de Reabilitação, que articula com entidades parceiras a oferta de cursos e projetos.

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
				- Adquirir acervos bibliográficos por meio de parcerias, aquisição e doação de obras literárias pelo DEPEN (solicitados 7535 livros); - sensibilizar os privados de liberdade para participação no projeto; - buscar parceiros para a correção das resenhas produzidas pelo participantes.	AGEPEN; PFCG/MS.
Educação não formal/Leitura	oferta de vagas no projeto de remição pela leitura	Mensurar e aferir a oferta de vagas no projeto de remição pela leitura.	Elevar o número de participantes inscritos no projeto de remição pela leitura em 3% em 2021. 2022 - 3,5% 2023 - 3,75% 2024 - 4%	- Ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas, via Projetos e Parcerias; - elaborar projetos para utilização de recursos do FUNPEN, para aquisição de acervo e mobiliário para ampliação e instalação de Bibliotecas nas unidades penais estaduais; - divulgar, na página oficial da AGEPEN, a ação de recebimento de doação de livros para as unidades prisionais de MS; - estabelecer parcerias, junto à Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Reducação, Secretaria Runicipal de Educação, órgãos estaduais, instituições privadas, dentre outras, estratégias para a captação de livros. Implantar a Remição Pela leitura nas unidades de Regime semiaberto conforme portaria conjunta 01/2019 das Vepin's; Gestão salas de leitura Ampliar os espaços de leitura e acervo bibliográfico	AGEPEN



Educação não formal/ qualificação profissional	Oferta de cursos de qualificação profissional.	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional	Ampliar a oferta de qualificação profissional em 2021 - 1,5% 2022 - 1,5% 2023 - 0,5 % 2024 - 0,5%	- Utilizar os Programas do Governo Federal, como PRONATEC e PROCAP; - elaborar projetos de qualificação profissional, para captação de recursos financeiros; - estabelecer parcerias com ONGs, Instituições Religiosas, Instituições Privadas e outros.	AGEPEN
Educação não formal/ Esporte Cultura e Lazer	Oferta de atividades desportivas , culturais e de lazer nas unidades prisionais	mensurar e aferir a oferta de atividades desportivas, culturais e de lazer nas unidades prisionais	Elevar a oferta de atividades desportivas, culturais e de lazer nas UPs em 1,5% em 2021. em 2022 - 1,5% em 2023 - 0,5 % em 2024 - 0,5%	- Viabilizar recursos, conforme orientações vigentes; - fomentar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, instituições religiosas, instituições de ensino públicas e privadas, dentre outras. Implementar esforços para realizar parcerias com Instituições Públicas e ONG's para ofertar atividades esportivas e culturais aos Egressos	AGEPEN

6.3.1. Exames Nacionais

A AGEPEN/MS, no Sistema Penitenciário Estadual, e a Penitenciária Federal ofertam e garantem as aplicações do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, o qual se constitui de uma avaliação para aferição de competências e habilidades e certificação do ensino fundamental e do ensino médio, e o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, que avalia o desempenho do Ensino Médio e



possibilita, quando for o caso, a entrada no ensino superior.

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Educação não formal/ Exames Nacionais	Número de inscritos nos exames ENEM e ENCCEJA PPL	Mensurar e aferir a oferta dos exames ENEM e ENCCEJA PPL.	Ampliar o número de inscritos nos exames ENEM e ENCCEJA em 1,5% em 2021. 2022 - 1,5% 2023 - 0,5 % 2024 - 0,5%	- Divulgar e incentivar de forma permanente a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão das etapas do fundamental e médio; - fomentar cursos preparatórios para os privados de liberdade inscritos nos exames; - realizar a inscrição dos privados de liberdade interessados em realizar o exame. Envidar esforços para aumentar a oferta do Exame Nacional ENCCEJA nos patronatos penitenciários.	AGEPEN; PFCG/MS; Estabelecimentos penais de Regimes fechado, aberto e semiaberto.
				- Divulgar a realização do exame os privados de liberdade aptos a realizarem o ENEM nos estabelecimentos penais; - fomentar cursos preparatórios para os privados de liberdade inscritos nos exames; - Envidar esforços para aumentar a oferta do Exame Nacional ENEM nos patronatos penitenciários.	AGEPEN; PFCG/MS; Estabelecimentos penais.



Obs.: em 2020 foi ofertado apenas o ENEM e do universo de 19.925 pessoas privadas de Liberdade, houve a inscrição de 1.176 pessoas, o que corresponde a aproximadamente 7% do total de custodiados.

6.4. Eixo Qualificação Profissional

O Eixo Qualificação Profissional, por meio dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), é organizado para atender à demanda do sistema prisional, visando ao desenvolvimento de aptidões, à vida produtiva e social dos privados de liberdade. A oferta dos cursos proporciona a entrada no mundo do trabalho ou no exercício pessoal de atividades geradoras de renda, priorizando um processo de ressocialização do educando na sociedade.

					ÓRGÃOS/
EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Qualificação Profissional	Oferta de cursos de qualificação profissional.	Mensurar e aferir a oferta de qualificação profissional	ampliar a oferta de cursos de qualificação profissional em 2021 - 2% em 2022 - 2,5% em 2023 - 3% em 2024 - 4%	- Implementar parcerias, com instituições públicas, privadas e particulares, por meio de projetos; - intensificar a divulgação dos cursos, incentivando a participação dos privados de liberdade; - elaborar estratégias que facilitem o acesso e garanta a frequência dos privados de liberdade nos cursos; - realizar com os entes estaduais e federais a pactuação para financiamento dos cursos de qualificação profissional; - adquirir equipamentos, insumos e mão de obra para implantação de oficinas de qualificação diversificada. Envidar esforços para aumentar a oferta de qualificação profissional nos patronatos penitenciários.	DEPEN; AGEPEN; SED/MS; Estabelecimentos penais de Regime aberto e semiaberto IFMS.

6.5. Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc.)

O Eixo Estrutura atua como mecanismo de acesso à educação dentro de ambientes e espaços nos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como: salas de aula, bibliotecas e espaços de leitura, dependendo da especificidade de cada local, para atendimento aos privados de liberdade.



EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Estrutu	Espaços físicos para oferta de atividades de leitura no sistema prisional	Mensurar e aferir a oferta de atividades de leitura no sistema prisional	Ampliar a oferta de atividades de leitura no sistema prisional em: 6% em 2021 7% em 2022 8% em 2023 10% em 2024	realizar levantamento de espaços existentes que podem ser adaptados para salas de leitura; Detectados esses espaços verificar com os diretores de unidades penais a possibilidade de auxílio na aquisição dos acervos por meio de campanhas de doação e projetos para a aquisição de novos livros com recursos estaduais, municipais e federais. O levantamento dos acervos existentes nas unidades penais prevendo atualizar o acervo com novas aquisições; fomentar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, instituições religiosas, instituições de ensino públicas e privadas, dentre outras, para doações de livros.	DEPEN; AGEPEN; Estabelecimento s penais de Regime fechado e semiaberto
	Salas de informática implantadas nas unidades prisionais	Oportunizar a oferta de atividades de informática para os privados de liberdade	1 alas de informática implantada em 0,5% das unidades prisionais até o final de 2022 2 alas de informática implantada em 1% das unidades prisionais até o final de 2023. 3 alas de informática implantadas em 1,5% das unidades prisionais até o final de 2024.	realizar levantamento de espaços existentes que podem ser adaptados para salas de informática e Elaborar Projetos para aquisição de recursos estaduais, municipais e federais. Buscar por meio de contatos a colaboração de instituições como: MPMS, Judiciário, Conselhos da Comunidade e outros.	DEPEN; AGEPEN; Estabelecimento s penais de Regime Fechado;
	Salas de Aula construídas	Melhoria das condições dos	Reformas e construção em torno de:	Elaboração de Projetos para	DEPEN; AGEPEN;





6.6. Eixo Formação e Capacitação de Profissionais

O Eixo Formação e Capacitação de profissionais acontece por meio da formação do profissional, a qual não se encerra na formação básica, mas sim em estudos contínuos por meio de leituras, pesquisas individuais e estudos coletivos, que podem ser organizados em forma de cursos, minicursos, palestras, seminários, encontros, webinários, oficinas, dentre outros. Mediante os avanços tecnológicos e a rapidez das informações, a formação profissional exige atualização contínua para que o professor possa acompanhar o desenvolvimento de todos os segmentos sociais. Diante do exposto, é importante que o professor aplique e socialize os conhecimentos adquiridos junto à comunidade escolar. A responsabilidade de viabilizar esses estudos deve ser compartilhada entre todos os profissionais envolvidos na educação de jovens e adultos, ofertada para os privados de liberdade.

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA (PREVISÃO PARA ATINGIMENTO DA META)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	ÓRGÃOS/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE PARA O ATINGIMENTO DA META
Formação e Capacitação de Profissionais	Quantidade de professores e servidores qualificados e inseridos em formação continuada para profissionais da Educação prisional	Proporcionar qualificação e formação continuada para professores e equipes envolvidas na educação prisional.	Ofertar qualificação e Formação Continuada para 60% dos professores, coordenadores e demais servidores em 2021. - 70% em 2022 - 80% em 2023 - 90% em 2024	- Garantir período de estudos no calendário escolar; - garantir a formação continuada no Projeto Pedagógico do Curso - PPC; - proporcionar formação continuada, específica, na modalidade híbrida Proporcionar qualificação dos agentes penitenciários e professores ligados à educação e reabilitação; - captar com os entes federados recursos para a realização de formação. Implementar esforços para captar novas parcerias que auxiliem esse processo. Ofertar capacitação na modalidade EAD. ofertar orientação no espaço virtual	SED/MS Escolas da Rede Estadual que atendem ao Sistema Prisional SED/MS AGEPEN
Formação e Capacitações Profissionais	Ofertar Capacitações na modalidade Educação a Distância/ EAD.	Ofertar capacitação para as equipes prisionais responsáveis pela oferta educacional.	Previsão de alcance dos agentes penitenciários envolvidos na oferta educacional: 2021 - 10% 2022 - 20% 2023 - 40% 2024 -50%	- Ofertar capacitação utilizando a Educação a Distância/EAD promover diálogos entre as equipes envolvidas nas unidades prisionais para a garantir a qualidade e alinhamento das atividades, bem como aprimoramento da logística de oferta e suporte aos profissionais envolvidos à luz da educação.	AGEPEN/MS ESPEN DAE



Formações e Capacitações Profissionais.	Ofertar orientação utilizando espaço virtual.	Orientar os agentes prisionais responsáveis pela educação.	Ofertar as orientações com previsão de alcance dos agentes penitenciários: 2021 - 20% 2022 - 40% 2023 - 50% 2024 -80%	- Realizar lives periódicas de orientação para os envolvidos na educação nas prisões fomentar a criação de grupos de estudos sobre educação nas prisões com as equipes responsáveis pela oferta educacional.	AGEPEN/MS ESPEN DAE SED	
---	--	--	---	--	----------------------------------	--

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, como responsáveis pela oferta e operacionalização na educação nos estabelecimentos penais do estado realizarão as estratégias abaixo a fim de acompanhar, monitorar e avaliar ações do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) convidar, por meio de ofício, dois representantes, titular e suplente, das instituições governamentais e não governamentais, para participarem da Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) realizar o estudo do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, a análise situacional, metas e estratégias;
- c) criar e organizar o Grupo de Trabalho GT para monitorar o Plano Estadual de Éducação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) implementar planilhas específicas de sistematização, em formato excel, para monitoramento das metas e estratégias;
- e) realizar reuniões do GT para reflexão e discussão das respectivas metas e estratégias por ocasião do preenchimento da planilha de monitoramento;
- f) produzir relatório anual de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) possibilitar ciência do titular da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, do titular da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul AGEPEN/MS e do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN acerca dos resultados do monitoramento e da avaliação;
- h) divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações nos sites da AGEPEN e da SED.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.875, 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Colegiados Escolares das Unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 14 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos incisos II e III do artigo 5º da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019; e

Considerando que o mandato dos membros do Colegiado Escolar se encerra em 30 de junho de 2021, conforme Resolução/SED n. 3.820, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a importância da participação da comunidade escolar nas decisões das unidades escolares;

Considerando que a legislação em vigor garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na composição do Colegiado escolar; e

Considerando o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o mandato dos membros do Colegiado Escolar das Unidades da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Realizar-se-ão novas eleições para o Colegiado Escolar assim que as aulas presenciais forem retomadas, hipótese em que os mandatos atuais serão automaticamente encerrados com a posse dos





novos membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES N. 0018/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14847

Processo: 29/008.367/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Super Construtora Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 018/2021.

O valor inicialmente contratado é de R\$ 319.402,65 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 5.544,93 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais e

noventa e três centavos)

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/06/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0042/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15140

Processo: 29/029.709/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção Eireli - ME

Objeto: Reforma Parcial na Unidade Escolar Salomé de Melo Rocha, no município de Guia

Lopes da Laguna/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e

Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE

BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002711.

Valor: R\$ 322.495,75 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e

setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Laywilson R. da Rocha Nogueira

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO 97/CIB/SES 2021.

CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Integra SUS - Planejamento Integrado de Mato Grosso do Sul de acordo com a Portaria nº: 1.812 de 22 de julho de 2020, referente ao incentivo financeiro de custeio, aos estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme anexo único;

Art. 2º Aprovar o Plano Metodológico, instrumento que define a metodologia de execução do Projeto;





Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO

Projeto Integra SUS Planejamento Integrado de Mato Grosso do Sul

Objetivo Geral

• Fortalecer a SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) em sua capacidade para a gestão das RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde desenvolvendo ações de cooperação técnica e educação permanente com os municípios para a elaboração e efetivação do planejamento regional integrado e ascendente de saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Objetivos específicos

- Capacitar e instrumentalizar os gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde, no Planejamento em Saúde, de modo que possam elaborar os diversos instrumentos de planejamento e de programação do Sistema Único de Saúde SUS, em consonância com a legislação vigente.
- Orientar e acompanhar a elaboração dos Planos Municipais e Regionais de Saúde.
- Sensibilizar gestores e técnicos para a cultura do planejamento regional em saúde, como forma de fortalecimento dos territórios de saúde.
- Capacitar gestores e técnicos na utilização do sistema DigiSUS.
- Promover a mudança de cultura organizacional visando a APS como ordenadora do cuidado.
- Qualificar a gestão para organização do modelo de assistência, integrando ações e os diversos pontos e níveis de atenção.
- Orientar e acompanhar a elaboração do Plano Diretor Municipal das RAS em cada macrorregião.

Metas

- Realizar processo seletivo/credenciamento para prestação de serviços para contratação de profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) que atuarão no apoio técnico especializado às agendas relacionadas ao projeto (colaboradores sênior, colaboradores júnior e técnicos de informática);
- Ofertar qualificação, a 100% do público alvo, sobre Planejamento e Gestão do SUS, por meio de oficinas regionais e macrorregionais;
- Ofertar treinamento a 100% do público alvo, para elaboração do Plano Regional, por meio de oficinas regionais e macrorregionais;
- 100% das regiões e macrorregiões com plano para organização da RAS;
- 100% dos planos regionais e macrorregional aprovados nas CIR e CIB;
- 100% de participação do público alvo para os cursos e ou oficinas para a implementação das RAS nas regiões e macrorregião de saúde.

Valor Aprovado - Portaria 3.065 de 11 de novembro de 2020: Valor total anual: R\$ 445.000,00

GRUPO CONDUTOR (Resolução "P" N. 91, de 02 de março de 2021)

- Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves/Secretária-Adjunta de Estado de Saúde de MS (Titular) André Vinicius Batista de Assis/Matricula 40687027/Diretor Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/. Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (Suplente)
- Vanessa Rosa Prado/Matrícula 91232021/Coordenadora de Planejamento e de Informação em Saúde (Titular) Ecleine Santos Amarila/Matrícula 59748023/Coordenadora-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde
- Edelma Lene Peixoto Tiburcio/Matrícula 37369024/Diretora Geral de Gestão Estratégica (Titular)
 Ana Claudia Seixas Formiga/Matrícula 29067024/ Gestor de Serviços de Saúde Analista de Sistemas (Suplente)





- Larissa Domingues Castilho de Arruda/Matrícula 99603023/Diretora Geral de Vigilância em Saúde (Titular)
 Vera Lúcia Carvalho da Silva/Matricula 51935024/ Epidemiologista (Suplente)
- Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo/Matrícula 100662022/Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde (Titular)

Solange Gloria de Oliveira/Matrícula 85187022/Coordenadora de Atenção Especializada (Suplente)

• Karine Kavalcante da Costa/Matrícula 129722024/Coordenadora de Ações em Saúde (Titular)

Gabriela Piazza Pinto/Matrícula 485598021/Gerente de Atenção Primária (Suplente)

Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS (Titular)

Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS (Suplente)

• Paulo Vitor França Dornelles/Matrícula: 3004735/Analista Técnico de Políticas Sociais/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) - (Titular)

Gilsiane Nascimento Espinosa/Matrícula 2091206//Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) – (Suplente)

PLANO METODOLÓGICO - proposta detalhada de execução deste projeto, contendo: as atribuições das equipes de trabalho, detalhamento das ações de educação permanente e oficinas, proposta de suporte técnico, cronograma físico e financeiro e metodologia de monitoramento e avaliação para elaboração do Planejamento Integrado por macrorregião, fortalecendo o processo de regionalização, organização e gestão das Redes de Atenção à Saúde (RAS), com vistas a atender as principais condições crônicas e outros eventos agudos que acometem a população.

Instrumento proposto para contratação de profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) que atuarão no apoio técnico especializado às agendas relacionadas ao projeto

- **PROCESSO SELETIVO Simplificado**, com complementação Fonte 100, orientado pela Legislação Estadual, respeitando os cargos/carreiras da SES/MS;
 - Gestor de Serviços de Saúde Direito;
 - Gestor de Serviços de Saúde Ciências Contábeis;
 - Gestor de Serviços de Saúde Análise de Sistemas;
 - Especialista de Serviços de Saúde Serviço Social
 - Especialista de serviços de saúde engenheiro

Orçamento:

Fonte 248 - Portaria 3.065/20 R\$198.000,00 Fonte 100 - De R\$ 191.932,42 a R\$ 335.610,82

ATRIBUIÇÕES

Grupo Condutor:

- Elaborar este Plano Metodológico, participar e acompanhar a execução das etapas propostas.
- Elaborar, juntamente com a equipe contratada os relatórios de monitoramento, a ferramenta de avaliação, e divulgar as etapas.

Equipe Contratada:

- Atuar no atendimento e suporte técnico aos municípios para o cumprimento das atividades previstas.
- Atuar na elaboração e consolidação dos diagnósticos locais e regionais, através do levantamento de informações, realização de web oficinas, análise e consolidação de dados, produtos e registros pertinentes.
- Participar das atividades de elaboração de notas e orientações técnicas;
- Gerar relatórios de monitoramento;
- Propor ferramentas;
- Contribuir com as atividades relacionadas ao planejamento da Secretaria de Estado de Saúde SES/MS.
- Elaborar o Planejamento Regional Integrado das 04 Macrorregiões de Saúde sob a condução do grupo condutor.

Atividade e Conteúdos

As atividades e conteúdos poderão sofrer alterações, desde que informadas nos relatórios de monitoramento deste projeto.

Planejamento em Saúde

Planejamento em Saúde (Legislação, instrumentos previstos, calendário do gestor)

Diagnóstico dos instrumentos no meu município

Alinhamento Conceitual - Diretrizes, objetivos, Metas e Indicadores

Monitoramento e avaliação – Atividade: baseados nas apresentações e discussões, qual a minha avaliação dos instrumentos de planejamento do meu município.

Apresentação dos municípios das macrorregiões de Campo Grande e de Corumbá – avaliação dos instrumentos de planejamento





Apresentação dos municípios das macrorregiões de Dourados e de Três Lagoas – avaliação dos instrumentos de planejamento

Alinhamento do Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual - atividade direcionada

Ferramentas de planejamento - Analise SWOT,5w2h, árvore de problemas e soluções aplicadas ao planejamento do meu território.

Avaliação das metas municipais (2018-2021)

Análise de Situação de Saúde (composição, análises e considerações).

Avaliação e ressignificação da Análise de Situação de Saúde no âmbito do plano Municipal de saúde.

Apresentação – municípios da macrorregião de saúde de Campo Grande e de Corumbá

Apresentação - municípios das macrorregiões de saúde de Dourados e Três Lagoas

Indicadores - conceitos, análises e aplicação

Classificação e avaliação dos indicadores municipais

Sistema DigiSUS

Planejamento Regional Integrado

Resoluções <u>nº 23/2017</u> e <u>nº 37/2018</u>, que estabelecem diretrizes e critérios para a Regionalização e o Planejamento Regional Integrado do Sistema Único de Saúde (SUS)

RECURSOS FINANCEIROS

Origem da receita: 248000121

Funcional programática: 20.27901.10.122.2044.4076.0014

Localizador: 0014 PT.3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS

Valor total do financiamento: R\$ 73.600,00

Planejamento Regional Integrado - Curso INTEGRA SUS

Proponente: Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (ESP/SES/MS).

Local de Realização: Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Coordenadora: Marcia Naomi S. Higashijim – Gerente de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde O projeto Pedagógico acompanhará o primeiro relatório de monitoramento deste projeto.

Objetivo Geral

Qualificar trabalhadores do Sistema Único de Saúde para a realização do planejamento regional integrado através das Redes de Atenção à Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objetivos Específicos

- Compreender o planejamento como estratégia fundamental para a organização dos serviços de saúde, e a integralidade do cuidado;
- Elaborar o diagnóstico de saúde das quatro macrorregiões de saúde, considerando o perfil epidemiológico e sociodemográfico;
- Construir o planejamento regional integrado, a partir do diagnóstico situacional do município e das quatro macrorregiões de saúde, considerando a organização das Redes de Atenção à Saúde.

Apresentação do curso.

Aula dialogada: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva do planejamento.

Leitura sobre Organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS): atributos e componentes.

Discussão sobre Organização das Redes de Atenção à Saúde: atributos e componentes, na perspectiva do planejamento.

O que compõem cada rede em meu município?

Elaboração da análise da situação de saúde regional, quanto aos riscos de adoecimento, segundo critérios epidemiológicos, demográficos, socioeconômicos e culturais.

Detalhando os elementos da RAS

Descrever o modelo vigente no município e correlacioná-lo ao MACC; Detalhando os componentes da estrutura operacional: APS

Serviços de saúde, segundo critérios de infraestrutura, organização e produção de serviços no território regional.

Detalhando os componentes da estrutura operacional: Sistema de Apoio; Sistema Logístico e Sistema de Governança.

Análise alocativa de recursos econômicos de investimento e custeio da União, estados, municípios, bem como de emendas parlamentares.

Descrever o mapeamento dos sistemas e avaliação da RAS nos municípios.

Implantar o grupo condutor municipal de RAS

Integrando a APS e Vigilância em Saúde





Definição das prioridades sanitárias e respectivas diretrizes, objetivos, metas, indicadores e prazos de execução, e programação geral das ações e serviços de saúde

Estabelecimento de metas e objetivos, estratégias regionais de enfrentamento aos problemas identificados. Responsabilidades dos entes federados no espaço regional

Revisão e atualização dos Planos para organização da RAS

Encerramento

RECURSOS FINANCEIROS

Origem da receita: 248000121

Funcional programática: 20.27901.10.122.2044.4076.0014

Localizador: 0014 PT.3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS

Valor total do financiamento: R\$ 70.720,00

Cronograma de Execução

O cronograma de execução poderá sofrer alterações, desde que discutidas como grupo condutor e devidamente informadas nos relatórios de monitoramento.

Atividade		2021										
		fev	mar	abr	mai	jun	jul	agost	set	out	nov	dez
Instituição do grupo condutor												
Realização de processo Seletivo												
Alinhamento do grupo condutor com a equipe contratada												
Web oficinas Planejamento em Saúde												
Curso Integra SUS												
Elaboração do PRI												
Encerramento												

Monitoramento e Avaliação

Monitoramento

Ferramenta do Ministério da Saúde e Relatórios.

MONITORAMENTO

PLANEJAMENTO NO SUS								
	Situação							
Indicadores				Observações				
100% dos técnicos com conhecimento dos instrumentos de gestão e planejamento.								
70% de participação dos superintendentes da SES em reuniões do Conselho. PAS e RAG aprovados pelo Conselho								
100% dos planos municipais de saúde elaborados								

Relatórios quadrimestrais de monitoramento do projeto, contendo documentos que comprovem as atividades: listas presença, publicações, e imagens dos eventos.

- Avaliação - Instrumento construído pelo grupo condutor (GC).





Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo no: 27/002040/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de

Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º

12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta

do Termo de Contratualização nº 28.530/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2021 até 03/06/2022, alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS;

alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Valor: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 3.526.662,60, sendo R\$ 932.792,28 do Fundo Nacional de Saúde FNS; R\$ 693,870,36 do Fundo Especial de Saúde – FES; e R\$

do Fundo Nacional de Saude FNS; R\$ 693,870,36 do Fundo Especial de Saude - FES; e R\$

1.899.999,96 do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente

contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG; Fonte 0248000001; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho 2021NE004665; de 01/06/2021, R\$ 77.732,69 – Nota de

Empenho na fonte 0103000000-2021NE004632; de 01/06/20210, R\$ 57.822,53.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data ass.: 01/06/2020

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Sidney Valdez Aristimunho - CPF n.º 562.511.061-15 - Hospital

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município

Cleusa Chucarro - CPF n.º 015.089.231-40 SMS/FMS

RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS de 2021.

Campo Grande, 08 de junho

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS e alterar os artigos conforme seguem, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 4º, inciso II do Decreto nº 14.231, de 3 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, publicado no DIOGRANDE nº 5.889;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020, a qual altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial.

Considerando os Ofícios Circulares nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18/03/2020, nº 59/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 19/11/2020 e nº 03/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 25/01/2021 e nº 27/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 12/05/2021 os quais se referem às orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2021 a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, alterada pela Resolução n. 31/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.145, de 19/05/2020, alterada pela Resolução n. 49/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.244, de 05/08/2020, alterada pela Resolução n. 86/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.372, de 08/01/2021, alterada pela Resolução n. 20/2021/SES/MS, publicada no DOE n. 10.468, de 06/04/2021 que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do





atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

Art. 2° Alterar e acrescentar dispositivos aos artigos 1° e 6° da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º A Casa da Saúde – CAFE fica autorizada a promover a prorrogação automática das Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) por mais 03 (três) meses consecutivos.

.....

.

Art. 6º Fica autorizada a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para o paciente com Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) vigente, com receita prescrita por médico especialista ou clinico geral diferente do solicitante, desde que não haja alteração na posologia e dosagem. "

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 99/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 07 DE JUNHO DE 2021

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica nº 319/2020- CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;

Considerando que a migração dos medicamentos para tratamento das hepatites virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta vantagens relacionadas à melhoria do acesso aos medicamentos, com a redução de etapas e tempo entre a prescrição médica e o recebimento dos medicamentos pelos pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento das Hepatites Virais, com a lista de farmácias de referência e formulários de cadastro e solicitação de medicamentos no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e subanexos A e B desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS





ANEXO I – FLUXO DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS EM MATO GROSSO DO SUL

1. Disposições gerais

- 1.1 Os medicamentos para hepatites virais, antes alocados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica migrarão para o Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica com vistas à melhoria e ampliação do acesso, bem como à capilaridade da rede.
- 1.2 Os controles exigidos para o acesso aos medicamentos de hepatites virais serão os formulários de cadastro e de solicitação de medicamentos padronizados e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Mato Grosso do Sul, bem como receituário médico, todos de acordo com os critérios de elegibilidade definidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes.
- 1.3 A capacitação, atualização e treinamento das equipes acerca dos PCDT de hepatites virais bem como fluxos operacionais é responsabilidade tripartite e poderá ter iniciativas de todas as esferas de gestão.
- 1.4 Caberá ao gestor federal a atualização dos PCDT de Hepatites Virais e Coinfecções, a aquisição centralizada dos medicamentos, programação dos medicamentos junto ao gestor estadual e distribuição dos medicamentos para a Secretaria de Estado de Saúde.
- 1.5 Caberá ao gestor estadual receber a programação dos medicamentos de hepatites virais dos serviços de referência, enviar a programação compilada para o Ministério da Saúde, receber os medicamentos advindos do Ministério da Saúde e distribuir aos serviços de referência conforme solicitação e disponibilidade.
- 1.6 Caberá ao gestor municipal dispor de farmácia com profissional farmacêutico e com os elementos necessários para a dispensação dos medicamentos de hepatites virais, fazer a programação mensal para o gestor estadual (no caso dos SAE, SAM, UDM e serviços de referência da capital) ou solicitação mensal para os SAE ou serviços de referência da capital (no caso dos municípios das microrregiões de saúde), receber os medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde/SAE/serviços de referência da capital e dispensar aos pacientes.
- 1.7 A lista de farmácias que serão referência no atendimento aos pacientes com hepatites virais no Estado de Mato Grosso do Sul consta no Anexo A.

2. Sistema de Informação:

- 2.1 Para o gerenciamento dos medicamentos de hepatites virais, o Estado de Mato Grosso do Sul utilizará o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), baseado nas considerações abaixo:
- 2.1.1 Experiência exitosa no gerenciamento de medicamentos antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS com a utilização do SICLOM;
- 2.1.2 O SICLOM é automaticamente parametrizado pelo Ministério da Saúde segundo os critérios dos PCDT extinguindo a obrigatoriedade de avaliação manual dos critérios por um profissional de saúde de nível superior designado pelo gestor;
- 2.1.3 O SICLOM Hepatites Virais fará o adequado gerenciamento logístico destes medicamentos, de forma a permitir que a gestão estadual disponha de informações atualizadas sobre o número de usuários tratados e em tratamento para as hepatites virais, os esquemas de tratamento utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição, tornando-se um potente elemento na organização da migração da hepatites virais entre os componentes da assistência farmacêutica;
- 2.1.4 Com a utilização do SICLOM não haverá necessidade de enviar as informações à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR), considerando que as informações desse sistema já são armazenadas no Ministério da Saúde.
- 2.2 Até que seja estabelecido um histórico de consumo que permita o SICLOM realizar a análise preditiva para a sugestão de quantitativo de distribuição, a programação de medicamentos será pelo Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais sem a necessidade do envio de planilhas nominais.
- 2.3 As farmácias que serão referência no atendimento aos pacientes com hepatites virais no Estado de Mato Grosso do Sul deverão obrigatoriamente utilizar o sistema SICLOM para gerenciamento dos dados de estoque e de pacientes de toda a microrregião.
- 2.3.1 São exceções Bataguassu e Bela Vista, que atendem apenas os pacientes de seu próprio município, entretanto, também deverão utilizar obrigatoriamente o sistema SICLOM.





3. Estrutura, organização e funcionamento das farmácias

- 3.1 As farmácias que realizarão a dispensação dos medicamentos para tratamento das hepatites virais devem integrar o SUS.
- 3.2 As farmácias devem ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas e dispor de computador com acesso à internet para atendimento e acesso ao sistema de informação que fará o registro das dispensações.
- 3.3 As farmácias, para dispensar medicamentos e insumos termolábeis deverão dispor de cadeia de frio para o adequado armazenamento destes.
- 3.4 Preferencialmente, devem contar com área destinada ao atendimento individual para dispensação orientada.
- 3.5 A farmácia onde ocorrerá a dispensação dos medicamentos deve contar com farmacêutico responsável técnico, bem como equipe de apoio, devidamente treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

4. Cadastro do paciente para acesso aos medicamentos de hepatites virais

- 4.1 O cadastro dos pacientes deverá ser único e feito por meio do Formulário de Cadastro de Usuário SUS Hepatites Virais padronizado e disponibilizado pela SES Mato Grosso do Sul, conforme Anexo B.
- 4.2 O cadastro poderá ser realizado pelo paciente, por seu responsável legal, ou por representante designado por estes mediante uma autorização simples (digitada ou redigida de próprio punho, com assinatura do paciente ou seu responsável legal).
- 4.3 Poderão ser autorizados representantes para fazer a retirada dos medicamentos mediante o preenchimento de campo específico no Formulário de Cadastro de Usuário SUS Hepatites Virais.

5. Solicitação dos medicamentos de hepatites virais

- 5.1 As farmácias dos SAE, SAM, UDM e as de referência na capital terão estoque para atender a demanda mensal, e, uma vez ao mês, sempre no início (até o dia 10 de cada mês), irão realizar o pedido à Gerência de Medicamentos Estratégicos/CAFBE/CGAF/DGAS/SES/MS, através do SICLOM.
- 5.2 As farmácias municipais das microrregiões, por possuírem um SAE de referência ou serviço de referência na capital, irão solicitar a estes os medicamentos para atender seus pacientes através de lista enviada via e-mail ou outro meio eletrônico disponível.
- 5.3 Para acesso aos medicamentos de hepatites virais, além do formulário de cadastro, serão disponibilizados os formulários padronizados pela SES: Formulário de Solicitação de Medicamentos Hepatite B, Formulário de Solicitação de Medicamentos Profilaxia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-transplante Hepático, conforme Anexo B.
- 5.4 Os medicamentos deverão ser solicitados por prescrições conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), oriundas tanto de serviços públicos quanto de serviços privados de saúde.
- 5.5 As prescrições e a situação clínica do paciente devem estar em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos PCDT e demais documentos técnicos norteadores, publicados pelo Ministério da Saúde.
- 5.6 A necessidade de apresentação de exame será especificada no próprio formulário de solicitação de medicamentos, não necessitando o exame permanecer arquivado.
- 5.7 O formulário de solicitação de medicamentos terá validade de 90 dias, após sua emissão.

6. Distribuição dos medicamentos de hepatites virais

- 6.1 A distribuição de medicamentos seguirá a mesma lógica dos medicamentos para HIV/Aids, ocorrendo do nível central até as farmácias de referência, que por sua vez, farão a distribuição aos municípios da microrregião de saúde, além da dispensação a seus munícipes.
- 6.2 Na distribuição dos medicamentos do SAE/serviços de referência da capital para os municípios da microrregião de saúde, junto com os medicamentos, deve ser encaminhado o recebo de dispensação por paciente, emitido pelo SICLOM.

7. Dispensação dos medicamentos de hepatites virais

7.1 Na oportunidade da primeira dispensação, ou sempre que houver a necessidade de renovação do formulário de solicitação de medicamentos e do receituário médico, o paciente ou seu representante deverá apresentar:





- 7.1.1. Documento de identificação;
- 7.1.2. Cópia do documento do usuário do medicamento;
- 7.1.3. Formulário de solicitação de medicamento;
- 7.1.4. Receituário médico.
- 7.2 Para as demais dispensações, o paciente ou seu responsável legal, ou pessoa devidamente autorizada, apresentará junto à farmácia um documento de identificação próprio e também cópia do documento do usuário do medicamento.
- 7.3 A farmácia poderá arquivar, fisicamente ou de maneira digitalizada, uma cópia simples do Formulário de Solicitação de Medicamentos. O documento original poderá ser devolvido ao paciente após a inserção de todas as variáveis no sistema de informação utilizado.
- 7.4 A dispensação de medicamentos deve ser pautada nos critérios de elegibilidade definidos pelos PCDT.
- 7.5 O tempo de dispensação com um mesmo Formulário de Solicitação de Medicamentos terá limite máximo de 180 dias (6 meses), passíveis de renovação em conformidade com o tempo de tratamento estabelecido nos PCDT.
- 7.6 É permitida a entrega antecipada de quantitativo necessário para até 90 dias de tratamento, por dispensação. Casos excepcionais, que exijam dispensações por tempo superior a 90 dias devem ser avaliados pelo responsável pela farmácia, com limite o quantitativo máximo para o tempo estabelecido no formulário de solicitação, observando também o prazo de validade dos medicamentos.
- 7.7 A quantidade dispensada será definida pela farmácia, considerando o estoque disponível ao atendimento de todos os pacientes.
- 7.8 A equipe técnica deve avaliar a capacidade do paciente quanto à compreensão em relação aos esquemas terapêuticos, posologias e demais informações, de maneira a garantir a correta adesão ao tratamento e a segurança dos pacientes.
- 7.9 Os registros das dispensações deverão ocorrer da seguinte forma:
- 7.9.1 As farmácias dos SAE deverão registrar a dispensação de medicamentos no SICLOM, com a geração do recibo de dispensação e quando se tratar de pacientes das farmácias municipais das microrregiões de saúde vinculados ao SAE ou serviços de referência da capital, estas deverão encaminhar os recibos aos municípios juntamente com os medicamentos, para posterior retorno ao SAE, devidamente assinados (se o medicamento foi dispensado), ou com justificativa (se o medicamento não foi dispensado). Em seguida, no caso dos medicamentos não dispensados na farmácia municipal, o SAE deverá efetuar a entrada por devolução no SICLOM.
- 7.9.2 As farmácias municipais das microrregiões receberão os medicamentos com os recibos de dispensação do SICLOM pelo SAE de referência ou serviços de referência da capital, devendo captar a assinatura do paciente no recibo de dispensação, a cada retirada. O recibo de dispensação será encaminhado ao SAE, devidamente assinado. Para os pacientes em descontinuidade de tratamento, a farmácia municipal deverá encaminhar ao SAE o recibo sem assinatura, com a justificativa do estabelecimento no próprio documento juntamente com os medicamentos não dispensados. A movimentação de estoque da farmácia municipal (entrada e saída) deverá ser realizada no sistema de controle de estoque utilizado pela Assistência Farmacêutica Municipal.

8. Período de transição

- 8.1 A SES Mato Grosso do Sul providenciará junto ao Ministério da Saúde o treinamento no sistema SICLOM e o apoio técnico necessário na migração entre os Componentes de Assistência Farmacêutica.
- 8.2 Durante o período de transição da migração do Componente Especializado para o Componente Estratégico, a programação de medicamentos será realizada por meio do Painel de Ressuprimento.
- 8.3 Os pacientes serão migrados gradativamente:
- 8.3.1 Os pacientes com hepatite C deverão começar e terminar seu tratamento no mesmo modelo de oferta, e os





novos pacientes serão direcionados ao novo fluxo.

- 8.3.2. Os pacientes com hepatite B deverão migrar de Componente na oportunidade de renovação da continuidade do tratamento.
- 8.4 Após a transição do modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais, o cadastro e solicitação serão realizados por meio dos formulários padronizados, constantes no Anexo B, desta forma, a apresentação de cópias de exames será necessária somente quando especificado no formulário de solicitação.

9. Disposições finais

- 9.1 Sempre que houver necessidade, este Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento de Hepatites Virais, bem como os formulários de cadastro e solicitação de medicamentos, serão atualizados.
- 9.2 O prazo final para a migração completa do modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais é dezembro de 2021.

Anexo A - Lista de farmácias dos serviços de referência em tratamento de hepatites virais

Farmácia do Serviço de Referência	Endereço	Telefone
SAE de Anastácio	Avenida Manoel Murtinho 1692, Centro Cep:79.210-000 Anastácio/MS	(67)3245-0634
SAM de Bataguassu	Rua 13 de Outubro 450, Jardim Santa Maria Cep:79.780-000 Bataguassu/MS	(67)3541-1378
SAE de Corumbá	Rua Tiradentes 901, Centro Cep:79.032-051 Corumbá/MS	(67)3907-5379
SAE de Coxim	Rua Barão do Rio Branco SN, Vila Santana Cep:79.400-000 Coxim/MS	(67)3291-2729
SAE de Dourados	(67)3423-9150	
SAE de Jardim	(67)9606-1367	
SAE de Naviraí Rua Niterói 338, Centro Cep:79.950-000 Naviraí/MS		(67)3461-4593
SAE de Nova Andradina	Rua Artur Costa e Silva 871, Capilé Cep: 79.750-000 Nova Andradina/MS	(67)98427-3931
SAE de Paranaíba	Travessa Ceres Garcia Gomes ,80 Cep:79.500-000 Paranaíba/MS	(67)3669-0084
SAE de Ponta Porã	Avenida Brasil 4346, Centro Cep:79.900-000 Ponta Porã/MS	(67)3431-7925
SAE de Três Lagoas	Rua 13 de Junho 233, Nossa Senhora Aparecida Cep:79.600-010 Três Lagoas/MS	(67)3929-9893
UDM de Bela Vista	Rua Voluntários da Pátria 370, Centro Cep:79.260-000 Bela Vista/MS	(67)3423-1031
Hospital Dia de Campo Grande/CEDIP	Avenida Coronel Antonino esq. Com Sr. do Bonfim S/N, Conjunto Nova Bahia Cep:78.034-180 Campo Grande/MS	(67)2020-1891
Hospital Universitário da UFMS - Hospital Dia Prof ^a Esterina Corsini	Avenida Senador Filinto Muller 355, Vila Ipiranga Cep:79.080-190 Campo Grande/MS	(67)3345-3218



Anexo B - Formulários de Cadastro e Solicitação de Medicamentos

Formulário de Cadastro de	Usuário SUS – Hepatites Virais
CPF*	
Nome Completo do Usuário - Civil*	
Nome Social	
Nome Completo da Mãe (na ausência da mãe, colocar nome do pai ou	responsável)*
Identificação Preferencial do Data de Nascimento* Sexo ao nasci Usuário* Feminino Masculino Masculino	mento* Cidade de Nascimento(Cidade/UF)*
	acionalidade* Raça/cor* O Branca
O Nenhuma/ Sem educação formal libe	soa privada de de dade no momento* O sim O não O Preta O sim O não O Parda
Não residente De 4 a 7 anos De 12 a mais anos Pes	soa em situação de rua momento* O sim O não O Indígena
Bairro	Y CEP
Cidade de Residência(Cidade/UF)* E-m	
Tipo de telefone: O Residencial Comercial Celular Telefone para contato (D	DD+Número) Observações:
Tipo de telefone: O Residencial O Comercial O Celular Telefone para contato (D	DD+Número) Observações:
Pessoas autorizadas a retirar o medicamento	
Nome Completo da pessoa autorizada 1	CPF ou RG*
Nome Completo da pessoa autorizada 2	CPF ou RG*
Nome Completo da pessoa autorizada 3	CPF ou RG*
Responsável pelo Preenchimento*	Usuário SUS*
Data:/	Data://
(carimbo e assinatura)	(assinatura)



Formulário de Solicitação de	Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite B										
1 - CNS – Cartão Nacional de Saúde 2 - CPF*	3 - SINAN 4 - Prontuário										
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*											
6 - Nome Social											
(7 – Este formulário é válido por:* \(\)\(\)\(\)\(8 - \) Origem do acom	panhamento médico* \(\) 9 - Peso: \(\) \(\) 10 - CID-10*										
30 dias 90 dias 150 dias Público	O Privado B18.0 O B18.1										
HIV Hepatite C Não Reagente Menor o	e de ALT?* 14 - Exame de HBV-DNA* 15 - Gravidade de cirrose (очена) 16 - Sem Cirrose 17 - Child A 18 - Exame de HBV-DNA* 19 - Child B ou C										
16 - Exame de anti-HDV IgG obrigatório para CID B18.0: O Reagente O Não Reagente 17 - Resultado BHcG para mulheres entre 12 - 49 anos: O Positivo O Negativo Negativo Negativo 18 - Diagnóstico Materno (apenas para gestante): O Anterior à gestação atual - data do diagnóstico semanas de gestação Durante gestação atual - Idade gestacional do diagnóstico semanas de gestação											
(19 - Indicação terapêutica:* ○ Tratamento da Hepatite B ○ Prevenção da Transmissão vertical ○ Prevenç											
Manifestações extra-hepáticas com acometimento motor incapacitante,	20 – O paciente apresenta alguma das situações abaixo.* História familiar de hepatocarcinoma/carcinoma hepatocelular; Biópsia hepática METAVIR maior ou igual a A2F2 ou elastografia hepática maior que 7,0 kPa;										
 ☐ Hepatite aguda grave (coagulopatias ou icterícia por mais de 14 dias); ☐ Reativação de hepatite B crônica; 	tratamiento com alfapeginterferona; Elevação de ALT/AST após 48 semanas de tratamento com alfapeginterferona; Não apresenta.										
Uso prévio de lamivudina	 ☐ Consumo atual de álcool é/ou drogas; ☐ Cardiopatia (Grave); ☐ Disfunção treoidiana não controlada; ☐ Disfunção treoidiana não controlada; ☐ Disfunção principal por uso prévio de tenofovir ☐ Disfunção principal por uso previo de tenofovir ☐ Disfunção principal por uso previo de tenofovir ☐ Disfunção p										
Osteoporose e outras doenças do metabolismo ósseo Antecedente de transplante, exceto hepático;	l Exacerbação aguda de hepatite viral; l Nenhuma.										
□Alfapeginterferona □ Tenofovir □Alfapeginterferona □	u falha terapêutica ao uso de:* (24 – Uso prévio de:*										
	e dispensação*										
Para preenchimento exclusivo do médico	Para preenchimento exclusivo da farmácia										
Alfapeginterferona 2a 180mcg Aplicar 180mcg/1,73m², por via subcutânea, uma vez por sen	1ª disp 2ª disp 3ª disp ana. 4ª disp 5ª disp 6ª disp										
Entecavir 0,5mg Tomar comprimido(s), por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1³ disp2² disp3³ disp 4³ disp5² disp6³ disp										
Tenofovir 300mg Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1ª disp 2ª disp 3ª disp 3ª disp 6ª disp 6ª disp 68 disp										
26 - Observação:											
27 - Prescritor* CR.											
(Carindo e assistante) (28 - Recibo (para preenchimento exclusivo pela farmácia)											
1ª dispensação	4ª dispensação										
Data: / /	Data: / /										
(Assineture do transacturios) Dispensação para Dias	(Assireture do farmacifutico)										
2ª dispensação	5ª dispensação										
Data:// (Assirehure do farmacêutico)	Data:// (Assineture do farmacêutico)										
Dispensação para Dias	Dispensação para Dias										
3ª dispensação	(Assinstante do Usuano) 6ª dispensação										
Data:/_/ (Assineture do farmacêutico)	Data:// (Assinatura do farmacêutico)										
Dispensação para Dias	Dispensação para Dias										



Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C																			
1 - CNS – Cartão Na			. Υ	2 - C								- SIN					4-	Prontuário	,
				\perp							L					\perp	L		
5 - Nome Completo d	o Usuário - C	ivil*																	
6 - Nome Social																			
7 - tempo de tratament 8 semanas	o: 16 semanas		anas 8				panham		mé	dico*	9-1	Peso:					10	- CID-10*	
	24 semanas	O 40 3011			O Públ	ico	O Priva	do			L						Ľ	DB17.1 C	B18.2
11 - Paciente coinfectac	lo?*	12 - Exame	de Carga			nL)[1	3 – Ger Ibrigatória	otip	age	m stacão d	,				ento H			- 40	,
Sem Coinfecção		O < 500			•	llo	òpia do ex	ame		-	-							l e <2 ⊜≥ to hepátic	
☐ Hepatite B sem ag	ente Delta	O 500 -		es			5 4 0	5 Ç) 6			0	Elast	togra	fia	C)F1() F2 'O F3	OF4
Hepatite B com ag		Data do		_/_		_][0 1 0 0 4 0 0 Inde	ermi se a	mad plica	10 a	J				epauc zado	аС)F1 () F2 () F3	OF4
15 - Grau de cirrose		te possui do				ve)[1	17 - Uso				quema	$\overline{}$							$\overline{}$
(Child-Pugh)*		de creatinin obrigatória					Neni									otoo:			
O Sem Cirrose	U do ex	ame de crea	inina sér	ica ou	ia copia		Sime										II.		
O Child A		ence de crea: de 6 meses	inina;			[Sofo	sbu	vir+r	ribavir	ina	Sc	ofosb	uvir	alfape	ginte		na+ribaviri	
○ Child B ou C	○ Não																	svir+Dasal osbuvir±ri	
18 – Resultado BHcG p	ara mulhoroo	ontro 12 4	anoe:	08	im	<u></u>	_	SUU	VIIIV	cihala	IIVE		ccap	GVII	hinici	HOOV	301	OSDUVII ±11	ouvii ii la
To - Nesultado Brico p	ara mumeres	ciue 12-4					vao) e dispe	ns	acã	io*									
Para preenchimen	to exclusivo	do médico			.ogiot		2.000		Ţ	Par	_				lusivo	da fa	rmáci	а	\equiv
	ir 90mg / So									1ª d	antida lisp	de dis	pens	ada disp)		3ª dis	sp	
☐ Tomar 1	um) comprin	ido, por via o	ral, uma	vez a	o dia.					4ª d	lisp _		5ª	dis	<u> </u>		6ª dis	şρ	
	vir 100mg/ s									1ª (antida disp	de dis	pens 2	ada disp disp	0		3ª di	sp	
Tomar 1	(um) comprir	nidos, por via	oral, um	a vez	ao dia.						lisp _	18-					6ª di	sp	=_
	vir 100 mg/p									1ª d	intida lisp _	ae ais	29	disr			3ª dis	sp	_
I Tomar 3	três) comprir	nidos, por via	oral, un	na vez	ao dia			4ª disp 5ª disp 6ª disp Quantidade dispensada											
	vir 400mg						1º disp ' 2º disp 3º disp								_				
- Tollial 1	(um) comprir		oral, ullia	i vez a	do ula.			_	_	43 0	iisp _ intida	do die		disp			6ª dis	sp	===
	nterferona 2 30mcg/1,73m		hcutânes	ııma	VAZ NO	rson	nana			1a d	isp	ae uis	Peris	disp disp			3ª dis	sp	_
<u> </u>		z, por via su	ocutanea	i, uilla	vez po	ı əcii	iai ia.	_	_	4ª d	iisp _ intida	do die					6ª dis	ip	
	na 250mg cápsula (s	nor via oral	V676	95 20 (dia (,	horas	М		1ª d	isp	ae uis	Peris	disp disp			3ª dis	sp	_
\succeq	_ capsula (s	por via orai,		, o uo	aid (_		_		4ª d	iisp _			aisp			6ª dis	šp	==
20 - Observação:																			
(04. 146.45-2																			<u> </u>
21 - Médico							V:			_UF:									
		a assinatura)					a:/_			_									
22 - Recibo (para pre	enchimento e	xclusivo da i	ınidade (dispen	sadora	de m								_					\longrightarrow
1ª dispensação							4ª disp												
Data://		(Assineture	do farmacêu	tico)		-	Data:	/		<u></u>	-	-			(Assinat	ure do fa	armacêut	iso)	_
Dispensação para Semanas	_						Dispe Sema	saç	ão p	oara _									
		(Assine	ure do usuári	0)		_		_							(Ass	neture d	o usuário	0)	
2ª dispensação							5ª disp		-										
Data://		(Assinature	do farmacêu	tico)		-	Data:	/			-	-			(Assinat	ura do fa	armacêut	ico)	
Dispensação para Semanas																			
		(Assina	ure do usuári	0)		_			_						(Ass	neture d	o usuan	0)	
3ª dispensação							6ª disp		-										
Data://		(Assinature	do farmacêu	tico)		-	Data:	_/			-	-			(Assinat	ure do fa	rmacêut	ico)	
Dispensação para Semanas						_	Disper	saç	ão p	oara _									



Formulário de Solicitação de Medicamentos PROFILAXIA DA REINFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE B PÓS-TRANSPLANTE HEPÁTICO
1 - CNS - Cartão Nacional de Saúde 2 - CPF* 3 - SINAN 4 - Prontuário
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*
6 - Nome Social
7 - Este formulário é válido por:* 90 dias 150 dias 90 dias 90 dias 150 dias 90 dias 90 dias 180 dias 90 dias
11 - Indicação terapéutica:* O Profilaxia pós-transplante hepático O Profilaxia pós-transplante hepático O Profilaxia pós-transplante hepático O Profilaxia pós-transplante hepático O Refilaxia pós-transplante hepático
14 - Anti HBc IgM:* ○ Reagente ○ Não Reagente ○ Não Reagente ○ Não Reagente
17 - Registro de dispensação*
Para preenchimento exclusivo do médico
Lamivudina 100mg (comprimido) Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.
Imunoglobulina humana anti-hepatite B 1.000UI Administrar UI, por via intramuscular, 1(uma) vez
(18 - Observação:
19 - Médico*
20 - Recibo (para preenchimento exclusivo pela farmácia)
1ª dispensação 4ª dispensação
Data:
Dispensação para Dias Dispensação para Dias
2ª dispensação 5ª dispensação
Data:
Dispensação para Dias
3ª dispensação 6ª dispensação
Data: (Assinatura do farmacéutico) (Assinatura do farmacéutico)
Dispensação para Dias Dias Dispensação para Dias

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/PNAISP - AGEPEN

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/SES/PNAISP-AGEPEN

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: EDIVÂNIA SOARES DE SOUSA, CPF: 289.938.188-19 - Função: Médico 20 Horas

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 02/2021/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 06 de maio de 2021.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/PNAISP - AGEPEN

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/SES/PNAISP-AGEPEN

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN, CPF: 497.107.451-15 - Função: Médico 20 Horas

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 03/2021/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 06 de maio de 2021.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Extrato Termo de Rescisão do Convênio n. 29.762/2020 - GCONT 20/2020.

Processo n. o: 27/000722/2020

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, caput e inciso II, c/c art. 77 a 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio n. 29.762/2020 – GCONT, com efeitos a contar da data da assinatura do presente Termo.

Do Encerramento das Obrigações: Pelo presente Termo, as partes dão por encerradas todas as obrigações avençadas, dando plena e geral quitação.

Data ass.: 11.06.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Heitor Rodrigues Freire - CPF n. 224.054.028-15

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2021

CAPUT LEI N° 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES / ABRIL											
Empresa:	Ministério da Mulher, da	Família	e dos Direitos	าดร	Processo:	65/002.441/2021					
Espécie:	Estimativo	ND: 339093 NE: 611 FP: 144222063432400						343240001			
Objeto:	Devolução de Saldo de (Convêni	30/04/2021	Valor:	86.244,90						
Empresa:	Ministério da Mulher, da	Família	e dos Direitos	s Humar	105	Processo:	65/002.441/2021				
Espécie:	Estimativo	ND:	339093	NE::	612	FP:	14422206343240001				
Objeto:	Anulação de Saldo da No	ota de E	mpenho 611/	Data:	30/04/2021	Valor:	771,33				

LEI Nº 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES / ABRIL

Empresa:	Terabras Comercial Eireli				Processo:	65/002.2	57/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	FP:	8244206643580012					
Objeto:	Equipamentos de Áudio,	Vídeo e Fo	oto	Data:	29/04/2021	Valor:	5.699,00		
Empresa:	Comercial T & C LTDA				Processo:	Processo	65/500.111/2020		
Espécie:	Ordinário	ND	449052	NE:	459	FP	8244206643580010		
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Do	mésticos		Data:	29/04/2021	Valor:	1.050,00		





CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Consórcios Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	697	FP:	8122001	943210001	
Objeto:	Outros Serviços de Terc	eiros, P	essoa Jurídica		Data:	18/05/2021	Valor:	1.000,00	
Empresa:	Consórcios Guaicurus		Processo:	65/000.6	65/000.610/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	698	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Auxílio – Transporte (RP	PS)	18/05/2021	Valor:	15.900,00				
Empresa:	Viação Cidade Corumbá	- LTDA	Processo:	65/000.169/2020					
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	699	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Passagens Terrestres, A	éreas e	Marítimas		Data:	19/05/2021	Valor:	4.625,00	
Empresa:	Viação Dourados – LTDA	4				Processo:	65/001.058/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	702	FP:	8244001	943440001	
Objeto:	Passagens Terrestres, A	éreas e	Marítimas		Data:	19/05/2021	Valor:	3.062,50	
Empresa:	Imprensa Nacional					Processo:	65/000.174/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	712	FP:	8122001	943210001	
Objeto:	Serviço de Comunicação	em Ge	Data:	24/05/2021	Valor:	3.000,00			

CAPUT LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empressi						Processo:	65/600.0	01/2010	
Empresa:	Empresa Brasileira de C	orreios	e Telégrafos		T	Processo:	65/600.0	U1/2U19 	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	053	FP:	14422206	5342110001	
Objeto:	Serviço de Comunicação	o em Ge	eral		Data:	03/05/2021	Valor:	16.000,00	
Empresa:	Empresa Brasileira de C	orreios	e Telégrafos			Processo:	65/600.0	01/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	FP:	1442220	6342110001		
Objeto:	Serviço de Comunicação	em Ge	eral		Data:	14/05/2021	Valor:	944,77	
Empresa:	Elektro Redes S.A		Processo:	65/000.125/2017					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	651	FP:	81220019	943210001	
Objeto:	Serviço de Energia Eléti	rica	Data:	03/05/2021	Valor:	1.600,00			
Empresa:	Empresa de Saneament	o de MS	S S.A. Sanesu	Processo:	65/000.0	02/2015			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	653	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Serviço de Água e Esgo	to	Data:	03/05/2021	Valor:	5.000,00			
Empresa:	Águas Guariroba / S.A					Processo:	65/000.0	06/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	689	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Serviço de Água e Esgo	to			Data:	13/05/2021	Valor:	1.080,84	
Empresa:	Banco do Brasil S/A					Processo:	65/001.280/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	693	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Serviços Bancários				Data:	14/05/2021	Valor:	40.000,00	
Empresa:	Consórcios Guaicurus					Processo:	65/001.0	57/2020	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	700	FP:	82440019	943440001	
Objeto:	Passagens Terrestres, A	éreas e	Marítimas		Data:	19/05/2021	Valor:	21.000,00	
Empresa:	Consórcios Guaicurus					Processo:	65/001.0	57/2020	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	701	FP:	82440019	943440001	
Objeto:	Outros Serviços de Terc	eiros, P	essoa Jurídica		Data:	19/05/2020	Valor:	1.260,00	
Empresa:	Águas Guariroba / S.A					Processo:	65/000.0	06/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	739	FP:	81220019	943210001	
Objeto:	Serviço de Água e Esgo	to			Data:	28/05/2021	Valor:	5.000,00	

LEI Nº 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Centro de Integração Er	npresa	Escola-CIEE		Processo:	65/600.004/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	052	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviço de Apoio ao Ens	ino		Data:	03/05/2021	Valor:	4.468,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA		Processo:	65/600.059/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	054	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Manutenção e Conserva	ção de '	Veículos		Data:	06/05/2021	Valor:	300,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de	Petróleo	Processo:	65/600.0	59/2016				





ND:	339030	NE:	055	FP:	14422206342110001
veis e Lubrificantes A			Data:	07/05/2021	Valor: 6.096,36
mática LTDA			12 444.	Processo:	65/000.420/2018
T	339039	NE:	058	FP:	14422206342110001
ão e Conservação de	Veículos		Data:	18/05/2021	Valor: 180,00
				Processo:	65/000.420/2018
ND:	339030	NE:	059	FP:	14422206342110001
ara Manutenção de \	/eículos		Data:	18/05/2021	Valor: 518,00
Comercial Eireli				Processo:	65/002.261/2021
ND:	449052	NE:	471	FP:	8244206643580012
ntos de Áudio, Vídeo	e Foto		Data:	04/05/2021	Valor: 5.699,00
			-	Processo:	65/002.262/2021
ND:	449052	NE:	472	FP:	8244206643580012
ntos de Áudio, Vídeo	e Foto		Data:	04/05/2021	Valor: 5.699,00
<u> </u>				Processo:	65/500.169/2020
ND:		NE:	543	FP:	8244206643580001
le Alimentação			Data:	11/05/2021	Valor: 340,55
	EIRELI ME		1	Processo:	65/500.170/2020
ND:		NE:	544	FP:	8244206643580001
le Alimentação			Data:	11/05/2021	Valor: 280,10
				Processo:	65/500.171/2020
ND:	339030	NE:	545	FP:	8244206643580001
L	100000				Valor: 287,15
			1 - 0.00	Processo:	65/500.172/2020
T.	339030	NE:	546	FP:	8244206643580001
	100000				Valor: 1.764,10
		1	Processo:	65/001.510/2021	
ND:	339030	NE:	547	FP:	8244206643580002
rrafado	'		Data:	20/05/2021	Valor: 443,10
				Processo:	65/001.492/2021
ND:	339030	NE:	548	FP:	8244206643580001
rrafado			Data:	20/05/2021	Valor: 1.272,00
				Processo:	65/001.511/2021
ND:	339030	NE:	549	FP:	8244206643580002
rrafado			Data:	20/05/2021	Valor: 443,10
nércio e Serviços Eiro	eli – ME			Processo:	65/002.972/2021
ND:	339030	NE:	550	FP:	8244206643580001
e Processamento de	Dados		Data:	27/05/2021	Valor: 193,92
nércio e Serviços Eire	eli – ME			Processo:	
ND:	339030	NE:	551	FP:	8244206643580001
e Processamento de	Dados		Data:	27/05/2021	Valor: 387,84
a S/A				Processo:	65/000.584/2020
Ī	220020	NE:	648	FP:	8244001943440001
ND:	339039				02 1 10013 13 1 10001
m Geral	339039		Data:	03/05/2021	Valor: 1.240,00
			Data:	03/05/2021 Processo:	
em Geral		NE:	Data:		Valor: 1.240,00
em Geral estadora de Serviços	: Eireli			Processo:	Valor: 1.240,00 65/000.980/2019
em Geral estadora de Serviços o ND:	339037	NE:	650	Processo: FP:	Valor: 1.240,00 65/000.980/2019 8122001943210001
em Geral estadora de Serviços ND: e Conservação	339037	NE:	650	Processo: FP: 03/05/2021	Valor: 1.240,00 65/000.980/2019 8122001943210001 Valor: 29.907,99
estadora de Serviços ND: Conservação idade de Serviços de	Eireli 339037 Campo Grand 339039	NE:	650 Data:	Processo: FP: 03/05/2021 Processo: FP:	Valor: 1.240,00 65/000.980/2019 8122001943210001 Valor: 29.907,99 65/001.302/2016
em Geral estadora de Serviços ND: Conservação idade de Serviços de	Eireli 339037 Campo Grand 339039	NE:	650 Data:	Processo: FP: 03/05/2021 Processo:	Valor: 1.240,00 65/000.980/2019 8122001943210001 Valor: 29.907,99 65/001.302/2016 8244206443320003
	no ND: não e Conservação de rmática LTDA no ND: nara Manutenção de N nD: natos de Áudio, Vídeo natos	no ND: 339039 não e Conservação de Veículos rmática LTDA no ND: 339030 nara Manutenção de Veículos Comercial Eireli ND: 449052 natos de Áudio, Vídeo e Foto Comercial Eireli ND: 449052 natos de Áudio, Vídeo e Foto natos de Alimentação nation de Alimentos EIRELI ME ND: 339030 nation de Alimentação nation fruit Eireli ME ND: 339030 nation de Alimentação nation fruit Eireli ME ND: 339030 nation fruit Eireli ME ND: Adams fruit Eireli ME ND	ND: 339039 NE:	ND: 339039 NE: 058	ND: 339039 NE: 058 FP:





Objeto:	Serviços de Cópia e Repro	nducão	de Document		Data:	0305/2021	Valor:	24.990,00		
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME		de Document	.03	Data.	Processo:	65/000.9			
Espécie:		ND:	339030	NE:	664	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Gêneros de Alimentação	101	333030	11121	Data:	05/05/2021	Valor:	654,10		
Empresa:	DJE Distribuidora de Alime	entos	FIRFLI MF		12 4 64 1	Processo:	65/000.9	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Espécie:		ND:	339030	NE:	665	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Gêneros de Alimentação	101	1333030	11121	Data:	05/05/2021	Valor:	120,50		
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Ca	amno	Grande		12 4 6 4 1	Processo:	65/000.9			
Espécie:		ND:	339030	NE:	666	FP:	82440019	94344001		
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	05/05/2021	Valor:	192,50		
Empresa:	JF Logística e Serviços – E	ireli			12000	Processo:	65/000.067/2021			
Espécie:		ND:	339033	NE:	667	FP:	81220019	943210001		
Objeto:	Locação de Veículos				Data:	05/05/2021	Valor:	5.235,00		
Empresa:	JF Logística e Serviços – E	ireli			1 = 0.00.1	Processo:	65/000.0			
Espécie:		ND:	339033	NE:	668	FP:	81220019	943210001		
Objeto:	Locação de Veículos				Data:	05/05/2021	Valor:	1.745,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA				1	Processo:	65/001.5			
Espécie:		ND:	339040	NE:	671	FP:	81220019	943210001		
Objeto:	Serviços de Processament				Data:	06/05/2021	Valor:	1.450,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA	.00 40	<u> </u>		Datai	Processo:	65/001.5			
Espécie:		ND:	339039	NE:	672	FP:	81220019	943210001		
Objeto:	Manutenção e Conservaçã			11121	Data:	06/05/2021	Valor:	600,00		
Empresa:	Taurus Distribuidora de Pe				Data:	Processo:	65/001.5			
Espécie:		ND:	339030	NE:	673	FP:	82440010	943440001		
Objeto:	Combustíveis e Lubrificant			IVL.	Data:	06/05/2021	Valor:	31.900,00		
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME		itomotivos		Data.	Processo:	65/000.9	<u> </u>		
Espécie:		ND:	339030	NE:	682	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Gêneros de Alimentação	10.	333030	1112.	Data:	11/05/2021	Valor:	282,60		
Empresa:	Altomax Com. De Meias e	Cohe	rtores Import	F Fyn		Processo:	65/002.7			
Espécie:		ND:	339032	NE:	688	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Aquisição de Cobertores	101	333032	11121	Data:	12/05/2021	Valor:	2.671.200,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Datai	Processo:	65/000.4			
Espécie:		ND:	339039	NE:	695	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Manutenção e Conservaçã			11121	Data:	18/05/2021	Valor:	2.157,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA		Cicaios		Data:	Processo:	65/000.4			
Espécie:		ND:	339030	NE:	696	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Material para Manutenção			142.	Data:	18/05/2021	Valor:	10.267,00		
Empresa:	Comercial T & C LTDA				12 444.	Processo:	65/002.8			
Espécie:		ND:	449052	NE:	703	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Dor			,	Data:	19/05/2021	Valor:	1.300,00		
Empresa:	Comercial T & C LTDA					Processo:	65/002.0	<u> </u>		
Espécie:		ND:	449052	NE:	704	FP:	82440019	943440001		
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Dor			,	Data:	19/05/2021	Valor:	3.593,00		
Empresa:	Master Eletrodomésticos E				15000.	Processo:	65/002.8	<u> </u>		
Espécie:		ND:	449052	NE:	709	FP:	-	943440001		
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Dor			,	Data:	21/05/2021	Valor:	9.068,00		
Empresa:	Master Eletrodomésticos E				, Data.	Processo:	65/002.0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Espécie:		- <u>11eil -</u> ND:	713	FP:		943440001				
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Dor		449052	NE:	Data:	25/05/2021	Valor:	4.394,00		
Empresa:	Electrolux do Brasil S/A	וופטנונ	.03		Dala.	Processo:	65/002.8	<u> </u>		
Espécie:		ND:	449052	NE:	705	FP:	· ·	943440001		
•				INE				1		
Objeto:	Aparelhos e Utensílios Dor	inestic	US		Data:	19/05/2021	Valor:	747,00		



Empresa:	Comercial PRZ de Maqu	inas Eir	eli – EPP			Processo:	65/002.0	39/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	706	FP:	82440019	943440001	
Objeto:	Material de Processame				Data:	20/05/2021	Valor:	202,80	
Empresa:	Comercial PRZ de Maqu				Datai	Processo:	65/002.0		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	707	FP:	82440019	943440001	
Objeto:	Equipamentos de Áudio	, Vídeo	e Foto		Data:	20/05/2021	Valor:	470,00	
Empresa:	Fortes Comercio e Serv	-				Processo:	27/001.9		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	4283	FP:	0306204340670002		
Objeto:	Material de Distribuição	Gratuit	:a		Data:	18/05/2021	Valor: 111.637,50		
Empresa:	Fortes Comercio e Serv	iços LTD	DA – ME			Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4284	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	558.187,50	
Empresa:	Fortes Comercio e Serv	icos LTD	DA - ME			Processo:	27/001.9	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4285	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	881.448,75	
Empresa:	Forthe Lux Comercial LT	TDA ME				Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	4286	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Material de Distribuição	Gratuit	:a		Data:	18/05/2021	Valor:	89.100,00	
Empresa:	Forthe Lux Comercial LT					Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo ND: 339032 NE: 4287				4287	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	445.500,00	
Empresa:	Forthe Lux Comercial L	TDA ME				Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4288	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	732.240,00	
Empresa:	Tavares e Soares LTDA	– ME				Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	4291	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Material de Distribuição	Gratuit	a		Data:	18/05/2021	Valor:	98.790,90	
Empresa:	Tavares e Soares LTDA	– ME				Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4292	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Material de Distribuição	Gratuit	:a		Data:	18/05/2021	Valor:	502.364,10	
Empresa:	Tavares e Soares LTDA	– ME				Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4293	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	815.679,02	
Empresa:	M D Rahim Comercio e	Serviço	s EPP			Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4294	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	490.577,50	
Empresa:	M D Rahim Comercio e Serviços EPP					Processo:	27/001.9	84/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	4295	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Material de Distribuição	Gratuit	:a		Data:	18/05/2021	Valor:	98.115,50	
Empresa:	M D Rahim Comercio e	Serviço	s EPP			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	4296	FP:	03062043	340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	18/05/2021	Valor:	811.452,25	

ART. 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	João Paulo do Amaral					Processo:	25/002.267/201	1	
Espécie:	Estimativo ND: 339036 NE: 460 FP: 8244206643530001								
Objeto:	Locação de Imóveis Data: 03/05/2021 Valor: 3.403							3.403,75	
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA Processo: 65/000.656/2021								
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	657	FP:	8122001943210	001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	03/05/2021	Valor:	22.000,00	
Empresa:	Pedro Nogueira de Azev	edo				Processo:	65/001.514/201	5	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	658	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis Data: 03/05/2021 Valor: 2.3							2.300,00	





Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro		Processo:	65/000.655/201	9				
Espécie:	Estimativo	Estimativo ND: 339036 NE: 659 FP: 8122001943210001							
Objeto:	Locação de Imóveis	Locação de Imóveis Data: 03/05/2021 Valor: 11.000,0							
Empresa:	Iris Jose Carloto				Processo:	65/001.018/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	660	FP:	8244001943440	001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	03/05/2021	Valor:	18.998,21	
Empresa:	Enio Y. Guenka					Processo:	65/000.047/201	5	
Espécie:	Estimativo	FP:	8122001943210	001					
Objeto:	Locação de Imóveis			Data:	03/05/2021	Valor:	8.692,00		

ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	A.A.B. Unidade de Servi		Processo: 65/001.186/2020		0			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	FP:	8244001943440001			
Objeto:	Outros Serviços de Terce	eiros, Pe	essoa Jurídica	Data:	03/05/2021	1 Valor: 16.481,4		
Empresa:	A.A.B. Unidade de Servi	ços de (Campo Grande	Eireli		Processo:	65/001.185/202	0
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	656	FP:	8244001943440	001
Objeto:	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Data: 03/05/2021 Valor: 14.8							

ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Banco do Brasil S/A		Processo:	65/002.331/2021				
Espécie:	Estimativo	FP:	8244001943440001					
Objeto:	Serviços Bancários			Data:	05/05/2021	Valor:	174.337,03	
Empresa:	Banco do Brasil S/A					Processo:	65/002.331/	2021
Espécie:	Estimativo	Estimativo ND: 339039 NE:					8244001943	440001
Objeto:	Serviços Bancários				Data:	10/05/2021	Valor:	412.000,00

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Conselho da Comunidad	e de Ca	mpo Grande			Processo:	65/000.057/201	8
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	649	FP:	8122001943210	0001
Objeto:	Limpeza e Conservação				Data:	03/05/2021	Valor:	11.098,00
Empresa:	Hi-Tech Topografia LTDA				Processo:	65/001.633/2021		
Espécie:	Estimativo	449051	681	FP:	8244001943440001			
Objeto:	Contratação de Serviços	de Est	udos e Projeto	S	Data:	10/05/2021	Valor:	3.180,00
Empresa:	NewPc Tecnologia Eireli					Processo:	65/001.480/202	1
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	683	FP:	8244001943440	001
Objeto:	Outros Serviços de Terce	eiros, Pe	essoa Jurídica		Data:	11/05/2021	Valor:	32.781,30
Empresa:	NewPc Tecnologia Eireli					Processo:	65/001.480/202	1
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE:					FP:	8244001943440	001
Objeto:	Locação de Maquinas e	Equipan	nentos		Data:	11/05/2021	Valor:	51.760,00

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE. ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua TCOM – 56.2020 firmado entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/MS, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, e a SECRETARIA DE ESTADO DECIDADANIA E CULTURA (SECIC), por intermédio da SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AJUVENTUDE DO ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL.

PARTÍCIPES: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/MS, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC/MS, por intermédio da SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AJUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: Altera a redação do preâmbulo do instrumento original, em virtude da publicação da Lei nº 5.652, de 29 de abril de 2021, que realizou alterações na estrutura organizacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: Permanece a mesma do Termo de Cooperação original.

DATA DA ASSINATURA ata da assinatura: 31 de maio de 2021.

ASSINAM: Vitor dos Santos de Mello Junior – Diretor Regional – SENAC/MS, João César Matto Grosso Pereira – Secretário de Estado – SESIC, Gestor(a) do Instrumento:Geovanna Antunes Ferelli – SENAC/MS, Ian Odara Araújo Leal – SubsJuventude. Testemunhas:Alessandra Dias de Britto e Jefferson Baicere Moreira.





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0039/2018/SEJUSP Nº Cadastral: 10191

Processo: 31/000.488/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARTA BIM ALENCAR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato

Original nº 039/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2021 e término em 07 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta)

dias do seu término.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARTA BIM ALENCAR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0090/2018/SEJUSP Nº Cadastral: 11412

Processo: 27/002.992/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e HORA HANGAR OFICINA E RECUPERACAO DE AVIÕES LTDA EPP

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula

Décima Primeira do Contrato Original.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. - O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **05 de junho de 2021** e término em **04 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei

8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO DIAS BARBOSA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 154/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da RESOLUÇÃO ´´P´´SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul referente às Atividades-Meio , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS , eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol.	Obs: Processo N°
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/001.866/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/001.882/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/001.347/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.044/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.273/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.274/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.243/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.258/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.259/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.359/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.376/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.356/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.302/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.075/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.283/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.284/1996



3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.285/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.286/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.288/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.287/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.289/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.291/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.261/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.299/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.924/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.907/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.281/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.300/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.283/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.282/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.307/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.653/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.648/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.623/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.212/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.209/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.208/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.207/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.206/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.203/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.202/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.200/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.201/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.388/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.390/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.391/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.392/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.393/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.369/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.370/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.371/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.372/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.384/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.374/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.307/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.305/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.395/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.394/2001
3	3.3	33.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.389/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.372/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.322/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.152/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.166/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.167/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.168/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.169/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.109/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.194/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.194/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.045/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.080/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.380/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	
3		-				31/201.215/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.216/2001
	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.243/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.244/2001
	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.245/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.351/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.352/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.353/2001





		1				
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.378/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.377/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.379/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.214/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.323/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.324/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.370/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.369/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.318/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.316/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.306/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.381/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.335/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.330/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.368/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.329/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.314/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.364/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.366/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.365/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.380/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.379/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.376/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.367/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.375/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.387/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.367/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.368/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.382/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.385/2001

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 045 de 10.06.2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021

João Carlos Guasso Leliane Santos da Costa

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 002/EMG/PMMS/2021 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2021, o Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sob criteriosa obediência ao Plano de Classificação de Documentos e aos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos aprovados pela Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, procede à eliminação dos documentos abaixo relacionados, distribuídos conforme as suas Seções:

I - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/1º Seção (PM/1)/EMG/PMMS/2021

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2003 a 2016	06	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas)	2008 a 2016	22	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Nota para Boletim do Comando-Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições e Diários Oficiais.	2006 a 2015	01	original e cópia
		29	_			





II - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2ª Seção (PM/2)/EMG/PMMS/2021

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2015 a 2016	02	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas)	2015 a 2016	02	original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 – Planilhas Estatísticas de Ocorrências	2007 a 2015	01	original e cópia
			Total		05	_

III - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/ 3ª Seção (PM/3)/EMG/PMMS/2021

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2008 a 2010	12	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados (expedidos)	1997 a 2011	03	original e cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 Edital de cursos (força nacional)	2006 a 2012	02	original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2010 a 2014	01	original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3. Plano de Operações	2005 a 2013	06	original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatórios de serviço	2003 a 2010	18	original e cópia
			Total		42	

IV - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/4ª Seção (PM/4)/EMG/PMMS/2021

Classe	Subclasse	Assunto			Quantidade (n. de caixa)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2007 a 2015	03	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas)	2007 a 2015	04	original e cópia
			Total		07	_

V - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/5ª Seção (PM/5)/EMG/PMMS/2021

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2009 a 2016	05	original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas) 2009 a 2016		original e cópia	
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Nota para Boletim do Comando-Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições e Diários Oficiais.	2007 a 2016	02	original e cópia
40	40.1	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	2013 a 2019	01	original e cópia
	-		11	_		

Campo Grande, MS, de 16 de junho de 2021.

CEZAR ALEXANDRE **PICCOLI** - CAP QAOPM Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo





EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021 Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo Órgão Produtor: Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE/CPE/PMMS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria n. 001/P-1/BOPE/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.500, de 7 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, contida no Anexo II da Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Batalhão de Operações Policiais Especiais, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, a suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

YAGO ARRUDA CUNHA - 1° TEN QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 71637021

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2021 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS POLICIA MILITAR

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nº de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2013 - 2020	9 CAIXAS	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, e logios, punições, diários oficiais	2014 - 2016	1 CAIXA	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.2	4 0 . 1 . 2 . 3 Relatórios de teste de aptidão física - TAF	2013 - 2020	1 CAIXA	Originais e Cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 Edital de cursos	2014 - 2020	1 CAIXA	Originais e Cópias
40	40.3	40.3.1	4 0 . 3 . 1 . 2 Matrícula em curso	2014 - 2020	2 CAIXA	Originais
40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 Provas de cursos	2014 - 2020	3 CAIXAS	Originais
40	40.3	40.3.1	4 0 . 3 . 1 . 7 Ementa das matérias de cursos	2014 - 2020	2 CAIXA	Originais
40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 Grade curricular de cursos	2014 - 2020	2 CAIXA	Originais
40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 Plano de aula de cursos	2014 - 2020	2 CAIXA	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2014 – 2020	1 CAIXA	Originais
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas individuais	Vigência	1 CAIXA	Originais



40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 Ordem de operações	2014 2020	-	3 CAIXA	Originais
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 1 0 Relatório de serviço	2014 2020	_	2 CAIXAS	Originais
Total -						30 CAIXAS	Originais e Cópias

Local: Campo Grande - MS

Data: 07 / 06 / 2021

YAGO ARRUDA CUNHA - 1° TEN QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 71637021

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021/BPMA/PMMS.

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo. Órgão Produtor: Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria n. 003/BPMA/CPE/2021, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.500, de 7 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, contida no Anexo II da Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul, eliminarão os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, a suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

MARCELINO BAEZ - 2° TEN QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo Mat. 87861021

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2021/BPMA/PMMS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (n ú m e r o de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	1 9 9 0 - 2016	267 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1.	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando- Geral e Boletim Reservado.	1 9 9 0 - 2015	15 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 -Guia de Trânsito.	1 9 9 6 - 2004	06 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6-Conferenciade efetivo.	2 0 0 4 - 2018	05 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária.	1 9 9 9 - 2004	04 Caixas	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	1 9 9 7 - 2018	13 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1-Planilhas estatísticas de ocorrências.	2 0 1 0 - 2015	14 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física -TAF.	2 0 1 1 - 2013	01 Caixa	Originais e cópias



40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	2 0 0 0 - 2016	04 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 -Ata de inspeção de saúde.	2 0 0 0 - 2016	03 Caixas	Originais e cópias
40	40.2	40.2.1	40.2.1.1-Relatório de inteligência do agente.	2 0 0 0 - 2009	01 Caixa	Originais e cópias
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1-Cautelas individuais.	1 9 9 5 - 2011	06 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de serviço.	1 9 9 5 -2015	04 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de Vistoria.	2 0 1 2 - 2015	02 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2 0 1 2 - 2016	07 Caixas	Originais e cópias

Quantidade: 352 caixas.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS Nº 001/8ºBPM/CPA-I/2021.

Ó r g ã o Produtor	Classe	Sub classe	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Q u a n t . (caixas/ envelopes)	Observação Complementar (o r i g i n a l / cópia)
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 - 2006	36	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2015 - 2012	03	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 2004	05	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2006	02	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	2018 - 2013	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2010	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	2015 – 2012	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-



8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de			
,				concessão de medalhas.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo - APAF.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-





8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de			
	-			deserção.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 2016	02	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento - POP.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2009	13	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2012	12	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2003	11	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2004	03	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2001	02	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	-	-	-
	<u> </u>		40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de			_
1º GPM Casa Verde	40	40.1	70.1.2	trabalho semanal e mensal.	-	-	
	40	40.1	40.1.2		-	-	-
Verde 1º GPM Casa				mensal. 40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física	- Permanente		





1º GPM Casa	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de			
Verde				inspeção de saúde.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em servico.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-



						Γ	T
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria. 40.6.1.7 - Plano	-	_	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2003	02	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2003	03	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2003	06	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2009	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária. 40.1.1.8 - Livro de	2015 - 2013	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas de ocorrências.	2015 - 2010	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-



3º Pel Angelica	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
Angelica					de cursos.	-	_	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	curricular de cursos. 40.3.1.9 - Plano de aula	Permanente	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	matérias de cursos. 40.3.1.8 - Grade	-	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	provas de cursos. 40.3.1.7 - Ementa das	-	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	provas de cursos. 40.3.1.6 - Recursos de			
Angelica 3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.5 - Gabaritos de	_	_	_
3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.4 - Provas de	_	_	_
Angelica 3º Pel Angelica	PM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em	_	-	-
3º Pel	PM	40	40.3	40.3.1	serviço. 40.3.1.2 - Matrícula em	_	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em	-	-	-
Angelica	DN4	40	40.3	40.2.2	para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.2	40.2.2	para porte de arma de fogo – APAF. 40.2.2.2 - Autorização	-	-	-
3º Pel	PM	40	40.2	40.2.2	desligamento. 40.2.2.1 - Autorização			
3º Pel Angelica	PM	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e	-	_	_
3º Pel Angelica	PM	40	40.2	40.2.1	apreensão. 40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
Angelica					de busca, ordem de busca, auto de busca e	-	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.2	40.2.1	inteligência do agente 40.2.1.2 - Pedido	-	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.2	40.2.1	quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção. 40.2.1.1 - Relatório de	Vigência	-	-
Angelica 3º Pel	PM	40	40.1	40.1.4	promoção Post Mortem. 40.1.4.5 - Limite	Vigência	-	-
3º Pel	PM	40	40.1	40.1.4	Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças. 40.1.4.4 - Processo de	Vigência	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da	\/:-^ ·		
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.3	de atendimento ambulatorial.	-	_	-
Angelica	PM	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
3º Pel Angelica 3º Pel	PM	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico. 40.1.3.2 - Ata de	-	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
3º Pel Angelica	PM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF.	-	-	-



3º Pel PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de			
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	conferência.	_	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento - POP.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2011	03	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2011	04	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 - 1997	03	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2005	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 1997	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-





	_		1		1	I	
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo - APAF.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.		-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-



	40	40.0	10.2.1	40.24.7. 5			
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento - POP.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2005	06	Original
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2001	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 – 2013	02	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 - 2012	07	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2015	01	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2006	03	Original





2º Cia PM 40.1.1.8 - Livro de	
Ivinhema 40 40.1 40.1.1 controle de efetivo de	
oficiais e praças. 2º Cia PM 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	
2° Cla PM 40 40.1 40.1.1.9 - Gula de - - - -	
2º Cia PM 40.1.1.10 - Processo	
Tuinhama de designação e	
40 40.1 de designação e convocação para o convocação para o convocação para o convocação para o convocação para convocação convocaçõe convocaçõ	
serviço ativo.	
2º Cia PM 40 40.1.2.1 - Planilhas 2015 - 01	
Ivinhoma	jinal
ocorrencias.	
2º Cia PM 40.1.2.2 - Quadro de	
Ivinhema 40 40.1 40.1.2 trabalho semanal e	
2º Cia PM 40.1.2.3 - Relatórios de	
Ivinhema 40 40.1 40.1.2 Teste de Aptidão Física	
- TAF.	
2º Cia PM 40.1.2.4 - Boletins	
Ivinhema 40 40.1 40.1.2 do Comando Geral, Permanente -	
Boletins Reservados.	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.3 40.1.3.1 - Atestado	
Ivinhema medico.	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.3 40.1.3.2 - Ata de Vigência -	
Ivinnema Inspeção de saude.	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.3 40.1.3.3 - Relatório	
Ivinhema de atendimento ambulatorial.	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.3 40.1.3.4 - Relatório de	
Ivinhema guias da CASSEMS.	
20 Cia DM 40 40.1 40.14 1 Processo do	
Ivinhema 40.1.4 40.1.4.1 - Processo de Vigência -	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.4 40.1.4.2 - Ficha de	
Ivinhema Informação de oficiais, Vigência	
e conceito de praças.	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.4 40.1.4.3 - Ficha	
Ivinhema de julgamento da	
Comissão de Promoção Vigência de Oficiais e Comissão	
de Oriciais e Corrissado de Praças.	
20 Cia DM 40 40.1 40.1.4 40.1.4 Processe do	
Ivinhema 40.1.4 40.1.4.4 - Processo de Vigência -	
2º Cia PM 40 40.1 40.1.4 40.1.4.5 - Limite	
Ivinhema quantitativo, quadro Vigência -	
de acesso, computo de la	
vagas para promoção.	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.1 40.2.1.1 - Relatório de Ivinhema - Ivinhe	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.1 40.2.1.2 - Pedido	
Tvinhema de busca ordem de	
busca, auto de busca e	
apreensão.	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.1 40.2.1.3 - Investigação Permanente -	
Ivinhema social.	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.1 40.2.1.4 - Termo	
Ivinhema de compromisso e	
desligamento.	
2º Cld PM nara porto do arma do -	
Ivinhema fogo – APAF.	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.2 40.2.2.2 - Autorização	
Ivinhema para porte de armas	
de fogo para fora do	
Estado.	
2º Cia PM 40 40.2 40.2.2 40.2.2.3 - Autorização	
Ivinhema	
serviço.	
2º Cia PM 40 40.3 40.3.1 40.3.1.1 - Edital de	
Ivinhema cursos.	
2° Cia PM 40 40.3 40.3.1 40.3.1.2 - Matrícula em _	



								İ
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico			
Ivinhema					escolar do aluno em	-	-	-
20 6:	D14	4.0	10.0	40.0.4	cursos.			
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de	_	-	_
Ivinhema	D14	4.0	40.0	10.0.1	cursos.			
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de	_	-	-
Ivinhema					provas de cursos.			
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de	_	_	_
Ivinhema					provas de cursos.			
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das			_
Ivinhema					matérias de cursos.	_	_	
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade			
Ivinhema					curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º Cia	PM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula			
Ivinhema					de cursos.	-	-	-
2º Cia	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas			
Ivinhema		.0		101111	individuais.	-	-	-
2º Cia	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de			
Ivinhema	FIM	40	40.4	40.4.1	conferência.	-	-	-
2º Cia	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de			
	PIVI	40	40.4	40.4.1		-	-	-
Ivinhema	D14	4.0	10.1	40.4.4	recebimento e exame.			
2º Cia	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de	-	-	-
Ivinhema					exame e avaliação.			
2º Cia	PM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de	_	_	_
Ivinhema					recolhimento.			
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de			
Ivinhema	PIVI				prisão em flagrante	Permanente	-	-
Iviilleilla					delito.			
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito			
Ivinhema					policial militar	Permanente	-	-
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de			
Ivinhema		. •			deserção.	Permanente	-	-
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito			
Ivinhema	1 11	40	40.5	70.5.1	técnico.	Permanente	-	-
	DM	40	40 F	40 F 1	40.5.1.5 - Investigação			
2º Cia Ivinhema	PM	40	40.5	40.5.1	preliminar.	Permanente	-	-
	D14	40	40.5	40.5.4	<u> </u>			
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de	Permanente	-	_
Ivinhema					conduta.			
2º Cia	PM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho	Permanente	-	_
Ivinhema					especial.			
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de	2019 -	01	Original
Ivinhema					serviço.	2016		origina.
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de			_
Ivinhema					serviço.	_	_	
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de			
Ivinhema					operações.	_	-	-
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de			
Ivinhema	-		-	-	operações.	-	-	-
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de			
Ivinhema			10.0	.0.0.1	situação.	-	-	-
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de			
Ivinhema	L IAI	+0	1 0.0	+0.0.1	vistoria.	-	-	-
	DM4	40	40 C	40 C 1				
	PM	40	40.6	40.6.1		Dormanact-		
Ivinhema					operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
20 6:	D1.1	40	40.6	40.6.1	•	2015		
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de	2015 -	09	Original
Ivinhema					Ocorrências.	2011		J .
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de	2015 -	08	Original
Ivinhema					Ocorrências de Trânsito.	2011		33
2º Cia	PM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de	2015 -	01	Original
Ivinhema					serviço.	1994		Original
2º (GPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios,	2016 -		
Amandina	1				mensagens diretas,	1995	06	Original
					radiogramas, partes.	1222		
20	GPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para			
Amandina	-				Boletins do Comando			
					Geral, Boletins			
					Reservados, elogios,	-	-	_
					punições, diários			
				<u></u>	oficiais.			
20	GPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de			
Amandina					Elogios e Punições.	-	=	-
					J 3			1



2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 2002	03	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2013	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2001	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-





	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização			
2º GPM	10	10.2	10.2.2	para porte de armas	_	_	_
Amandina				de fogo particular em serviço.			
2º GPM	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de		_	_
Amandina				cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em	-	-	-
2º GPM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.4 - Provas de			
Amandina				cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	delito. 40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de	Permanente	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.5	40.5.1	conduta. 40.5.1.7 - Conselho	Permanente	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	especial. 40.6.1.1 - Ordem de	-	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	serviço. 40.6.1.2 - Nota de	-	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	serviço. 40.6.1.3 - Plano de	-	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	operações. 40.6.1.4 - Ordem de	-	-	-
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	operações. 40.6.1.5 - Estudo de	_	_	_
Amandina 2º GPM	40	40.6	40.6.1	situação. 40.6.1.6 - Laudos de	_	_	_
Amandina	40	40.6	40.6.1	vistoria. 40.6.1.7 - Plano			
2º GPM Amandina	-		- +	operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 1984	04	Original
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2001	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
4º Pel PM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas,	2016 -	20	Original
Batayporã	75	70.1	70.1.1	radiogramas, partes.	1990	20	Original



	I		<u> </u>			T	
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios,	-	-	-
4º Pel PM				punições, diários oficiais. 40.1.1.3 - Extrato de			
Batayporã	40	40.1	40.1.1	Elogios e Punições.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 1990	04	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 – 1999	03	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 1999	02	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	2010 - 1995	01	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-



	1						
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo - APAF.	-	_	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	Estado. 40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	serviço. 40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 1992	01	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento - POP.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 1991	12	Original





4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2003	03	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2014	02	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 - 1998	06	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 1980	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 1987	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2001	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	2010 - 1991	01	Original





2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	fogo para fora do Estado. 40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em	-	-	-
2º GPM	40	40.3	40.3.1	serviço. 40.3.1.1 - Edital de	-	-	_
Taquarussu 2º GPM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.2 - Matrícula em	_	_	_
Taquarussu 2º GPM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em	_	-	_
Taquarussu 2º GPM	40	40.3	40.3.1	cursos. 40.3.1.4 - Provas de	_	-	_
Taquarussu GPM				cursos. 40.3.1.5 - Gabaritos de			
Taquarussu 2º GPM	40	40.3	40.3.1	provas de cursos. 40.3.1.6 - Recursos de	-	-	-
Taquarussu	40	40.3	40.3.1	provas de cursos. 40.3.1.7 - Ementa das	-	-	-
Taquarussu	40	40.3	40.3.1	matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
Ó r g ã o Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (c a i x a s / envelopes)	Observação Complementar (original/cópia)
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 2008	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-





2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 2009	02	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2008	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2011	03	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 - 2007	08	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2010	01	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 – 2012	02	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2011	01	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-





1º GPM	N.	40	40.	40 : 5	40.1.3.4 - Relatório de			
Horizonte		40	40.1	40.1.3	guias da CASSEMS.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo - APAF.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.		-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-



1º GPM Horizonte	N.	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento - POP.	Permanente	-	-
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2001	05	Original
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2006	02	Original
1º GPM Horizonte	N.	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2011	01	Original

Nova Andradina/MS, 15 de março de 2021.

JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES - 2º TEN QAOPMPRESIDENTE DA COMISSÃO
Mat.114871021





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Portaria AEM/MS nº 26, de 01 de junho de 2021.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 5/2019, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS), proporcionando a estes trabalhadores a oportunidade de reconquistar a cidadania plena, sendo reintegrados à sociedade, por meio do trabalho e da disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) HELENA COELHO DE OLIVEIRA matricula sob o nº 40137021, Agente Metrológico, como Fiscal; JURANDECI PIRES BRUNET, matricula sob o nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Elizandra da Silva Morilho Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Portaria AEM/MS nº 25, de 16 de junho de 2021.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 8/2021, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS), proporcionando a estes trabalhadores a oportunidade de reconquistar a cidadania plena, sendo reintegrados à sociedade, por meio do trabalho e da disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) HELENA COELHO DE OLIVEIRA matricula sob o nº 40137021, Agente Metrológico, como Fiscal; JURANDECI PIRES BRUNET, matricula sob o nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

Elizandra da Silva Morilho Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Processo Administrativo n.º 57/100.967/2020.

Procedimento Licitatório - Concorrência n.º 053/2020 - DLO/AGESUL

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana - contenção do processo erosivo e rede de drenagem de





águas pluviais no distrito de Amandina, no município de Ivinhema/MS.

Referência: recurso em processo administrativo sancionatório.

DECISÃO

Com motivação calcada nos fundamentos de fato e de direito consignados pela Procuradoria Jurídica (fls. 688-690), **DECIDO** dar **parcial provimento** ao recurso interposto pela empresa Contersolo Construtora de Obras Eireli. – CNPJ n.º 03.436.676/0001-10, para que lhe seja aplicada a sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AGESUL, pelo prazo de 6 (seis) meses, mantendo inalterada a aplicação da penalidade de MULTA de 25% sobre o valor integral do contrato, que perfaz o valor de R\$ R\$ 737.252,28 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), pelo descumprimento total da obrigação, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do subitem 11.15, letra "b" do edital de Concorrência n.º 053/2020 – DLO/AGESUL.

É a decisão.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0155/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13971

Processo: 57/100.903/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOSERV SERVIÇOS DE

GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º

155/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto, sobre o Rio Guaimbê (Duplicação), com extensão de 60,00 m (comprimento) X 6,40 m (largura), Rodovia MS-379 – Divisa dos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – Coordenadas 22º49'37"S, 55º14'39"O, nos Municípios de Laguna Carapã e Aral

Moreira - MS

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 155/2020, por mais 60

(sessenta) dias, contado de 16/06/2021 a 14/08/2021.

Amparo Legal: Artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 14/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WILSON LUIZ DA COSTA (p.p. Fabíola

Monteiro Pardal)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0161/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13970

Processo: 57/100.807/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE

PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência

de Contrato nº 161/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 28/05/2021 a

26/07/2021.

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0178/2020/AGESUL Nº Cadastral: 14082

Processo: 57/101.123/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CRK EMPREENDIMENTOS E

ASFALTO USINADO EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº

178/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no

município de Juti/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido

Contrato a importância de R\$ 33.381,32 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e um

reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 09/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n.º 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.º: 57/003.584/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração técnica entre os partícipes, objetivando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento Manoel Joaquim da Silva, bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

VALOR: A AGESUL efetuará a transferência dos créditos orçamentários no valor de R\$ 524.827,68 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), em parcela única, por meio da Nota de Crédito 2021NC000089, emitida em 27/05/2021, Funcional Programática 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa 44905148-Pavimentação Urbana, Fonte 0241.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/003.584/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - CPF n.º 249.757.451-00

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 012/2021 PROCESSO 71 017.094/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Jardim, CNPJ nº. 03.162.047/0001-40.	
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) motoniveladora tipo patrola, nova – patrimônio 120.632; adquirida com recurso do Convênio 873.190/2018/MAPA/CAIXA.	
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.	
Vigência:	15/06/2021 a 15/06/2023	
Data da Assinatura:	15/06/2021	
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF n°.543.984.791-04, pela AGRAER, Clediane Areco Matzenbacher - CPF n°.857.994.671-91, pela Prefeitura.	

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 802, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto HELYMAX EC, cadastro estadual nº 1966, registro MAPA nº 31217, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.





- 2. Produto BOMETIL, cadastro estadual nº 2430, registro MAPA nº 40119, com alteração da classificação toxicológica CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para a NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 803, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 264, do produto SUPPORT WG, registro MAPA nº 010007, da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Aveia, Cacau, Café, Centeio, Cevada, Citros, Cupuaçu, Feijão, Guaraná, Kiwi, Maçã, Mamão, Manga, Maracujá, Milho, Sorgo, Tomate, Trigo, Triticale e Uva; inclusão dos alvos biológicos: mofo-branco (*Sclerotinia sclerotiorum*) e mancha-alvo (*Corynespora cassiicola*) na cultura da soja; e inclusão de modalidade de aplicação costal (manuais ou motorizados) para todas as culturas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 804, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2298, do produto PISTOL, registro MAPA nº 35018, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de arroz irrigado (*Euphorbia heterophylla, Oryza sativa, Echinochloa crusgalli, Cenchrus echinatus, Digitaria horizontalis, Brachiaria plantaginea, Amaranthus hybridus, Amaranthus viridis, Amaranthus spinosus e Ipomoea grandifolia*), e inclusão de alvos e modalidade de aplicação na cultura da Soja, *Digitaria insularis, Brachiaria plantaginea, Digitaria horizontalis, Euphorbia heterophylla, Ipomoea grandifolia, Commelina benghalensis, Sida rhombifolia, Spermacoce latifólia, Bidens pilosa.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, Lotes 03, 05, 06 e 07. VALOR: R\$ 276.100,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos.





REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.522, PÁGINA 74, DO DIA 28.05.2021: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL. Onde se lê: Sra. Aline Cristina de Souza – fiscal titular, leia-se: fiscal suplente. E onde se lê: Sr. Aloisio Peres Godim – fiscal suplente, leia-se: fiscal titular.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial n. 10.418 de 25 de fevereiro de 2021, página 52

CHAMADA FUNDECT N° 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lê:

Título do Projeto	Pesquisa e inovação em Linguística e Literatura: bolsas como fomento no Mestrado Acadêmico em Letras da UEMS/Campo Grande
Instituição	UEMS
Coordenadora	Susylene Dias de Araújo
CPF	579.973.811-04
Protocolo:	40446.604.3283.23022020
Coordenadora Substituta:	Ruberval Franco de Araújo
CPF:	638.809.461-91
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Leia-se:

Título do Projeto	Pesquisa e inovação em Linguística e Literatura: bolsas como fomento no Mestrado Acadêmico em Letras da UEMS/Campo Grande
Instituição	UEMS
Coordenadora	Susylene Dias de Araújo
CPF	579.973.811-04
Protocolo:	40446.604.3283.23022020
Coordenador Substituto:	Ruberval Franco Maciel
CPF:	638.809.461-91
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0041/2021/FUNSAU N° Cadastral: 15033

Processo: 27/003.060/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE

SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e COC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS

DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição de reagentes para realização de exames para sensibilidade microbiana e hemocultura com equipamento em comodato, em conformidade





as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00057/2021 (fls. 003/035)** e também da **Autorização de Compras nº. 35451 (fl. 215)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação

HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO,

Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e

quinhentos reais)

Amparo Legal: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

nº. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº.

33903035, Fonte no. **0100000**.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e SIMONE BARROS RAVAZI

Extrato do Contrato N° 0045/2021/FUNSAU N° Cadastral: 15101

Processo: 27/003.749/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamento- Norepinefrina

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0004 - UTI ADULTO- TIPO II, Natureza da

Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 02400000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.796.550,00 (um milhão, setecentos e

noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante

de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 98, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo Cesar de Souza (presidente), Carlos Henrique Portezani, Cláudia Andréa Lima Cardoso, Jesus Ernesto Ramos Ibarra, Juan Gabriel Paz Alegrias e Sandro Marcio Lima.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.
 - Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos,





podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Çontratado: VINICIUS MEDIŅA PEIXOTO, CPF n. 045.337.961-33 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS,

Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: DANIEL TORRES DE ALENCAR, CPF n. 034.110.591-09 - Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: DIEGO RENAN PEREIRA COELHO DE SOUZA, CPF n. 035.599.951-08 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/





PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS, CPF n. 957.270.601-25 - Função: ANALISTA DE RECURSOS

HÍDRICOS, Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: GUSTTAVO DIONIZIO DA SILVA, CPF n. 041.740.581-21 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: PEDRO PAULO AYALA ARANTES DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n. 889.184.321-00 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Gestão de Água Superficial.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: ELOISA MARQUES, CPF n. 040.017.061-21 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Segurança de Barragens.





Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: MARCIA CRISTINA CAIRES RODRIGUES, CPF n. 272.079.208/06 – Função: ANALISTA DE RECURSOS

HÍDRICOS, Área de Atuação: Colegiados.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: LINCOLN CORRÊA CURADO, CPF n. 156.080.691-53 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: VANESSA BRUNO GONÇALVES, CPF n. 027.922.701-95 – Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2019

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2019, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n. 044.549.691-67 – Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2020

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2020, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: THAMIRIS FONTOURA DE ARAUJO, CPF n. 053.942.091-38 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Gestão de Água Superficial.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2021

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2021, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: GILNEY VAREIRO LESCANO, CPF n. 536.254.711-91 – Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS, Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2021

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2021, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n.





1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: MIRELLE ROSA DA SILVA, CPF n. 008.087.041-41 - Função: ANALISTA DE RECURSOS HÍDRICOS,

Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2021

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2021, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Contratado: CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR, CPF n. 045.075.821-48 – Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Período: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

PORTARIA IMASUL N. 918 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Avaliação Ambiental Integrada da Unidade de Planejamento e Gestão - UGP Pardo conforme processo n. 71/020268/2021.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para a presente e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Lei Federal n. 6938/81 estabelece os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente; Considerando os elementos constantes no processo administrativo de Avaliação Ambiental Integrada da UGP Pardo n. 71/020268/2021, o que motiva o presente ato,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação Ambiental Integrada da UPG Pardo apresentada pela empresa Flamarpar Investimentos S/A, no âmbito do processo administrativo n. 71/020268/2021.

Art. 2º A Avaliação Ambiental Integrada da UGP Pardo ficará disponível para consulta na internet, na página do IMASUL, www.imasul.ms.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 49/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo e tendo em vista o DECRETO Nº 15.680, DE 24 DE MAIO DE 2021 publicado no Diário Oficial nº 10.517, de 25 de maio de 2021 que amplia no quantitativo de 58 (cinquenta e oito), as vagas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, tornam público, conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/ SEJUSP/PMMS/CFO/2018, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	21/06/2021
Período de Realização da Matrícula	28/06/2021 a 30/06/2021
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	05/07/2021
Período Recursal	05/07/2021 a 06/07/2021
Resultados dos Recursos	13/07/2021
Início do Curso de Formação	19/07/2021

2. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas ampliadas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas ampliadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





EDITAL n. 20/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Critério Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 03 de março de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a Fase IV – Exame de Capacidade Física (TAF) do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021-MI, observando-se que:

- 1. Conforme previsão do Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS, para a Fase IV Exame de Capacidade Física, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem realizado no ano de 2021, nos termos da Portaria n. 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.
 - 1.2. Para a comprovação de sua aptidão no TAF realizado pelo candidato em sua Unidade de origem, o militar deverá encaminhar cópia da publicação em Boletim do Comando-Geral BCG, em que conste expressamente o resultado do Teste, via *e-mail* para o endereço <u>drsp.selecao@gmail.com</u> no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 e as 22 horas do dia 20 de junho de 2021.
- 2. O candidato que na data de publicação do presente Edital não tiver obtido conceito APTO no TAF da respectiva Unidade realizado no ano de 2021, poderá realiza-lo, mediante requerimento à Comissão Organizadora.
 - 2.1. O requerimento para a realização do Exame de Capacidade Física, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 e as 22 horas do dia 20 de junho de 2021, por meio do *e-mail* drsp.selecao@gmail.com.
 - 2.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF realizado mediante requerimento, será eliminado do certame.
- 3. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para o fim de validação da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.
- 4. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no neste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.
- 5. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS ☐ Habilitação por Critério Mérito Intelectual, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS

 Habilitação por Critério Mérito Intelectual.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL - CHO-QAOPM

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASES IV

Matrícula	Nome
72039022	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES
100422021	ADRIANO VIANA MARIANO
89959022	AFONSO LUIZ TAVEIRA
84235021	ALDECIR GONÇALVES DA SILVA
100379021	ALDO LUIZ DE SOUZA
78976021	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO
88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS
118910021	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA
119118021	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA
114361021	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO
106138021	CARLOS RIOS
131857022	CARLOS VERNES ENDRES (SUB JUDICE)
109912021	CELSO LUIZ JANDREY (SUB JUDICE)
97551021	CLAUDINEI CASSIANO MOTA
73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA
115137021	CLEBER FERREIRA DA COSTA
36262021	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA
107698021	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS
90636021	CLEITON DA SILVA LIMA
97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA
89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO
109443021	DIVANIA NUNES DA SILVA
109624021	EDILAINE MANSUETO ALVES
48836021	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO
100444021	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO BRANDAO
83020021	ELSON SALINAS DE ARAGAO
60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS
96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA
122640021	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES
115975021	FABIO TEIXEIRA
122454021	FABRICIO PAREDES GOMES
110472021	GABRIEL DE SOUZA RAMOS
33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA
104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA
90192021	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
127152021	HELTON RIQUETI RODRIGUES (SUB JUDICE)
93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO
33797021	IVAIR DOS SANTOS RUIS
78450021	IVAN CARLOS DE FREITAS
97647021	JASON DE SALES ARAUJO
33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS
116078021	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO
68348021	JOAQUIM DE SOUZA NEVES
14607021	JOEL FERREIRA DE JESUS
55619021	JOEL PEREIRA
15196021	JORGE LUIZ FERREIRA CETTO (SUB JUDICE)
114700021	JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO
110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES
121877021	JULIANO MARQUES FERNANDES



Matrícula	Nome
128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)
120135021	LAURA RODRIGUES VEIGA
110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA
74905021	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ
75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA
108160021	MARCELO NUNES FERREIRA
77589021	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI
113846021	MARK GONCALVES SALVADOR
129201021	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO (SUB JUDICE)
115630021	NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA
82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS
106421021	ODAIR MEIRA ROCHA
111956021	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS
111005021	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO
111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA
118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS
85611021	VOLNEI SILVA ROSA
70848021	WANDELCY ROMAO
83566021	WENDEL DA SILVA
110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA

EDITAL n. 55/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o DECRETO Nº 15.681, DE 24 DE MAIO DE 2021 publicado no Diário Oficial nº 10.517, de 25 de maio de 2021 que amplia no quantitativo de 207 (duzentas e sete) as vagas para o para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/ SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	21/06/2021
Período de Realização da Matrícula	28/06/2021 a 30/06/2021
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	05/07/2021
Período Recursal	05/07/2021 a 06/07/2021
Resultados dos Recursos	13/07/2021
Início do Curso de Formação	19/07/2021

2. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas ampliadas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no





item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comaparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas ampliadas.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo e tendo em vista o DECRETO Nº 15.682, DE 24 DE MAIO DE 2021 publicado no Diário Oficial nº 10.517, de 25 de maio de 2021 que amplia no quantitativo de 27 (vinte e sete), as vagas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, tornam público, conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no nono Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	21/06/2021
Período de Realização da Matrícula	28/06/2021
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	29/06/2021
Período Recursal	29/06/2021 a 30/06/2021
Resultados dos Recursos	01/07/2021
Início do Curso de Formação	02/07/2021

2. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas ampliadas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas ampliadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul





EDITAL n. 51/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo e tendo em vista o DECRETO Nº 15.683, DE 24 DE MAIO DE 2021 publicado no Diário Oficial nº 10.517, de 25 de maio de 2021 que amplia no quantitativo de 55 (cinquenta e cinco), as vagas no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, tornam público, conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	21/06/2021
Período de Realização da Matrícula	28/06/2021
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	29/06/2021
Período Recursal	29/06/2021 a 30/06/2021
Resultados dos Recursos	01/07/2021
Início do Curso de Formação	02/07/2021

2. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas ampliadas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comaparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas ampliadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 28/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE N. 9867, de 22 de março de 2019, torna sem efeito o Edital n. 10/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/





PROGRAMA PROGESTÃO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, de 1º de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.934, de 3 de julho de 2019, que convocou o candidato VALERIO SKOVRONSKI FILHO, para contratação temporária na função de Analista de Recursos Hídricos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato, conforme previsto no item 7 do EDITAL n. 10/2019 - SAD/ SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

> ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 29/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato desistente e desligado, convocado por meio do Edital n. 8/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 31 de maio de 2019, observando-se:

1. Da Candidata:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Tatiane Freire Fenerick	Analista de Recursos Hídricos	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	30

- 2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 17 de junho de 2021 das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande MS, devendo a candidata realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado de Capacidade Física e Mental para o trabalho;
- k) Uma foto 3x4;
- I) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (cópia da página onde consta o número, identificação e foto); m) Cartão do SUS;





- n) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.
 - 3. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- q) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.
- 4. A candidata convocada será contratada, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- 5. O período de contratação será em complementação à vaga do candidato desistente e desligado, Cladomir Miguel Ceccatto Junior.
- 6. A candidata deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, a candidata será excluída do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

> ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 30/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 10/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 1º de julho de 2019, observando-se:

1. Da Candidata:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Línika Vicente Ferreira de Almeida	Analista de Recursos Hídricos	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	20

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 17 de junho de 2021 das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS,





devendo a candidata realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- k) Uma foto 3x4;
- I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
- m) Cartão do SUS;
- n) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.
 - 3. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.
- 4. A candidata convocada será contratada, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- 5. O período de contratação será em complementação à vaga do candidato ausente, Valério Skovronski Filho.
- 6. A candidata deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, a candidata será excluída do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

> ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.
- 1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da DED/UEMS (http://www.uems.br/ead) e no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.
- 1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição.
- 1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.6. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas funções**, observados todos os requisitos exigidos em cada uma das funções, de acordo com o ANEXO II VAGAS E REQUISITOS.
- 1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.8. A conexão à Internet para acesso ao Portal da DED/UEMS (http://www.uems.br/ead) e/ou endereço eletrônico http://ead4.uems.br para realização da inscrição ocorrerá por conta do(a) candidato(a).
- 1.9. Constam nos Anexos deste Edital:
- a) ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II VAGAS E REQUISITOS;
- c) ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;
- e) ANEXO V CURSOS E DISCIPLINAS.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 16/06/2021 a 16/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 16/06/2021, até as 23h59min de 16/07/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	19/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Divulgação da Banca Examinadora	19/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 19/07/2021 a 20/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 19/07/2021, até as 10h00min de 20/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	20/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	20/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 19/07/2021 a 21/07/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED



Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	21/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.		No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 21/07/2021, até as 18h00min de 22/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico http://ead4. uems.br, a partir das 8h00min, do dia 16 de junho de 2021, até as 23h59min do dia 16 de julho de 2021.
- 3.2. Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, conforme item 3.7, dos seguintes documentos:
- I) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, conforme ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
- II) Documento de Identificação, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- III) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação das quatro últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (https://www.tse.jus.br);
- V) Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- VI) Diploma(s) de Curso da Graduação e Pós-Graduação, em atendimento ao ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- VII) Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- VIII) Comprovante de residência, em nome do candidato e/ou pais/responsáveis;
- IX) Currículo Lattes, emitido por meio da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), e
- X) Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, previamente preenchida pelo(a) candidato(a), considerando as informações indicadas no Currículo Lattes e acompanhada dos respectivos comprovantes na ordem de pontuação.
- 3.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 3.4 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- 3.5. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.6. A Ficha de Avaliação do Currículo e os comprovantes devem estar devidamente identificados, em sequência e com dados destacados, como por exemplo nome e período de experiência, conforme o ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
- 3.7. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2 deste Edital, em um único arquivo, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, no local e período indicados no item 3.1 deste Edital, identificado conforme o modelo: <nome_do_candidato_função_pretendida.PDF>.
- 3.8. Em hipótese alguma serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições, conforme o item 2 deste Edital.
- 3.9. A divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Lista de Inscrições Homologadas ocorrerá nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
- 3.10. O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br, independente de qualquer comunicação pela UEMS.
- 3.11. Não será homologada a inscrição:
- I. que não atender integralmente aos subitens 3.2 e 3.7 deste edital;
- II. Não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- III. cuja documentação estiver ilegível;
- IV. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital.
- 3.12. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.





- 3.13. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O(A) bolsista selecionado terá carga horária semanal e atribuições específicas à função na qual for convocado(a).
- 4.1.1. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) acadêmicos(as);
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os(as) acadêmicos(as) e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos(as) acadêmicos(as);
- f) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- i) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas:
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos(as) acadêmicos(as);
- I) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.
- 4.1.2. O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária mínima de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso; responsabiliza-se pela orientação e acompanhamento dos(as) tutores(as) a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos(as) discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos(as) acadêmicos(as); responsabiliza-se pela orientação dos(as) tutores(as) nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos, superando as dificuldades dos(as) acadêmicos(as) e dos(as) tutores(as) com os conteúdos específicos, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem e se utilizando de encontros virtuais ou presenciais; e atua nas disciplinas dos cursos, conforme o ANEXO V CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, sendo:
- a) assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do(a) bolsista vinculado(a) ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(a) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
- b) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- c) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;
- d) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre os(as) tutores(as) e os(as) cursistas;
- f) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- g) Apoiar os(as) tutores(as) no desenvolvimento de suas atividades;
- h) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina e dar retorno às solicitações dos acadêmicos no prazo máximo de 24 horas, exceto finais de semana;
- i) Estabelecer contato com os(as) acadêmicos(as) e mediar as atividades pedagógicas;
- j) Colaborar com a Coordenadoria de Curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso;
- k) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- l) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável; m) Apoiar operacionalmente a Coordenadoria de Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- n) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando
- solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância;
- o) Preparar todo o material (aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais, 1 atividade presencial, 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta;
- p) O(A) professor(a) formador(a) bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido convocado(a), inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina;
- q) Observância a toda a legislação relativa aos Cursos de Graduação e da EaD da UEMS e da UAB.
- 4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.





5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. Para atuação na Tutoria Presencial, o(a) candidato(a) selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. O(A) tutor(a) presencial selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação vigente.
- 5.2. **Para atuação como Docente Formador(a)**, o(a) candidato(a) selecionado(a) no limite das vagas, deverá comprovar, as exigências constantes no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital, e receberá, para realizar sua atuação em atividades típicas de ensino, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica, uma bolsa mensal de R\$1.100,00 (mil e trezentos reais), a cada 15 horas/aula de disciplina ministrada, desde que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) por cada 15 horas/aula de disciplina ministrada.
- 5.3. Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, as Bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.4.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DAS FASES

- 6.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
- I. Inscrição, sujeita à homologação;
- II. Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Na Análise Curricular e de Títulos serão considerados apenas os itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, em atendimento ao ANEXO II VAGAS E REQUISITOS, e conforme critérios de pontuação apresentados no ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 7.1. Após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), a Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).
- 7.2. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.3. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as).
- 7.3.1. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 7.3.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
- 7.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

- 8.1. A Análise Curricular e de Títulos far-se-á através da avaliação da formação acadêmica, experiência em docência, experiência em EaD e publicação(ões) na área de EaD dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, observando-se os critérios de pontuação apresentados no ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO e conforme o item 3.2, subitem X, deste Edital.
- 8.1.1. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).
- 8.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e que tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo documentado).
- 8.2. A Pontuação Final será obtida por meio da somatória dos pontos de cada item que o(a) candidato(a) tiver encaminhado documentação comprobatória.
- 8.2. Encerrada a Análise Curricular e de Títulos, o presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) providenciará(ão) a divulgação da Pontuação Final dos candidatos em Edital que será divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
- 8.3. Para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições.



9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores(as) da UEMS, que têm prioridade neste Processo, e a segunda para candidatos(as) externos à UEMS, que poderão ser contratados(as) em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 1.2 deste Edital.
- 9.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital.
- 9.3. Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as), em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva.
- 9.4. Nenhum dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última classificação de aprovados(as) serão considerados(as) reprovado(as), com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.1.
- 9.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DO DESEMPATE

- 10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
- I) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2021, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade; II) Maior titulação acadêmica;
- III) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- IV) Maior tempo de experiência profissional na docência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital conforme ANEXO IV FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 11.2. Da Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 deste Edital.
- 11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico http://ead4. uems.br, dentro do prazo especificado no item 2 deste Edital.
- 11.2.2. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, conforme ANEXO IV FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, e anexo de documentos digitalizados comprobatórios, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 11.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 deste Edital.
- 11.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
- 11.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

- 12.1. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III Elaboração de Material Didático para EaD (40h), totalizando 110 (cento e dez) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.
- 12.1.1. Para as funções de Coordenação de Tutoria, Tutoria Presencial e Tutoria a Distância será necessária a participação no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação. 12.1.2. Durante o período de participação no Curso de Formação, o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no
- Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). 12.1.2.1. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
- 12.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.
- 12.2. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.
- 12.2.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.
- 12.2.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
- 12.3. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas □Fundamentos da Educação a Distância□, □Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle□ e □Elaboração de Material Didático para EaD□ cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.





- 13.2. Em caso de desligamento do(a) bolsista, a qualquer tempo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
- 13.3. O(A) Docente Formador(a) que for convocado(a) para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que farão parte do cadastro de reserva poderão ser chamados(as) a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.
- 14.2. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) a função de Professor(a) Formador(a) poderão ser convocados(as) a assumir outras disciplinas dos cursos, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da DED/UEMS, conforme o ANEXO V CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, e/ou outras que surgirem durante a oferta dos cursos.
- 14.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.
- 14.4. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.
- 14.5. Ouvida a Coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
- I. houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;
- II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
- III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.
- 14.5.1. Em caso de desligamento será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante no cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela DED/UEMS.
- 14.6. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
- 14.7. A bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício dos(as) convocados(as) com a UAB e com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 14.8. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 14.9. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 14.11. A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.
- 14.15. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 16 de junho de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitor de Ensino - (PROE/UEMS)

Jorceli de Barros Chaparro Diretora de Educação a Distância - (DED/UEMS)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE	INSCRIÇÃO
Nome Completo (sem abreviação):	
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:





CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:			
E-mail Principal:	E-mail Secundário:				
Endereço:					
Bairro:	Cidade/Estado:				
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores(as) Formadores(as) e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, como segue:					
Funções (selecione até duas opções e preencha as info () Tutoria Presencial - Curso: () Docente Formador - Área:		 			
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições da Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores(as) Formadores(as) e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.					
	de	de 2021.			
Assinatura do(a) Candidato(a)					

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

POLO	CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
Água Clara		01	02
Bela Vista	Administração Pública	00	02
Miranda		00	02
Rio Brilhante		01	02
São Gabriel do Oeste		00	02
Bataguassu		00	02
Bela Vista		00	02
Costa Rica	Ciências Sociais	00	02
Miranda		00	02
Porto Murtinho		00	02
São Gabriel do Oeste		00	02



Água Clara		00	02
Aparecida do Taboado	Pedagogia	01	02
Campapuã		00	02
Coxim		00	02
Paranhos		00	02
Rio Brilhante		00	02

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL				
CURSO	DESCRITIVO DA VAGA			
Administração Pública	Graduação em Administração e/ou áreas afins do curso, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.			
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.			
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais, Pedagogia e/ou áreas afins do curso e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.			

VAGAS E REQUISITOS PARA DOCENTE FORMADOR							
ÁREA	TITULAR	CADASTRO RESERVA	DESCRITIVO DA VAGA				
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	03	05	Graduação em Letras/Libras; ou Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou Graduação em qualquer área do conhecimento com pós- graduação em Libras.				

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

Candidato(a):_

Orientações:

- 1) Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando a Pontuação Inicial.
- 2) Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.

ITEM		DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (pontos)	MÁXIMO (pontos)	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
	1	Doutorado na área do Curso	300			
	2	Doutorado em área afim do Curso	250			
Formoção	3	Mestrado na área do Curso	200			
Formação Acadêmica*	4	Mestrado em área afim do Curso	150	-		
Academica	5	Especialização na área do Curso	100			
	6	Especialização em área afim do Curso	50			
Evenavi ûn die om	7	Magistério na Educação Superior (presencial)	5/mês	300		
Experiência em Docência**	8	Magistério no Ensino Médio	2/mês	120		
Docencia	9	Magistério no Ensino Fundamental	1/mês	60		



	10	Docente Formador	5/mês	300	
Experiência em	11	Tutoria a Distância	4/mês	240	
EaD	12	Tutoria Presencial	2/mês	120	
	13	Gestão	2/mês	120	
	14	Livro e/ou organização de Livro	12/produto	60	
Publicação na		Capítulo de Livro	8/produto	40	
área da ÉaD***	16	Artigo em periódico	8/produto	40	
	17	Artigo Completo em evento	6/produto	30	

Considerar apenas a Formação Acadêmica de maior pontuação.

 		de	de 2021.
 Assina	tura		

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

	FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do(a) Candidato(a):				
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:		
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 001/2021 - PROE/DED/UEMS		
À Comissão Permanente de S	Seleção de Bolsistas UAB/CAPES:			
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos(as) candidatos(as) das funções de 1ª Opção: 2ª Opção: vem requerer a V. Sª. a revisão da:				
() Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as), com a seguinte justificativa:				
() Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, com a seguinte justificativa:				
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:				
Nestes termos, pede deferimento.				
	, de	de 2021.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)				
ATENÇÃO: Os documentos digitalizado	os que serão anexados e este formulário	deverão estar em arquivo único e		

em formato de Portable Document Format (PDF).

ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

CURSO TURMA DISCIPLINA CARGA HORARI	[A
-------------------------------------	----





^{**} Não é permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.

^{***} Para comprovação, enviar cópia digitalizada, sendo: Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica; Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria; Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e Artigo Completo em evento - primeira página do artigo de autoria.

Ciân sia a Caninia	1ª Série	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h
Ciências Sociais	4ª Série	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h
Pedagogia	4ª Série	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68h

EDITAL Nº 105/2021 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de junho de 2021 AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 104/2021 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 18 de junho de 2021

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato:** assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 010/2020 - PRODHS, de 12/11/2020 - D.O. 10.323 de 13/11/2020, página 63; - EDITAL de Homologação nº 52/2020 - RTR, de 18/12/2020 - D.O. 10.356 de 21/12/2020, página 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	СН
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR - Subst. Sandra Albano da Silva - Aguarda Aposentar - 18/06/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Matemática/ Nova Andradina	16 h



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL -AGRAER, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público abertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021 PROCESSO: 71/600.556/2020

ALTERAÇÕES: 1) Excluir o subitem 6.6.1.1. do Edital.

2) Alterar ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

3) Alterar ANEXO I "C" - PLANILHA DE CUSTOS, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas no dia 30 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2021 PROCESSO: 27/001.693/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública





a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2021 PROCESSO: 55/002.894/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 02 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do item 005 e item 006 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0021/2021 PROCESSO N.: 55/001.401/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento dos Itens, dia 18 de junho de 2021 às 14h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira. COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK. PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2020. PROCESSO: 29/030.903/2020

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	TERABRÁS COMERCIAL EIRELI	3.903,00	1.287.990,00
01.1	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	3.828,00	421.080,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD





RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021. PROCESSO: 27/003.024/2019

RESULTADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção, para correção do item 17.1 (unificado) Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.507, fls. 40/41 de 14 de maio de 2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2020. PROCESSO: 55/000.805/2020

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MC ROCHA EIRELI ME	19,50
02	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	16,78
03	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	22,95
04	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	9,90
05	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	11,90
06	MC ROCHA EIRELI ME	34,00
07	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	33,50
07.1	COMERCIAL T & C LTDA	34,89
08	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,20
08.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	24,00
09	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	36,00
09.1	COMERCIAL T & C LTDA	35,90
10	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	35,98
11	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,30
11.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,30
12	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	30,40
12.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,89
13	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	31,80
13.1	COMERCIAL T & C LTDA	31,70
14	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	39,69
15	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	37,80
15.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	37,80



16	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	35,99
16.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	35,99
17	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	28,90
17.1	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP (unificado)	-
18	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	32,00
18.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	31,99
19	MC ROCHA EIRELI ME	27,70
20	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	27,71
21	MC ROCHA EIRELI ME	31,20
21.1	MC ROCHA EIRELI ME	31,20
22	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	31,10
22.1	MC ROCHA EIRELI ME	33,20
23	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	39,79
23.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	39,79
24	MC ROCHA EIRELI ME	12,74
25	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	15,75
25.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	15,75
26	COMERCIAL T & C LTDA	12,94
26.1	COMERCIAL T & C LTDA	12,94
27	MC ROCHA EIRELI ME	11,15
28	MC ROCHA EIRELI ME	11,95
29	MC ROCHA EIRELI ME	15,75
30	MC ROCHA EIRELI ME	42,92
30.1	MC ROCHA EIRELI ME	42,92
31	MC ROCHA EIRELI ME	25,64
31.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	25,70

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação abaixo para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021 PROCESSO: 15/000.039/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https:/compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira. Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD,

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA HUMANI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021 PROCESSO:11/008.440/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	326.000,00	3.912.000,00
02	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	111,80	1.757.496,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: Https://compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Republica-se por incorreção o resultado publicado no Diário Oficial n º 10.539 de 16 de junho de 2019, página 54. Onde consta 11/015.558/2021, passa a constar o número correto do processo: 11/015.558/2020. Demais dados da publicação permanecem o mesmo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIADOS PELA SGI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021 PROCESSO:11/015.558/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	50,75	6.699.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: Https://compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/019478/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 11, 12, 15, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.673,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e três reais);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.647,80 (quinze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (3): COMERCIAL BENA - EIRELI, CNPJ N. 20.719.971/0001-01, vencedora dos itens: 10, 16, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.004,50 (nove mil e quatro reais e cinquenta centavos);





Empresa (4): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 9, 14, 20, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.019,04 (nove mil e dezenove reais e quatro centavos);

Empresa (5): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.011,10 (dez mil e onze reais e dez centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais). DOURADOS/MS, 15 de junho de 2021

Belisa Benedita Fromherz Furtado da Silva Presidente da APM CPF N. 995.988.171-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/028737/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELDORADO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.541,38 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); Empresa (2): Ionara Quadros Paglioco - ME, CNPJ N. 05.075.521/0001-21, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 25, 30, 35, 40, 41, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.995,23 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ELDORADO/MS, 15 de junho de 2021

José Carlos da Silva Presidente da APM CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ROTARY CLUB, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIALN. 01/2021

PROCESSO N. 29/025175/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROTARY CLUB, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 11, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.395,40 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); Empresa (2): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.913,32 (três mil e novecentos e treze reais e trinta e dois centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.220,19 (três mil e duzentos e vinte reais e dezenove centavos);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 2, 10, 13, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.146,96 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.567,00 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais). CORUMBA/MS, 15 de junho de 2021.

Lucivânia de Souza Presidente da APM CPF N. 003.633.811-71

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIALN. 01/2021

PROCESSO N. 29/024495/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): A.D. Bezerra, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.841,54 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.786,70 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);





Empresa (3): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.995,60 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.131,64 (três mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 6, 14, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.893,60 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 2, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.760,70 (um mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos);

Empresa (7): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 5, 12, 16, 19, 21, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.960,39 (três mil e novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.036,40 (nove mil e trinta e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.838,50 (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 15 de junho de 2021.

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA Presidente da APM CPF N. 501.998.891-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CHICO MENDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023020/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CHICO MENDES, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.440,22 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). AGUA CLARA/MS, 16 de junho de 2021.

IRENE DE FÁTIMA CAPITANI Presidente da APM CPF N. 881.308.199-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024611/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.209,40 (quinze mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 4, 9, 12, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.446,06 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 10, 13, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.381,64 (dezenove mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.578,32 (dezenove mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). AQUIDAUANA/MS, 16 de junho de 2021.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA Presidente da APM CPF N. 879.408.171-91





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 003/2021 Processo N.: 29/027.689/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Maestro Frederico Liebermann, no município de Campo grande/MS.

Vencedora: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME.

Valor Global: R\$ 3.646.992,61 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais

e sessenta e um centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado

à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/004.476/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
HEXIS CIENTÍFICA LTDA	53.276.010/0001-10	001	R\$ 5.518,15

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16 de junho de 2021

PROCESSO Nº 27/002.944/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de R\$ 188.617,50 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/06/2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 682/2021 /CATE/ SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, I da Lei (Federal) nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, pelo período de 24 meses.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

VALOR GLOBAL (R\$)

31/001.396/2019 COMPNET TECNOLOGIA EIRELI

58.440.000,00

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

Antonio Carlos Videira Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 06/2021-AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.014/2021.

OBJETO: Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em

diversas ruas do Parque Industrial, município de Jardim/MS.

RECORRENTE: ER-X Construções Ltda.

FASE: Habilitação.

FINALIDADE: Conhecer do recurso impetrado pela empresa ER-X Construções Ltda, contra sua inabilitação. **DOCUMENTAÇÃO:** A disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto a COTEC/AGEHAB. O recurso também poderá ser consultado no site http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Ademir da Silva Nery

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0273/2021 e Despacho nº 029/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
	SANTOS & FERRARI LTDA	Contratação de empresa especializada	
		em serviços de preparo e fornecimento	
31/039.987/2021		de alimentação para atender o	302.338,64
		Estabelecimento Penal e a Delegacia de	
		Polícia de Jateí/MS.	

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 059/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 27/001.861/2021.

Objeto: Elaboração de projetos executivos para reforma das instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico na sede da Secretária de Saúde - SES, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 05 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL





AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 061/2021-DLO/AGESUL Processo nº: 51/400.039/2020.

Objeto: Construção de muro de contenção no estacionamento da FUNDESPORTE, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 05 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 062/2021-DLO/AGESUL Processo nº: 57/003.635/2021.

Objeto: Reparo, substituição e manutenção da cobertura do prédio do Museu de Arte Contemporânea - MARCO - Parque das Nações Indígenas, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 06 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 063/2021-DLO/AGESUL Processo nº: 31/602.666/2020

Objeto: Reforma no presídio Irmã Zorzi - Interligação da Nova Andradina de Energia, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 06 de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 064/2021-DLO/AGESUL

Processo no: **57/003.500/2021.**





Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia do turismo, trecho: Ponte sobre o Córrego Mateus à ponte sobre o Rio Formoso, com extensão total de 8,33 km, no Município de Bonito - MS

Abertura: 06 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 065/2021-DLO/AGESUL Processo nº: 57/003.849/2021

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Vila Olídia Pereira da Rocha, no município de Camapuã-MS.

Abertura: 07 de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 066/2021-DLO/AGESUL Processo nº: 57/003.512/2021

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal para o licenciamento ambiental da obra de drenagem de águas pluviais, no bairro Cohab III, no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 07 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 067/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/001.795/2021**

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Projetada B, Minas gerais, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Quatorze de Maio e Rua





Rio Brilhante e demais ruas, no município de Glória de Dourados - MS.

Abertura: 08 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 068/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/003.593/2021**

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de arvores nativas isoladas em faixas de servidão para obra de pavimentação asfáltica das estradas municipais na região da grande Dourados, trecho: Entrº MS-162/Entrº MS-156/Entrº MS/379, com extensão de 39,75 km, nos municípios de Itaporã/MS e Dourados/MS.

Abertura: 08 de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 020/2021 – DLO-AGESUL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.722/2021.

OBJETO: Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária

não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A).

FASE: CLASSIFICAÇÃO

RECORRENTE: G.S.A. CONSTRUÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A

DESCLASSIFICOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS e art. 30 da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2021-D - **DATA:** 15/06/2021 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 060/2021

OBJETO: Renovação da assinatura do Jornal Digital Valor Econômico.

FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S/A.

VALOR: R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021-D - DATA: 15/06/2021 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 058/2021 OBJETO: Participação de funcionário no curso "Compliance".

FAVORECIDO: CENTRO DE ENSINO EMPRESARIAL DE CAMPO GRANDE - CONVENIADA FGV.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 059/2021

OBJETO: Participação de funcionários no curso "Atmosferas Explosivas na Distribuição de Gás Canalizado".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/037323/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
R.B. da Rocha Vistorias Eireli	34.161.940/0001-84	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 15 de junho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO DIRETOR – ADJUNTO – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/035348/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JD PLACAS LTDA	41.535.269/0001-50	Caarapó

Campo Grande / MS, 15 de junho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO DIRETOR – ADJUNTO– DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/003.148/2021	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 30.817,40

Em 08 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS





RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.654/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Dexametasona)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 192.192,00

Em 16 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011 e 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101 426/2020	27/101.436/2020 Aquisição Emergencial de materiais para Endoscopia	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	001	R\$ 12.000,00
2//101.436/2020		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	002 e 003	R\$ 13.000,00
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	004	R\$ 20.460,00

Em 15 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o Resultado de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **005/2021**PROCESSO Nº: **29/500809/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MBM SEGURADORA S.A. para o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 1.298,04 (mil duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Dourados, 16 de junho de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior Pregoeiro/UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 576, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR YASMIN OLIVEIRA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 577, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Moraima Batista Porello	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Valdeci Celestino Bezerra	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 578, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADELAIDE AUGUSTA TINEREL DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Ivinhema/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 579, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:





NOMEAR KARILLY CASTRO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 580, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ELVIS INACIO DE FREITAS, matrícula n. 473183021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 581, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELVIS INACIO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1° de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.569, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora PATRÍCIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634030, ocupante do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviços de sustentação ao Sistema de Informação de Gestão de Dados Escolares (e-SGDE), Módulos, Aplicativos e Serviços Integrados, e a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante dos cargos de Professor, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 864/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/054805/2019	036/2021	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.570, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WELLINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento e ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação, copa e cozinha, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 865/SUAOF/ SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
127307021	VALERIA RITA SOUZA DE	VALÉRIA RITA DE SOUZA DE	29/032835/2020 - C.I. N.
12/30/021	OLIVEIRA RAMOS CUSTODIO	OLIVEIRA	366/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.558, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de BRUNA NIZ TOMAZ, matrícula n. 108864027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 6 de junho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033266/2021 – C.I. N. 367/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.559, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 519954021, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/040228/2018 – PAD n. 31/2019, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952 de 29 de julho de 2019, página 55.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.560, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/016422/2020 – C.I. N. 369/CODIF/SED/2021).

0	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n.1.698/03, de 4 de julho de 2003.	n. 6.034 – 09 de julho de 2003, página 30.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 6/8/1995.
"P" SED n.1.787/11, de 25 de julho de 2011.	n. 7.998 - 27 de julho de 2011, página 41.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 4/8/2000.
"P" SED n.1.787/11, de 25 de julho de 2011.	n. 7.998 - 27 de julho de 2011, página 41.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 2/8/2005.
"P" SED n.1.787/11, de 25 de julho de 2011.	n. 7.998 - 27 de julho de 2011, página 41.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 1/8/2010.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.561, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/016422/2020 – C.I. N. 369/CODIF/SED/2021).

	% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
	+ 10% 5 8/2/1988 a 1		8/2/1988 a 15/10/1995	15/10/1995
	+ 5%	10	16/10/1995 a 2/2/2005	2/2/2005
ſ	+ 5%	15	3/2/2005 a 1º/2/2010	1º/2/2010
	+ 5%	20	2/2/2010 a 31/1/2015	31/1/2015

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.562, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 30 de janeiro de 2020, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 30 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 111





da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/016422/2020 - C.I. N. 369/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.563, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA BORGES DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, símbolo DAE-E, localizada no município de Glória de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição à servidora Keli Tatiane Rodrigues de Sá, matrícula n. 6401024, em gozo de férias (Processo n. 29/000322/2020 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.564, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDICE TRINDADE DA SILVA, matrícula n. 117153021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, em substituição à servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021, em gozo de férias (Processo n. 29/032140/2021 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.565, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de julho de 2021, em substituição ao servidor Jeova Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.566, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDERLY CAMARGO, matrícula n. 58304021, ocupante do cargo





de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, símbolo DAE-C, localizada no município de Terenos/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Clodoaldo Alves de Lima, matrícula n. 53327021, em gozo de férias (Processo n. 29/032689/2021 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.567, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA APARECIDA ALBUQUERQUE GOES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93465021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/032690/2021 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.568, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA, matrícula n. 50733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021, em substituição à servidora Rozeli Morais Leite, matrícula n. 78968022, em gozo de férias (Processo n. 29/032691/2021 – C.I. N. 368/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 278, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 041/2015 – GCONT 5281 - Processo n. 27/000942/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Auriceia Silva, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, destinado à instalação do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

	MATRICULA	
TITULAR	68629023	
SUBSTITUTO	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	487886021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente





observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 279, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 176/2021 - GCONT 15180 - Processo n. 27/001.674/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e o Consórcio LIM LOGÍSTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS, objetivando a contratação de empresa para executar a logística inteligente de almoxarifado, distribuição e dispensação de medicamentos, com efeitos a contar da publicação desta, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 272, de 11/06/2021, publicada no Diário Oficial n. 10.535 - Edição Extra, de 11/06/2021.

	MATRICULA	
TITULAR	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	427296028

	MATRICULA	
TITULAR	437729022	
SUBSTITUTA	HELEN ALEXSANDRA ARAUJO	486211021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 261, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA, matrícula n. 131024022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DGGTES, com validade a contar de 28 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 275, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 168/2021 – GCONT 14509 - Processo n. 27/002021/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Profarma Specialty S.A, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

	MATRÍCULA	
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021





Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 277, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 165/2021 - GCONT 15130 - Processo n. 27/003746/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

	FISCAL DO CONTRATO			
TITULAR	MAURO LUCIO ROSARIO	56550024		
SUBSTITUTO	CLEBER BAPTISTA RIBEIRO	58976021		

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº137, 09 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Ilda Bispo de Oliveira, matrícula nº 97597021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - cód. RH: 70046, referente a 120 dias, no período de 08/04/2021 a 05/08/2021, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº154447 para fins de regularização na Vida Funcional. (Processo n. 65/000062/2020)

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 140, 11 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Stela de Lima Pereira, matrícula nº 470130021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 28/05/2021 a 24/09/2021, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/003364/2021).

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 141, 11 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Ivone da Silva, matrícula nº 475931021, ocupante do cargo de Cuidador/ contrato público, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 19/05/2021 a 15/09/2021, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/003370/2021).

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº143, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor relacionado no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/003383/2021), para fins de regularização na Vida Funcional.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº143, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	98997021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	08/04/2021	08/04/2021	01	Р	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº144, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Andrea Luciana da Silva, matrícula nº 430108021, ocupante do cargo comissionado de Gestão Intermediária e Assistência/cód. 130128, na função de Assistente/cód. 1762, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 30/05/2021 a 06/06/2021, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003384/2021).

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.





RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº145, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti, matrícula nº14054022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70046, na função/cód.309 de Auxiliar de Atendimento Infantil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 29/05/2021 a 05/06/2021, em virtude do falecimento de seu esposo com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003385/2021).

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº146, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Maíra Moraes Ferreira, matrícula nº 481276021, ocupante do cargo de Contrato Público/cód. 800225, na função/cód.1708 Auxiliar de Cuidador, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 05/06/2021 a 12/06/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003387/2021).

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº147, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Adilson Alves da Silva, matrícula nº478615021, ocupante do cargo de Contrato Público/cód. 800226, na função/cód.1647 de Motorista, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/05/2021 a 26/05/2021, em virtude do falecimento de seu irmão, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003388/2021).

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Maria Socorro de Almeida – matrícula nº 88542021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 26/04/2021, (Processo n. 65/003032/2021).

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:





EXONERAR, a pedido a servidora Valdirene Rodrigues de Paula – prontuário nº 126464021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 02/05/2021, (Processo n. 65/002888/2021).

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem <u>Comissão de Seleção</u>, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), nos moldes disciplinados nos Editais de Chamamento Público com recursos do <u>FUNDEMS</u>, com efeitos a contar de 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA N.
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	92198025
HERMES VIEIRA BORGES	115019023
ORLANDO BARBOSA CINTRA	39222021

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 116, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/017.520/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA
Matrícula: 427440023	Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (<u>SEMAGRO/MS</u>)





Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 401, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM ADEMIR DE OLIVEIRA, Mat. 76864021, do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM WILSON CESAR VELASQUES, Mat. 82077021, do Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS, para o 11° BPM / CPA-3 / Jardim - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM CLEDER PEREIRA DA SILVA, Mat. 95235021, do Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS, para a 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS, Mat. 109354021, do 11° BPM / CPA-3 / Jardim - MS, para o 7° BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM NEDSON VEIGA LINO, Mat. 80095021, do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para o Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 97838021, da 12ª CIPM/ CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS, para o 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM JIDEVALDO DE SOUZA LIMA, Mat. 92239021, do Comando Geral/ Diretoria de Gestão de Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO, Mat. 93780021, do Comando Geral/ Diretoria de Gestão de Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM MUSSE UNTAR JUNIOR, Mat. 62495021, do Comando Geral /Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM EDCEZAR ZEILINGER, Mat. 91865021, da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS, para o 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a Maj QOPM JUCILENE SALES DA SILVA DE MATTOS, Mat. 99041021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS, para a 12ª CIPM/ CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM FELIPE SOARES MALHADA, Mat. 133703021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM FERNANDO DA COSTA NEVES, Mat. 130635021, do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QAOPM GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES, Mat. 122711021, do BPMTran / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 108353021





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 402, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas funções, conforme seguem na tabela abaixo:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Função	DOE Desig.
Ten Cel QOPM	95235021	Cleder Pereira da Silva	5ª Seção EMG (PM-5)	10.186, 01/06/20
Ten Cel QOPM	109354021	Daniel Elias dos Santos	11º BPM / CPA-3 /	9846, 19/02/19
			Jardim-MS	
Ten Cel QOPM	80095021	Nedson Veiga Lino	7° BPM / CPA-3 /	10.186, 01/06/20
			Jardim-MS	
Ten Cel QOPM	97838021	Adriano Rodrigues de Oliveira	12 ^a CIPM / CPA-2 /	9860, 13/03/19
			São Gabriel do Oeste-	
			MS	
Maj QOPM	91865021	Edcezar Zeilinger	2 ^a CIPM / CPA-1 /	10.186, 01/06/20
			Maracaju-MS	

DESIGNAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer as respectivas funções, conforme segue na tabela abaixo:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Função Cmdo	LC n. 127/08, Art 23
Ten Cel QOPM	82077021	Wilson Cesar Velasques	11° BPM / CPA-3 / Jardim- MS	Inciso IV
Ten Cel QOPM	95235021	Cleder Pereira da Silva	2 ^a CIPM / CPA-1 / Maracaju-MS	Inciso IV
Ten Cel QOPM	109354021	Daniel Elias dos Santos	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	Inciso IV
Ten Cel QOPM	97838021	Adriano Rodrigues de Oliveira	13° BPM / CPA-2 / Paranaiba-MS	Inciso IV

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 403, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM JESUS DAVID DOS SANTOS, Mat. 33623021, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. MARCOS DE SOUZA MARTINS, Mat. 42240021, da Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS, para o 2º GPM / 1º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Bataguassu-MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI, Mat. 31311022, do Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS, para o Bope / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 234/SUBCMDG/PMMS, de 15 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 404, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 87328021, da 12º CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS, para o 3º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Rio Negro - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM JOSE DOS SANTOS DE MORAES, Mat. 110937021, do 3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina - MS, para a 12º CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS.

(Solução a CI n. 235/SUBCMDG/PMMS, de 16 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 405, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM GENILSON DE ANDRADE DA SILVA, Mat. 28317021, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande -MS, para o 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aguidauana - MS.

(Solução a CI n. 238/SUBCMDG/PMMS, de 16 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.406, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM Desig. EDVALDO BERNARDO DA SILVA, Mat. 27329022, do BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO **GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 307, de 4 de maio de 2021, publicada no Diario Oficial n. 10.496, de 5 de maio de 2021, pagina 118, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto ao INSS, **na parte** do SD QPPM LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL, Mat 102983021, do 4º BPM, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...EDER HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL"





PASSE A CONSTAR:

"...LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84809021

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 154, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 164, que exonerou, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS:

ONDE CONSTA: "...a contar da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 26 de abril de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 101/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Thais Ribeiro Rocha Pavon, matrícula 47945021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no período de 03/06/2021 a 09/06/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 160065), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 102/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos mencionados, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Daniela Alves da Silva	122584022	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2019 a 11/12/2020	14/06/2021 a 28/06/2021	15
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2020 a 22/06/2021	23/06/2021 a 07/07/2021	15
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2019 a 19/12/2020	01/06/2021 a 30/06/2021	30



Nei Gomes Sandim	42895022	Técnico de Programas Habitacionais	04/05/2020 a 03/05/2021	01/06/2021 a 30/06/2021	30
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2020 a 23/03/2021	07/06/2021 a 21/06/2021	15
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2020 a 24/03/2021	14/06/2021 a 28/06/2021	15
William Godoy Pereira	80651023	Gestor de Serviços Organizacionais	11/12/2019 a 10/12/2020	10/05/2021 a 24/05/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº506, de 15 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Indeferir o pedido de Isenção e Restituição de Imposto de Renda, do servidor **FRANCISCO SOLANO LARREA CALVES**, prontuário 68927022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, conforme Parecer flhs. 20 e 21, porquanto não atende ao pré-requisito ditado no art. 6º, inciso XIV, da LEI nº 7.713/88 e no art. 6º inciso II, da Instrução Normativa SRF nº1500, de 29 de outubro de 2014, do Processo nº 31/034919/2021.

Campo Grande MS, 15 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.502, de 11 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/06/2021 a 02/07/2021**, em substituição a titular **ROSANGELA BRITO RIBEIRO** matrícula nº. 52894022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601248/2017 - Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública **ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Posto isso, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou





apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito. Campo Grande-MS, 15 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630113/2018 - Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública **ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Portanto, diante de todo o exposto, acompanhando o relatório da Comissão Processante, determino

o arquivamento dos presentes Autos. Campo Grande-MS, 14 de junho de 2021.

> AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 542, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM EDSON SOARES, matrícula n. 59913021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/012489/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 543, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HELENA ARGUELHO, matrícula n. 78036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031611/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 544, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:





CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA RITA DOS SANTOS, matrícula n. 49394021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022500/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos - Implantação do Nível VII

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61992024	Nivaldo Ribeiro da Mata	1º Sargento-BM	Ageprev	31/021369/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.188/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Resíduo de Pagamento de 13º Salário

Situação: Inativo

Interessado: Fernando Jorge Hidalgo Gomes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90454021	Izabel Hidalgo Gomes	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/004803/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.178/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37006022	Gladiston Riekstins de Amorim	Auditor Fiscal da Receita Federal	Ageprev	55/502150/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.528/2020/AUDIB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 340 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15122/2021 – Processo nº 31/012.395/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **3 PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, para ambientes interno e externo, para atender a demanda do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul Sul – DETRAN-MS/Sede, Agências da Capital e Interior do Estado, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025023	Direção Gerencial e Assessoramento- DCA-7
Substituto:	Artur Valdir Faustino De Almeida	108737021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares De Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 034/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora TAMARA DENISE SOARES BARBOSA, matrícula n.º 99245022, Cargo Assistente de Atividades Culturais classe C, código 70112 para desempenhar função de assessoria, de 07 a 21 de junho de 2021, em virtude das férias do titular Eliel Pereira dos Santos, matrícula n.º 479960021.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N. 191, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Resolve:

Publicar a inclusão para compor a Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função	Titulação
Roberta Alves Higa	111470021	Médica	Mestre

Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de maio de 2021.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 219, de 10 de junho de 2.021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.616, de 04 de novembro de 2019, em conformidade com as razões expostas no Relatório de Sindicância Administrativa, **resolve:**

Arquivar o Processo Administrativo nº **27/100.762/2.019**, em razão da perda superveniente do objeto, com fundamento no Art. nº 243, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.519, de 26 de maio de 2021, página 130.

PORTARIA "P" FUNSAU N.203 DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luciene Ferreira da Costa, matricula 12831302, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Arquivo Médico em substituição a titular Eliane Aparecida Rodrigues, matricula 126296021, durante suas férias regulamentares de 05/05/2021 a 17/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.034/2018. **Pregão Eletrônico** n. 00002/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda..

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 127/2021/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 5.1, "in fine" da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 ao Contrato n. 010/DPGE/2018, este último, que tem por objeto a contratação de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias (*outsourcing*), a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-8, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início fixado em 18/06/2021 e término em 17/06/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se! Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 012/2021 ACP, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**, inscrito no CNPJ n. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano, 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS e **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, inscrita no CNPJ n. 20.267.427/0001-68, com sede na Rua Frei Antônio, 3675, Terra Roxa, Dourados/MS.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Dourados/MS.

OBJETO: Apurar quais providências estão sendo adotadas para regularizar a disponibilidade de médicos na UPA e os motivos para a corriqueira falta de médicos plantonistas no estabelecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (Arts. 1º, III, 5º, §2º, 6º, 196, 197, 198 e 200), que dispõem sobre o direito social à saúde e políticas públicas necessárias a proporcionar efetividade ao direito social em tela; Lei n. 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (art. 7º, II e XI); que o Sistema Único de Saúde ramifica-se, sem, contudo, perder sua unicidade; Lei 13.979/2020 (Art. 3º) que dispôs sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da pandemia; Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020 e suas sucessivas alterações, que dispôs sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, como suspensão de aulas, eventos e demais atividades que possam provocar o deslocamento e a aglomeração de pessoas.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE





EXTRATO DA PORTARIA N. 013/2021 ACP, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO; do MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS; da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Fomentar, acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de política pública, a fim de garantir à população privada de liberdade, o direito à remição de pena por meio da prática de leitura de obras literárias em unidades de privação de liberdade.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigos 6º, 205, SS; Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, artigos 17 a 21, 41 e 126); Lei nº 13.696/2018; Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021; Resolução nº 002/2010, do Conselho Nacional de Educação; Resolução nº 003/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Lei nº 12.106/2009, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário; e Portaria Conjunta das Varas de Execuções Penais nº 001/2019.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

Republica-se a Portaria DPGE n. 11, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.539, de 16 de junho de 2021, páginas 110/111.

PORTARIA DPGE Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.693, publicado no D.O.E. n. 10.532, de 10 de junho de 2021, pág. 2, que estabeleceu medidas restritivas e temporárias ao enfrentamento da pandemia, com efeitos vinculantes a todos os municípios sobre as recomendações emitidas pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 22.ª Semana Epidemiológica, com reclassificação do 48º Relatório divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, elevando as bandeiras para um nível de coloração ao divulgado, conforme deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 4, publicado do D.O.E. n. 10.532, de 10 de junho de 2021, pág. 4, disponível no sítio eletrônico https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675, e atualizado para o período de 11 a 24 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ser recomendável, como forma de preservar a saúde dos usuários dos serviços prestados pela Defensoria Pública, bem como de seus membros e servidores, evitar a aglomeração de pessoas nas suas unidades de atendimento;

RESOLVE:





- **Art. 1º** Estabelecer que **no período de 15 a 24 de junho de 2021**, ficam enquadradas na **Fase 1** do Plano de Biossegurança publicado no D.O.E. nº 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, todas as unidades de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul instaladas em Municípios classificados na **bandeira vermelha** (grau de risco alto) no mapa situacional referente à 22ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia Prosseguir, com sua reclassificação imposta pela Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 4, de 9 de junho de 2021.
- § 1º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 24 de junho de 2021, estão em <u>bandeira vermelha</u> os municípios de Anaurilândia, Angélica, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Cassilândia, Corguinho, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Eldorado, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jaraguari, Ladário, Laguna Carapã, Mundo Novo, Nioaque, Nova Andradina, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Sonora, Tacuru e Vicentina.

§ 2º A Fase 1 implica nas seguintes regras:

- I o atendimento aos usuários do serviço será feito de dentro da unidade, mas por meios remotos, sem a presença física do público como regra geral;
- II o horário do expediente para as unidades *extra* Fórum será em dois turnos alternados, das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 18h00min, cada um deles contando com 50% dos(as) defensores(as) e servidores(as) em trabalho presencial, os quais, no contraturno, ficarão em regime de teletrabalho, cabendo a elaboração das escalas ao membro que exerça a função de Coordenador(a) na unidade e, onde não houver, ao membro mais antigo, ficando desde já autorizado que escalem para cumprir horário integral, com intervalo para almoço, os servidores necessários para manter a rotina de recepção e distribuição das demandas que chegam via plataforma digital, telefone ou *e-mail*;
- **III** o horário de expediente para as unidades *intra* Fórum será em turno único, das 13h00min às 18h00min, sendo que as unidades contarão com todos(as) os(as) servidores(as) e defensores(as) presencialmente nesse interregno e, no contraturno, em teletrabalho;
- **IV** os(as) defensores(as) públicos(as) continuam com o dever de participar das audiências regularmente designadas (presencial ou por videoconferência);
- § 3º O(A) defensor(a) público(a) poderá agendar atendimento presencial sempre que, a seu critério, entender que o caso concreto não possa ser conduzido por meios remotos.
- **Art. 2º** As unidades de atendimento instaladas em Municípios classificados na **bandeira laranja** (grau de risco médio) no mapa situacional referente à 22ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Prosseguir, com sua reclassificação imposta pela Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 4, de 9 de junho de 2021, ficam enquadradas na **Fase 2** do Plano de Biossegurança.
- **§ 1º** No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 24 de junho de 2021, estão em <u>bandeira laranja</u> os municípios de Caracol, Glória de Dourados, Jateí, Paraíso das Águas, Paranhos, Rio Negro e Taquarussu.
- § 2º Além do disposto na Fase 1, a <u>Fase 2</u> implica ainda no atendimento ao público que será realizado diariamente na proporção de 70% pela via remota e 30% pela via presencial.
- **Art. 3º** Nas unidades instaladas em Municípios classificados na **bandeira cinza** (grau de risco extremo) no mapa situacional referente à 22ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Prosseguir, com sua reclassificação imposta pela Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 4, de 9 de junho de 2021, o serviço da Defensoria Pública será prestado exclusivamente em ambiente de teletrabalho.
- § 1º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 24 de junho de 2021, estão em <u>bandeira cinza</u> os municípios Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Antônio João, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Juti, Maracaju, Miranda, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Terenos e Três Lagoas.
- § 2º O membro que exerça a função de Coordenador(a) em cada Unidade e, onde não houver, ao membro mais antigo, deverá escalar para cumprir horário integral, com intervalo para almoço, os servidores necessários para manter a rotina de recepção e distribuição das demandas que chegam via plataforma digital, telefone ou e-mail.
- **Art. 4º** Como forma de melhorar a comunicação com o(a) assistido(a) que entre em contato através da Plataforma Digital, os(as) assistentes e auxiliares, após recepcionado o pedido, devem avisá-lo(a) a respeito do agendamento lançado para seu atendimento remoto, bem como orientá-lo(a) a manter o telefone ligado e com carga nesse dia e hora.



Art. 5º Todos membros e servidores(as) durante a jornada em teletrabalho deverão manter seus aparelhos de telefone celular funcional ligados, cabendo à Corregedoria-Geral fiscalizar o cumprimento desta medida mediante telefonemas aleatórios, promovendo as orientações cabíveis e medidas disciplinares, se necessário.

Art. 6º No prédio da Defensoria Pública-Geral e na Unidade de Bens e Serviços o expediente continua presencial, em horário integral.

Art. 7º O(A) defensor(a) público(a) de qualquer comarca que distribuir ação pedindo vaga hospitalar, seja durante o expediente regular ou durante o plantão, deve encaminhar imediatamente para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, e-mail informando código do processo, comarca, tipo de leito pedido (clínico ou UTI) e se é para paciente com Covid ou outra patologia.

Art. 8º Permanece válida a autorização de teletrabalho para os grupos indicados no art. 2º da Portaria DPGE n. 18/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, cujo pedido já tenha sido deferido.

Art. 9º Se o Município decretar medidas quanto à circulação de pessoas, a Unidade da Defensoria Pública local deverá seguir o horário de restrição, exceto se o comparecimento presencial ao prédio for necessário para adoção de medida jurídica urgente e inadiável.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensora Pública-Geral.

Art. 11. Dada a impossibilidade material de publicação imediata desta Portaria na imprensa oficial, sua entrada em vigor se dá com seu envio para o e-mail funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. A publicação na imprensa oficial deverá ser formalizada na primeira data possível de circulação do Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.005/2021.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP e Editora Revista dos Tribunais Ltda.

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando a aquisição de 210 (duzentos e dez) acessos à plataforma Revista dos Tribunais Online Clássica.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 126/2021/ASSEJUR e com fundamento no art. 25, *inciso I* da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2021, da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 60.501.293/0001-12, visando a liberação de 210 (duzentos e dez) acessos ilimitados (multiusuários) e simultâneos à plataforma digital denominada "Revista dos Tribunais Online Clássica", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, *inciso I* da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 126/2021/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/008.005/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2021)

Amparo Legal: art. 25, *inciso I* da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7° , $\S 6^{\circ}$, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005, e art. 2° , incisos I e V e art. 5° , inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: Editora Revista dos Tribunais Ltda. CNPJ 60.501.293/0001-12.

Objeto: Contratação direta visando a liberação de 210 (duzentos e dez) acessos ilimitados (multiusuários) e





simultâneos à plataforma digital Revista dos Tribunais Online Clássica, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total contratado: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001 Fonte de Recurso:

0240000000; Natureza de Despesa: 339039.01. **Data da Ratificação:** 16 de junho de 2021.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/008.003/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 15/06/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia <u>02 de julho de 2021</u> pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Gov. Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – <u>www.defensoria.ms.def.br</u> e-mail: <u>pregoeiro@</u> <u>defensoria.ms.def.br</u>

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020



Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 182/2021, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.471, de 12 de abril de 2021, página 193, que designou o Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de titular, junto à **Comissão Criminal Permanente** do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 15 de junho de 2021.

PARTRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 399/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Criminal Permanente** do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Titular
Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM	Hitulal

Campo Grande, 15 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR IZI AMANDA MESSIAS NEVES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de junho de 2021, na vaga de Suzana Machado Dias.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 2021/018. Edital nº 2021/46. Processo Administrativo nº 110/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. O Município de Água Clara/MS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 363, 01 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, marcada para às 08h00min do dia 22 de junho de 2021. Fica retirada a exigência do item 9.1.4, letra "F" (página 13) onde consta: "f) Licença Ambiental para transporte de resíduos abrangidos pela Resolução Nº 5232 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)". Água Clara/MS, 15 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo Administrativo nº 066/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, cujo objeto: contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS. empresa vencedora no menor valor: Oral Art Prótese Odontologia Ltda, CNPJ/MF nº 22.102.691/0001-77. Valor: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). Valor total global: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 15 de junho de 2021.

Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 131/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item), destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material de consumo necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, para criação de leitos em Unidade de Atendimento ao Covid-19, anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de junho de 2021. (Publicação na forma reduzida conforme Art. 2º, Inciso II, §2º da Lei 14.124 de 10 de março de 2021.). Local: https://comprasbr. com.br/ Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 15 de junho de 2021.

> Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 192/2020 por mais 90 (noventa)

dias, a contar de 02 de junho de 2021, até 31 agosto de 2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa

TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Proponente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

Objeto: Repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para o pagamento de despesas com folha de pagamento dos profissionais (funcionários) que atendem direta ou indiretamente os pacientes diagnosticados com síndrome respiratória; despesas com custeio com o Setor Respiratório, criado exclusivo para combate ao vírus alocados 04 (quatro) leitos clínicos e 01 (um) leito de suporte ventilatório semi-intensivo; despesas com insumos de equipamentos de proteção individual; despesas com material, insumo e medicamento necessário para o abastecimento do hospital em relação ao aumento do consumo destes itens. Conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 2035-REP. FIN. HOSP. INST. SAG. COR. DE JESUS LEI13019/17- 02.013.10.301.0015.

2035.335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS

FONTE: 1.14.000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE

Valor: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Vigência: 17/06/2021 a 31/12/2021

Data: 17/06/2021

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Kleber Gonçalves Destro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040//2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e outros utensílios domésticos, pelo período de 12 meses, atendendo às necessidades do Município de Aparecida do Taboado – MS, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: <u>17/06/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:</u> <u>https://bllcompras.com;</u>

Do encerramento do recebimento das propostas: 30/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 30/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 30/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de junho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos da administração municipal, através das solicitações das Secretarias Municipais: sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 121/2021; Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 422/2021 SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 172/SMAS/2021; Secretaria Municipal de Governo, através da CI/GOVERNO Nº 013/2021 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 042/2021.





Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 010/2021, processo administrativo nº 061/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 05/07/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 16 de junho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência e razoabilidade, bem como os artigos 3º, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21, §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a redação do texto referente as alíneas b e c do item 10.1.6 do Edital, retirando as normas técnicas do presente item por incompatibilidade com o termo de referência, retirando-se os seguintes textos onde se lê: "b) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho, comprovando experiência em elaboração de Planta de Valores Genéricos da Zona Rural Municipal". "c) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho, comprovando a implantação de projeto igual ou similar, com emissão de atestados de valor venal e valor da terra nua pela internet". 1.1.1. Item 10.1.6 Normas Técnicas, Leia - se: a) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA LICITANTE PROPONENTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA com atribuição conforme artigo 5º da Resolução 218 de 29/06/73 do CONFEA - Georreferenciamento. b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove, de maneira satisfatória, que o licitante já desempenhou atividade pertinente e compatível àquela que é objeto da contratação objeto do presente Termo; c) Declaração do licitante que, no momento da assinatura do contrato, comprovará que possui em seu quadro, profissionais capazes de exercerem as atividades descritas no objeto licitado, conforme descritos no Termo de Referência. 3. DA SESSÃO - 3.1. Considerando que o presente adendo não altera a formulação da proposta e sim os requisitos de habilitação, a sessão do pregão permanece as 08 horas do dia 23 de junho de 2021. 4. DEMAIS ASSUNTOS - 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã-MS, 16 de junho de 2021. Deiziane Bernardes da Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP para atender as demandas dos órgãos da administração municipal, através das secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Governo, através da CI/GOVERNO Nº 014/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 173/SMAS/2021; Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 434/2021 SMS; Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 117/2021 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 049/2021. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 009/2021, processo administrativo nº 062/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07/07/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 16 de junho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 061/2021, Pregão Presencial nº021/2021, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: PLANACON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.607.970/0001-00, para fornecer os itens: 01 e 02, conforme descritos no Anexo I do edital, totalizando o valor de R\$ 883.118,00 (oitocentos e oitenta e três mil cento e dezoito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 16 de junho de 2021. Maria Inês da Silva«Pregao_NomePregoeiro» Pregoeira HOMOLOGO o resultado supra. André Luís Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 372/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **18 de junho de 2021,** no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia. Chapadão do Sul/MS, em 16 de junho de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 372/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aso interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 2839/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" – CRIPAM, referente ao Projeto "Educadores em Ação", no valor de R\$ 479.993,58 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) aprovado em Ata Nº 02/2021 de 23/04/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 16 de Junho de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretario Municipal de Governo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2020 - Processo 7.204/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eirelli.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020, por mais doze meses, na forma do art. 57 II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão nos autos do processo administrativo nº 7.204/2019 – Pregão Presencial nº 094/2019, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eirelli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 1.957/2020. Contrato Administrativo –01/2021. Contratada: W R ENGENHARIA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Estabilização da Encosta da Escadinha da XV, Localizado Entre a Avenida General Rondon Final das Ruas XV de Novembro e a Ladeira José Bonifácio, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.957/2020- Tomada de Preço nº. 008/2020. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/05/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa W R ENGENHARIA EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 016/2020. Processo: 13121/2020. Concorrência nº 003/2020

Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no





Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira – Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020 – Concorrência Pública nº.003/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/06/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli Epp.

Extrato do Quinto Termo Aditivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES (MULTIFUNCIONAL, SCANNER, FRAGMENTADORA E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL, INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. - P.P nº 0094/2018 Processo Administrativo nº 225.034/2017 Contrato nº 035/2018.

Partes: O Município de Corumbá e a empresa H2L EQUIPAMENTOS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 73.505.349/0002-30.

Cláusula Primeira: Considerando a estruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS, por meio da Lei Complementar nº 269 de 16 de dezembro de 2020, e com base no Parecer Jurídico nº 318/2021, ficam suprimidos do Contrato nº 35/2018 os recursos destinados á extinta Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas (que era vinculada a Secretaria Municipal de Governo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no montante de R\$ 8.760,36 (oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Valor: R\$ 8.760,36 (oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 27/05/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e H2L EQUIPAMENTOS SISTEMAS

LTDA.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

OBJETO: Aquisição de 01 Rolo Compactador para atendimento da Agência de Municipal de Produção, com recursos do Convenio Mapa - Plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

TIPO: Menor Preco

VALOR ESTIMADO: R\$ 495.333,33

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021

DATA DA ABERTURA: 01 de julho de 2021, às 09:30 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência, e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA-Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

DATA DA ABERTURA: 01 de julho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 17/06/2021 às 09:00 (horário de Brasília).





Limite acolhimento de propostas: 01/07/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - Código da licitação 878444, no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 17 de junho de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **EMPRESA VENCEDORA: POSTO VARANDA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, pelo valor global de **R\$ 1.560.894,00** (um milhão quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Itaporã-MS, 17 de junho de 2021.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal. EMPRESA VENCEDORA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor global de R\$ 253.675,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Itaporã-MS, 17 de junho de 2021.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 070/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA, CNPJ de nº. 29.510.376/0001-28. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e acréscimo do valor ao Contrato nº 70/2020, firmado entre as partes em. A Supressão de serviços e bens, corresponde o valor total de R\$ 96.428,26 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos). O acrescimo de serviços e bens, corresponde o valor total de R\$ 149.397,88 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). O valor total do Contrato atualizado que era de R\$ 1.100.884,56 (um milhão e sem mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), após a supressão de serviços e serviços e o acréscimo de serviços e bens o contrato passa a ser de R\$ 1.153.854,18 (um milhão cento e cinqüenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos). Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº70/2019, até 25/08/2021, este termo aditivo de supressão e acréscimo terão efeitos a partir de sua assinatura.19/05/2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.675/2.021

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João Pedro Fernandes, localizada neste Município. TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 05 de Julho de 2.021. HORA DA ABERTURA: às 08h00min (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 16 de Junho de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA-Presidente da Comissão Permanente de Licitações





AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.727/2.021

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de refeitório na CIEI Maria Dalphina, localizado neste Município. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 06 de Julho de 2.021. HORA DA ABERTURA: às 08h00min (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/.

Maracaju/MS, 16 de Junho de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 081/2021 – Pregão Presencial nº. 046/2021.**O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí/MS, 16 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019,Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021

- * <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021.* <u>DATA</u>: A sessão acontecerá no dia 30/06/2021, às 09h (horário Brasília/DF).
- * <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>https://bllcompras.com/Home/PublicAccess.</u>

Naviraí - MS, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°75/2021 do processo nº 93077/2021 – FLY nº 0333.0002656/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para adultos e crianças em tamanhos variados, para atender munícipes usuários do SUS, conforme CI nº 99/2021/SMS e solicitação nº 454/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 25/06/2021 às 09h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 14 de junho de 2021.

Claudio Sanches Pregoeiro

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico- SRP nº 08/2021**; processo nº 93734/2021 - *FLY Nº 0333.003313/2021* cuja data de abertura estava prevista para o dia <u>21/06/2021</u> às 09h00min (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1111, Quarta– Feira, 02 de junho de 2021; Diário Oficial Eletrônico nº 10.531, pág. 153 e Diário Oficial da União nº 106, pág 197, quarta-feira, 09 de julho de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital e (Data de Abertura), conforme segue:

A abertura do Certame acontecerá no dia 06 de Julho de 2021 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 16 de Junho de 2021. Katiuscia de Souza Lima-Pregoeira





NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de Junho de 2021.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFÍCADA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.236.234/0001-03 ENDEREÇO: Rua Cafelândia, 98

CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS E-MAIL: <u>licitacao@galeriadosesportes.com.br</u>

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. CRISTIAN YANES BRITES, CPF – 002.926.381-67 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 029/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 91821/2021 FLY 0333.0001400/2021.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 22/2021, assinada no dia 19 de Março de 2021 e publicada em 31 de Março de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento № 365/2021.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 19 de Abril de 2021 e solicitar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento.

Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para o e-mail acima citado.

- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 22/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO, NAS NOVAS RUAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, em favor da seguinte empresa: CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63, com o valor global de R\$ 353.991,80 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Paraíso das Águas - MS, 16 de junho de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, atualização do Cadastro Técnico Municipal, atualização da Base Cartográfica Urbana, Módulos Gerenciais e Treinamentos para o Município de Rio Brilhante – MS, teve abertura no dia 12 de maio de 2.021, para fins de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta, e após a apresentação do sistema para a realização da prova de conceito, a empresa foi declarada **HABILITADA**.

Rio Brilhante - MS, 25 de maio de 2021.

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA Pres. Com. Perm. de Licitação





Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Processo Administrativo N° 042/2021-Carta convite N° 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS/Contratada: LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI.Do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS.

Da Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021

Valor Total: 19.795,50 (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.30.16.0.1.01.000000

04.040-12.361.0005.2130-3.3.90.30.16.0.1.15.000000

04.040-12.361.0005.2130-4.4.90.52.99.0.1.15.000000

04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.99.0.1.01.000000

Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal/Pela Contratada: Luciana Mendes Carneiro - Representante legal-Rio Negro – MS,09 de Junho de 2021. Fabio Silva Assunção/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo N° 042/2021-Carta convite N° 2021/003

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS-Contratada: COMERCIAL K & D LTDA EPP.Do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS.

Da Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: 38.698,75 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.30.16.0.1.01.000000

04.040 - 12.361.0005.2130 - 3.3.90.30.16.0.1.15.000000

04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.99.0.1.01.000000

Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Gilson de Oliveira Domingos - Representante legal

Rio Negro - MS,09 de Junho de 2021. Fabio Silva Assunção-Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 047/2021-Pregão Presencial Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **01 de Julho de 2021 até as 08h00min**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO Nº 012/2021**, que tem por objeto a "Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Rio Negro/MS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses."

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até **as 08h00min, do dia 01 de Julho de 2021.**

Cópias do Édital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas**, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro

Rio Negro - MS,16 de Junho de 2021. Cássia Guimarães dos Santos-Pregoeira Suplente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo N° 042/2021-Carta convite N° 2021/003

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS Contratada: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS.

Da Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021

Valor Total: 9.647,24 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:





Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.30.16.0.1.01.000000 04.040-12.361.0005.2130-3.3.90.30.16.0.1.15.000000

Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Paulo Luiz Pereira - Representante legal

Rio Negro - MS,09 de Junho de 2021. Fabio Silva Assunção/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativo N° 042/2021-Carta convite N° -2021/003Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS-Contratada: MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS.Da Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: 14.862,50 (dezenove quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.30.16.0.1.01.000000 04.040-12.361.0005.2130-3.3.90.30.16.0.1.15.000000

Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Alex Fiorentin- Representante legal-Rio Negro – MS,09 de Junho de 2021.Fabio Silva Assunção/

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, no ano de 2021, em sessão pública, às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, incluindo o serviço de mão de obra da troca destes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 30 de Junho de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 006/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Pista de caminhada, no canteiro central das Avenidas: São Francisco, Castelo Branco e Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI,** com o valor total de R\$ 341.344,23 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 16 de junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitações





Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 05/2021.

Processo Administrativo Nº 4053/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Cuiabá e Diogo Falkemberg Stefanello (trecho entre Diogo Cunha e Maria Marta Duceu), Rua Olivaldo Pereira, Rua Getúlio Pereira Arruda e Maria Marta Duceu, nos bairros Cascatinha II e Petrópolis. Tipo: Menor Preço Global. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 19/07/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Abertura: 08h. Edital no site: http://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link licitações.

Ademilson T. de Matos Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/062 RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, que visa a contratação de empresa especializada para "Recuperação de estrada vicinal na linha do Oculto – Município de Vicentina/MS, visando a melhoria do escoamento da soja, milho e leite", com recursos provenientes do Convênio nº 875391/2018-MI; Processo nº 59553.000690/2018-21 - Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, realizada no dia 15 de junho de 2021, às 09h00 sagrando-se vencedora a empresa REDE CONSTRUÇOES LTDA, com o valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Vicentina/MS, 15 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AVISADA MOVEIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MÓVEIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, PRENSADA E COMPENSADA, com área útil até 1.000 m².", atividade Código 6.67.1, a ser localizada na AV. IVINHEMA, 711, BAIRRO SANTA TERESINHA, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Eubes Carvalho Silva, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 21/2021, na Fazenda Alexandrina e Alexandrina da Serra, através da apresentação do Requerimento padrão e outros documentos, localizado no município de Figueirão no estado de Mato Grosso do Sul.

AVISO

A sociedade **Método Consultoria e Serviços Técnicos S/S LTDA**, CNPJ.00.990.812/0001-21, iniciou a liquidação em, 30/04/2021, nomeando como liquidante, Oswaldo Pires de Rezende, CPF.121.868.808-49 e João Batista Zuliani Filho, CPF.152.117.628-00.

Edital de Convocação : Lucimar Figueiredo Roza Denis, empresária, brasileira, viúva, portadora RG nº 312.635 SSP\MS e CPF nº 313.080.901-53 , rua General Nepomuceno Costa nº 481- Casa 03- V Alba, C G -MS, **CONVOCA** todos os interessados para uma assembleia geral no **19\06\2021** , ás 10:00 horas na rua barão do Rio Branco 2160- centro- centro- Campo Grande- MS, para deliberação . **CONVOCA** categoria: Profissionais autônomos da Beleza e Técnicos Educadores Nacional- microempreendedores individual (MEI) que atuem na base territorial de Mato Grosso do Sul, para **FUNDAÇÃO do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA E TÉCNICOS EDUCADORES NACIONAL- SINDPROCBEL- NACIONAL**, G Grande- MS, 10\06\2021.



